

**Comissão Parlamentar de Inquérito ao Processo de
Nacionalização, Gestão e Alienação do Banco Português de Negócios,
SA.**

13.^a Reunião
(15 de junho de 2012)

SUMÁRIO

O Sr. Presidente (Vitalino Canas) declarou aberta a reunião às 14 horas e 40 minutos.

Foi ouvido, em audição, o Sr. Dr. Carlos Costa, Governador do Banco de Portugal. Usaram da palavra os Srs. Deputados Afonso Oliveira, Carlos Abreu Amorim e Duarte Pacheco (PSD), João Pinho de Almeida (CDS-PP), Honório Novo (PCP), João Semedo (BE) e Basílio Horta (PS).

O Sr. Presidente encerrou a reunião eram 19 horas e 38 minutos.

O Sr. **Presidente** (Vitalino Canas): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 14 horas e 40 minutos.

A ordem de trabalhos da reunião de hoje é preenchida com a audição do Sr. Governador do Banco de Portugal, Dr. Carlos Costa, a quem agradeço, em nome da Comissão, a presença, muito útil para o trabalho desta Comissão, como é óbvio.

O Sr. Governador deu-me indicação de que iria fazer uma intervenção inicial curta. Depois, naturalmente, os Srs. Deputados, pela ordem que está estabelecida na nossa grelha, irão formular as suas perguntas. Hoje, recorde, o primeiro Grupo Parlamentar a fazer perguntas será o PSD, seguindo-se-lhe o CDS-PP, depois o PCP, o Bloco de Esquerda, o Partido Socialista e o Partido Ecologista «Os Verdes».

Daria, então, de imediato, a palavra ao Sr. Governador do Banco de Portugal, Dr. Carlos Costa.

Faça favor.

O Sr. Dr. **Carlos Costa** (Governador do Banco de Portugal) — Sr. Presidente, antes de iniciar a minha intervenção, gostaria de fazer três notas prévias, para situar a minha própria intervenção.

A primeira nota é para exprimir que vou pronunciar-me sobre factos que se passaram depois da minha tomada de posse, como é óbvio. Porquê? Por uma razão, em primeiro lugar, de conhecimento dos factos; em segundo lugar, por uma outra razão, que os historiadores conhecem muito bem, que é o chamado anacronismo. Ou seja, quando se interpretam os factos com conhecimento posterior, há sempre uma diferença de avaliação, porque interpretar um facto, depois de conhecer o resultado, é diferente de

julgar em cima do acontecimento, sobretudo no caso presente, porque as decisões são tomadas em função de quadros regulamentares, nomeadamente a existência ou não de uma lei de resolução e liquidação das instituições de crédito, em função das práticas de supervisão vigentes na época, em função do que é, diria, o pensamento dominante em matéria de supervisão e, sobretudo — isto é muito importante —, em função da própria conjuntura específica que se vivia no momento.

Não sou, necessariamente, a pessoa indicada para estar a julgar factos em que não participei e cuja conjuntura não posso avaliar na totalidade; ainda por cima, não estava no País na ocasião, como sabem.

A segunda observação é a seguinte: para evitar ter de repetir ou ter lacunas na minha enunciação, elaborei, um quadro (que vai ser distribuído), onde comparo tudo o que tinha dito que me propunha fazer quando tomei posse. Portanto, comparo o que disse no discurso de tomada de posse com aquilo que foi feito, até agora, em matéria de supervisão.

Isto, porque não tenho nenhuma relutância, pelo contrário, acho que é uma boa prática o princípio da *accountability*, e o princípio da *accountability* significa: eu disse que fazia, é bom mostrar o que foi feito. Não tenho nenhuma dificuldade com isso. Vão ver que o Banco de Portugal, em matéria de supervisão, deu grandes saltos em matéria de organização, pelo menos do meu ponto de vista, em matéria de capacitação e em matéria regulatória.

Um dos grandes saltos em matéria regulatória foi, por exemplo, a adoção de um diploma sobre liquidação e resolução de instituições de crédito, que, se estivesse disponível na época em que o BPN teve dificuldades, teria facilitado ou teria dado um enquadramento diferente em matéria de intervenção pública. Não havia e, portanto, quando não há, não se pode trabalhar senão com os instrumentos disponíveis, e os instrumentos são os que há.

Já agora, também gostaria de salientar um ponto que é um ponto geral da minha ação e que, por vezes, me custa algumas censuras públicas, mas para mim é um guia, e é-o tanto mais quanto vivi muito tempo fora do País. Eu sou um defensor, a 100%, do princípio do Estado de direito, o que significa que, quando as minhas convicções morais ou as minhas convicções sobre o que deve ser feito não se quadram com o que é o direito positivo, temos de fazer a proposta de alteração do direito positivo. Porquê? Porque, senão, caímos no domínio do arbitrário.

Digo isto com todo o à vontade, porque tenho sido confrontado com opiniões ou pareceres de natureza moral sobre o que devo ou não fazer. E a minha questão básica, sempre, é a de que devo fazer aquilo que a lei ou os regulamentos me permitem. O que não me permitem, devo lutar e devo defender a alteração da legislação.

Neste enquadramento, gostaria de dizer que o Banco de Portugal está, neste momento, a preparar — até no seguimento dos nossos compromissos resultantes do Programa de Assistência Económica e Financeira — uma alteração da Lei Orgânica, que pretendemos que se passe a chamar «estatuto», para estar em linha com aquilo que é a prática dos bancos centrais; estamos a preparar uma revisão do RGIC (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras), no sentido de o tornar mais articulado entre, se me permitem — sei que se encontram presentes juristas nesta Comissão, eu não sou jurista, sou economista, mas é o que eu diria) legislação primária e legislação derivada. O RGIC é, hoje, uma composição entre dois tipos de legislação, que faz com que algumas matérias tenham uma perenidade limitada e, depois, torna-se uma manta de retalhos e é muito difícil saber qual é o diploma que está em aplicação. Portanto, tudo o que é de natureza secundária deve ir para outro plano e não ficar no primário.

Isto para lhes dizer que, se no quadro desta intervenção, algumas conclusões se colocarem no domínio do que deve ser, eu terei sempre, como ponto de princípio e ponto de chegada, o quadro legal dentro do qual eu atuo, sendo certo que posso ter — e tenho, de certeza — ideias muito claras sobre o que deveria ser. Mas as ideias claras sobre o que deveria ser, as opiniões, exprimem-se em termos de propostas e, a seu momento, farei as propostas.

Como sabem, o Banco de Portugal não é uma entidade que dialoga diretamente com a Assembleia da República, mas faremos seguir as propostas adequadas pelos canais adequados.

Isto para tornar claro que, quando identifico limites, não identifico limites para me autolimitar, identifico limites porque é bom sabermos qual é o quadro em que nos baseamos e, se entendemos que esses limites têm de ser alterados, esse é um plano diferente, é um plano posterior.

A terceira consideração que gostaria de fazer é uma consideração importante e que tive ocasião de transmitir, em setembro/outubro de 2010, no quadro de uma reunião anual dos revisores oficiais de contas. Refiro-me ao meu conceito de supervisão.

O meu conceito de supervisão é um conceito integrado do processo de supervisão. Um conceito integrado do processo de supervisão significa que a supervisão passa pelo modelo de governação das instituições de crédito, nomeadamente pela segregação das funções e pelo equilíbrio adequado entre as *stakeholders*, as partes interessadas, como, aliás, em qualquer outra sociedade, mas numa instituição de crédito ainda mais. Sendo uma instituição de crédito uma instituição com implicações do ponto de vista público, de interesse geral, e que justificam por isso uma supervisão, esta matéria ainda tem de ter maior relevância.

Do domínio da governação, defendo que a boa supervisão começa por um bom sistema de controlo e auditoria interna e, portanto, nós temos

estado muito ativos em matéria de avaliação e gestão de risco e defesa da autonomia e da capacidade de quem tem a avaliação e a gestão de risco de reportar aos correspondentes órgãos de governo, de *compliance* ou conformidade, que tem a ver com o respeito das regras aplicáveis e auditoria interna.

Consideramos que a primeira linha de bom controlo das instituições corresponde a estes três níveis e se verificarmos, em todos os casos, que houve dificuldades, alguma destas linhas falhou, porque se estas linhas tivessem ou a capacidade ou a independência ou, como eu diria, os meios para o fazer, e se a governação for adequada, é óbvio que os *stakeholders* são os primeiros interessados em salvaguardar a estabilidade da instituição.

Mas, para além disso, consideramos que, na nossa abordagem integrada da supervisão, há um outro nível que tem de ser valorizado, e que estamos a valorizar, que é a auditoria externa. O auditor externo faz parte da «armadura» de supervisão das instituições e, por isso mesmo, damos muita importância ao Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (CNSA), onde participam as três entidades de supervisão — mercados, seguros e Banco de Portugal. E, nesse contexto, temos como preocupação chamar os auditores externos à sua função, que é uma função pública de garante da qualidade, da transparência e da verdade da informação transmitida, quer aos mercados quer ao público em geral.

Por último, entendemos (e isso é muito importante) que a supervisão tem de abranger as três autoridades envolvidas, porque nomeadamente nos grupos financeiros há uma dimensão de mercados, há uma dimensão de seguros e há uma dimensão de crédito. E, por isso mesmo, damos muita importância ao Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), de que cabe ao Banco de Portugal ser presidente (portanto, eu presido) e também ao Comité Nacional para a Estabilidade Financeira (CNEF). Tem

de ser esta «armadura», no seu conjunto, que tem de funcionar porque, caso contrário, a dificuldade do supervisor é maior.

Dito isto, defendo também, para ficar muito claro, desde o ponto de partida, que a supervisão tem de ser intrusiva — disse-o no discurso de tomada de posse, e isso está a ser praticado de forma adequada. Só que uma supervisão intrusiva implica investimentos em recursos humanos e em tecnologia, porque uma supervisão intrusiva é uma supervisão que tem capacidade para detetar, por amostragem, os acontecimentos.

Perguntam-me: será isto uma garantia de que está 100%? Não há sistemas de supervisão 100% seguros. O que há é sistemas de supervisão que tomaram todas as precauções nos diferentes níveis para detetarem as dificuldades; e, portanto, como estamos a trabalhar com diferentes linhas ou barreiras, se as linhas correspondentes intervierem a tempo e quando devem, é muito mais facilitada a área da supervisão.

Portanto, refiro isto para lhes dar, apenas, à partida, o que é o meu conceito de supervisão.

Portanto, uma supervisão adequada implica um modelo de *governance* em que os *stakeholders* têm de estar muito mais ativos, em que a segregação de funções tem de estar muito mais clara; implica uma auditoria interna muito capacitada e, simultaneamente, independente; implica um serviço de conformidade ou *compliance* com essas mesmas qualidades, uma auditoria interna capaz; implica, depois, uma auditoria externa responsabilizada; e, finalmente, tudo isto articulado é que permite um bom sistema de supervisão.

Ditos os três pontos que considero relevantes — primeiro, os factos sobre os quais devo responder; segundo, o esforço que já foi feito e está a ser feito no sentido de reforçar a qualidade e a natureza da supervisão; e, sobretudo, a conceção integrada do processo de supervisão que abrange mais do que o Banco de Portugal —, gostaria também de salientar que um

dos aspetos que tem sido, para mim, dos mais gratos (e que não se aplica a mim próprio, a não ser pela qualidade de Governador) é o facto de verificar que as avaliações externas dos serviços de supervisão do Banco, que foram feitas no quadro das avaliações periódicas do Programa de Assistência Económica e Financeira, são manifestamente elogiosas, e isso tem-me enchido, como é óbvio, de satisfação. É que receber um elogio dos nossos parceiros que têm, sobretudo, uma grande experiência internacional e que conhecem outros serviços de supervisão é, para mim, motivo de satisfação.

Saliento, ainda mais, que é motivo de satisfação porque trabalhamos com uma insuficiência de recursos, a qual decorre, basicamente, do seguinte: a supervisão, hoje, é muito mais complexa do que era há seis anos, porque a abordagem da supervisão alterou-se. Se eu defendesse esta filosofia de supervisão há seis anos, diriam que eu era um tremendo estatista, porque havia uma visão de autorregulação. Hoje, aceita-se e confirma-se que é esta a boa lógica, o que significa que nos temos de apetrechar. Do ponto de vista tecnológico, é muito mais exigente, e, do ponto de vista técnico, é muito mais exigente.

Gostaria de lhes salientar que um dos problemas com que se depara o Banco de Portugal, hoje, é um problema de escassez de recursos humanos. Nós pedimos a «caçadores de talentos» para irem ao mercado ver o que podíamos fazer, e posso dizer-vos que, neste momento, o Banco de Portugal, apesar de ter identificado 10 talentos, não conseguiu recrutar nenhum, porque não consegue ser competitivo no mercado do emprego. E esta é uma questão que gostaria de assinalar, porque se queremos evitar riscos (não vou enunciar nenhum país) que possam ter um número significativo em termos de PIB, temos de ter, naturalmente, capacidade para acompanhar.

O Governador funciona apenas — já que estamos na época do Campeonato Europeu de Futebol — como o organizador dos recursos

disponíveis, neste caso da equipa. Se não tiver equipa, é evidente que não é possível responder aos objetivos. Temos de ter consciência que estamos perante um objetivo importantíssimo do ponto de vista da credibilidade externa, que é mostrarmos que temos uma supervisão alinhada pelas melhores práticas.

E vamos ter ainda mais um desafio importante no futuro, porque os desenvolvimentos que se perspectivam no quadro europeu vão no sentido de haver um sistema articulado de supervisão à escala europeia baseado na confiança recíproca e, por consequência, na ideia de que todos são capazes de cumprir um conjunto de regras, de aplicar um conjunto de práticas. E, obviamente, o alinhamento vai fazer-se pelas melhores práticas, pelas práticas mais exigentes, práticas que em termos de recursos humanos também exigem mais.

Digo-vos que estou convencido que vamos conseguir, tanto mais que, como sabem, o Banco decidiu lançar uma iniciativa inovadora em Portugal, que é um curso de pós-graduação, conjuntamente com uma das universidades de Lisboa, para formar quadros qualificados nesta área.

A primeira formação será fundamentalmente para reciclar quadros do Banco.

A partir da primeira reciclagem, a ideia é que cerca de metade dos quadros formados sirva para o Banco e que a outra metade fique ao dispor do sistema financeiro, porque temos de ter consciência que, se nas instituições financeiras não existirem profissionais capazes nesta área, não será possível fazer um controlo de risco, uma garantia de conformidade ou uma auditoria à altura daquilo que nos vai ser pedido, cada vez mais, no futuro.

Isto é importante, sobretudo pensando que, quer no quadro da política monetária única quer no quadro de uma muito provável «união bancária», estas tarefas são fundamentais para a credibilização do País e

para a disponibilidade dos recursos que resultam do acesso a uma *pool* de liquidez europeia. Portanto, era por aí que queria ficar neste momento.

O que referi são observações gerais. Mas, para não estar em cada uma das respostas a enunciar qual é a minha perspetiva da questão, quis dizê-lo à partida, de uma forma muito clara.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Dr. Carlos Costa.

Agora, tem a palavra a palavra, para formular perguntas, o Sr. Deputado Afonso Oliveira.

O Sr. **Afonso Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Carlos Costa, boa tarde.

Começo por agradecer a sua presença e os esclarecimentos que, na sua intervenção inicial, nos deu sobre a matéria da supervisão. Mas, se me permitir, não irei já a essa questão. É, de facto, uma questão muito importante e decisiva para o futuro, mas posteriormente poderei regressar a esse tema.

O Prof. Teixeira dos Santos afirmou perante esta Comissão que o papel do anterior Governo — e dele próprio — foi decisivo para que no Memorando de Entendimento ficasse contemplada a possibilidade de venda do BPN, em alternativa à única solução que estava em cima da mesa das negociações, que era a da liquidação.

A minha pergunta é a seguinte: no momento em que o Governo português assumiu a necessidade de solicitar ajuda financeira internacional e assinou o Memorando com as instituições internacionais, qual foi o papel do Banco de Portugal para que ficasse contemplada no Memorando a possibilidade de venda do BPN até 31 de julho de 2011?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, quando iniciei funções no Banco de Portugal estava em curso o primeiro processo de privatização e tinham sido já cumpridas três fases desse processo. Estávamos naquilo a que se chama a *due diligence* do lado do vendedor e iria iniciar-se, depois, o *data room*, que é quando os potenciais compradores têm a possibilidade de olhar para os dados do banco. E este processo prolongou-se até dezembro de 2010.

Em dezembro de 2010, face ao facto de não ter sido apresentada nenhuma proposta de compra, o Governo decidiu comunicar ao Banco de Portugal que iria avançar com uma proposta de relançamento e de recapitalização de banco, e fez uma consulta ao Banco de Portugal sobre a suficiência de uma recapitalização de 500 milhões de euros no pressuposto de que os ativos, que vieram a ser deslocados para o veículo, fossem deslocados. Nesse pressuposto, evidentemente, a capitalização era suficiente e, portanto, o banco tinha condições para voltar a cumprir os rácios prudenciais.

Todavia, o Banco de Portugal respondeu que não bastava cumprir os rácios prudenciais, porque esse é um elemento estático, era preciso que, numa perspetiva dinâmica, o banco estivesse em condições de voltar a ser sustentável, rentável. Portanto, o Banco de Portugal pediu à administração do BPN um *business plan*.

Um *business plan*, como imaginam, não é uma coisa que se faça da noite para o dia, sobretudo quando se trata de uma instituição que estava nas condições em que estava o BPN. Logo, a administração do BPN tinha a incumbência de elaborar a executar um *business plan* quando ocorreu o pedido de assistência financeira.

Quando ocorreu o pedido de assistência financeira, os técnicos da troica que vieram a Portugal — e gostaria de realçar isso — tinham um

temor de que a situação do nosso sistema financeiro exigisse mais apoio. Por isso mesmo, lembram-se que o número avançado para o fundo de recapitalização chegou a ser de cerca de 20 biliões. Verificou-se que ficou em 12 biliões e que, hoje, o valor utilizado foi 5, porque a recapitalização da Caixa não se fez a partir daí.

Ora, nesse contexto, a preocupação da troica era que instituições que estavam como autênticos «zombies» não perdurassem no tempo sob pena de ser criar uma carga negativa para o sistema financeiro. Portanto, a primeira opção da parte deles foi dizer «vamos liquidar o BPN».

Confirmo que foi por iniciativa da parte portuguesa que o BPN teve uma segunda oportunidade de privatização. E teve uma segunda oportunidade de privatização, depois da assinatura, por uma razão simples: porque os cálculos a que chegámos de custos associados a uma liquidação eram muito superiores aos cálculos dos custos que resultavam de uma privatização.

Havia três tipos de cálculos, para os quais gostaria de chamar a vossa atenção.

Um primeiro, que era financeiro e que, obviamente era uma preocupação muito grande para o Estado.

Havia também uma preocupação «reputacional» e de estabilidade do sistema financeiro, que era muito importante, porque, reparem, se tivéssemos agora, aqui, um problema de discussão sobre a natureza de alguns produtos financeiros, isso criaria algumas dificuldades de confiança, e o melhor ativo que temos tido é sempre a confiança dos nossos depositantes.

Depois, havia um problema de natureza social, porque estavam em causa postos de trabalho e capital.

Neste contexto, sou testemunha de que se deve à parte portuguesa o facto de ter sido dado um prazo adicional — um prazo adicional que ficou

escrito no Memorando — para tentar uma operação de venda, e foi num contrarrelógio que essa operação foi feita.

Se me perguntarem se foi uma operação feita em situação mais difícil, respondo-vos que foi. Em primeiro lugar, porque foi um contrarrelógio face aos calendários estabelecidos; em segundo lugar, porque as condições de mercado eram menos boas do que teriam sido no passado ou do que poderiam ser no futuro; e, em terceiro lugar, e esta é uma questão importante, porque todos os bancos estavam nessa ocasião, por razões que conhecem, a desalavancar e não a aumentar a sua capacidade.

Portanto, foi vendido, como sabem, por um valor sobre o qual não me interessa pronunciar juízos de valor. A única forma como sei trabalhar, como economista, é comparar com o que era o valor dos outros bancos no mercado, comparando o valor de mercado com o *book value*. Suponho que o *book value* do banco era de 360 milhões, o valor de venda foi de 40 milhões, portanto há um multiplicador de 9 entre o *market value* e o *book value*.

Se olharem para a generalidade das instituições financeiras no mercado na mesma ocasião podem avaliar se o desconto que estava em geral a ser aplicado no mercado era maior ou menor do que este. Mas essa já é uma conclusão que não tenho de tirar. Contudo, basta olhar para qualquer instituição financeira e comparar o *market value* com o *book value*.

A relação que há entre o *market value* e o *book value*, no passado, dizia-se que era o *goodwill*, dizia-se que o *market value* é muito superior ao *book value* (isto é, ao valor de balanço), porque a instituição vale mais do que aquilo que está no balanço.

Hoje, por razões que têm a ver com a conjuntura, também as instituições estão a sofrer, porque o seu valor é superior àquele que o

mercado paga. Mas quem paga é o mercado e nós estávamos à procura de um comprador.

Sr. Deputado, julgo que respondi à sua questão.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Afonso Oliveira.

O Sr. **Afonso Oliveira** (PSD): — Sr. Dr. Carlos Costa, respondeu à minha pergunta e ficou muito claro que houve uma intervenção — foi o que disse — do lado português para que houvesse esta segunda oportunidade.

As perguntas que lhe coloco são muito diretas: o prazo de 31 de julho era imperativo? Que tipo de intervenção teve o Banco de Portugal neste processo? Foi direta? Houve ou não reuniões com a troica?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, a intervenção do Banco de Portugal em todo o processo relativo ao Memorando, e no que diz respeito ao pilar da estabilidade financeira, é, em primeiro lugar, uma intervenção de presença e, em segundo lugar, de ator sempre que a matéria lhe diz respeito. Ou seja, está presente e acompanha sempre que não é o ator, mas deve acompanhar ou porque tem implicações sobre a estabilidade financeira ou porque entende que é matéria que lhe diz respeito. Logo, tudo o que diz respeito ao BPN nesta parte, e quando se fez ao nível do Governador, teve a minha presença.

O Sr. **Afonso Oliveira** (PSD): - O Sr. Dr. Carlos Costa não se referiu ao prazo que resulta do Memorando.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: - Sr. Deputado, o prazo que resulta do Memorando foi entendido como um prazo imperativo, mas é óbvio que era, sobretudo, um prazo do melhor esforço. E o que estava em causa era a credibilidade do esforço, por isso quando se fez a segunda avaliação o que esteve em causa foi verificar se estava ou não a ser feito o esforço necessário. Aliás, deixe-me dizer-lhe que a mesma questão se colocou já posteriormente sobre um outro tópico que está ligado ao BPN, isto é, relativamente aos veículos. É sempre a questão do esforço, isto é, da credibilidade do *commitment*, do compromisso, e da natureza desse compromisso.

A partir do momento em que a questão se tornou clara, é óbvio que toda a gente percebeu que era do interesse público minimizar as perdas e a operação de minimização das perdas era aquela que correspondia à venda a um comprador, e ao comprador que estava na altura presente.

É evidente que o Banco de Portugal nada teve a ver com o processo de privatização, que isto fique muito claro. Teve a ver, sim, com o diálogo com a troica, que é uma questão diferente. Depois, no que respeita ao processo de privatização, não éramos proprietários do Banco, por isso não era a nós que competia discutir.

A nós competia discutir uma outra coisa: saber se o Banco resultante estava ou não bem capitalizado. Por isso, quando o Banco aparece com um *Core Tier 1* de 16%, ficámos tranquilos desse ponto de vista, porque isso nos dá a possibilidade de olhar para o Banco como um problema resolvido.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Afonso Oliveira.

O Sr. **Afonso Oliveira** (PSD): — Disse-nos aqui, em relação a 31 de julho, que era um prazo do melhor esforço. Para não haver dúvidas em relação a esta questão, a verdade é que tinha acabado de ser assinado um

Memorando de Entendimento, um ou dois meses antes. O prazo de 31 de julho era muito curto e era absolutamente necessário - era isso que gostava que esclarecesse de forma definitiva - que o Governo e Portugal cumprissem esse prazo, evidentemente se fosse possível! A questão é esta. Era fundamental que cumprisse?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: - Sim, era fundamental, porque senão constituiria um ponto negativo de não cumprimento e estaria em causa, obviamente, a libertação de recursos.

O Sr. **Afonso Oliveira** (PSD): - Era mesmo essa a resposta que gostaria que desse.

Pergunto-lhe muito diretamente (e já falou um pouco sobre isto) se considera que, nas circunstâncias em que se processou a privatização do BPN, nomeadamente tendo em conta o prazo que o Governo tinha, as condições acordadas entre o Governo e o Banco BIC defendem o interesse público ou havia condições para fazer de forma diferente.

O Sr. Dr. Carlos Costa já se referiu a essa questão, mas pergunto-lhe se, perante as circunstâncias, o momento, o mercado, o acordo a que o Governo português chegou defende ou não o interesse público.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: - Sr. Deputado, eu não estive envolvido nas negociações, como sabem, nem me competia estar, por isso só posso servir-me de indicadores objetivos. E os indicadores objetivos consistem em olhar para as manifestações de interesse que ocorreram no primeiro processo de privatização, em que várias entidades levantaram o *dossier* e, finalmente, desertaram na fase final, e as deste, que se passa numa fase muito mais

difícil do ponto de vista de mercado, pelo que encontrar um comprador naquela ocasião era, de facto, uma aposta difícil e foi, de facto, um último esforço para evitar os custos financeiros, os custos sociais e os custos de confiança que poderiam resultar da alternativa para a qual não estávamos manifestamente inclinados, em particular o Banco de Portugal, que entendia que a liquidação de uma instituição, naquele momento, seria um fator perturbador do sistema financeiro e era desejável que não acontecesse.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Afonso Oliveira.

O Sr. **Afonso Oliveira** (PSD): - Sr. Dr. Carlos Costa, penso que fica claro para todos o que disse.

Considera que, no momento - e já nos disse que a questão da liquidação era francamente pior, portanto fica claro que a venda foi francamente a melhor solução -, a venda do Banco foi um alívio para os portugueses? Sei que a questão é um pouco genérica, mas é importante percebermos isto, porque os portugueses querem ouvir de todos os intervenientes, de forma direta ou indireta, se esta venda foi ou não um alívio para os contribuintes, também para o Governo e para o Banco de Portugal.

A não venda, a liquidação seria claramente um problema e eu gostava que esta questão fosse mais explorada pelo Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Um banco com o número de balcões que tinha o BPN, apesar de estar numa situação difícil, com 1700 trabalhadores, com um volume de depósitos como tinha o BPN, com uma possibilidade de

gerar algum sentimento de intranquilidade, era um Banco que não convinha, de forma alguma, que entrasse num processo de liquidação.

Portanto, se me perguntar qual era o meu sentimento, digo-lhe, muito francamente, que, em dois momentos — nós não estivemos envolvidos na negociação —, em que sentimos que a negociação corria o risco de «patinar», nós (nomeadamente eu) fizemos o necessário para sensibilizar quem devíamos para a necessidade de uma negociação bem concluída, porque os custos, quer para o contribuinte quer para a economia portuguesa, seriam maiores.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Afonso Oliveira.

O Sr. **Afonso Oliveira** (PSD): - Sr. Dr. Carlos Costa, fica claro, então, que esta foi a melhor alternativa de acordo com os cenários que existiam na altura.

O Sr. Dr. Carlos Costa assumiu as funções de Governador do Banco de Portugal, substituindo o Dr. Vítor Constâncio, em junho de 2010, tinha já decorrido um ano e meio sobre a nacionalização do Banco.

Quando assumiu funções no Banco de Portugal, que missão é que lhe foi transmitida para o BPN (e quando digo missão refiro-me a missão, quer do Governo quer do anterior Governador)? Como é que encontrou o BPN, qual o montante das imparidades e perdas registadas naquele momento? Havia, em junho de 2010, alguma estimativa sobre os custos totais ou sobre os custos potenciais?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, em primeiro lugar, quero tecer duas observações.

Primeira observação: o banco central é independente, nomeadamente em matéria de supervisão e, portanto, não recebe instruções, o que me responsabiliza mais, como é óbvio. Quando digo que não recebo instruções, significa que assumo as decisões em função dos poderes que me foram confiados.

Quando assumi funções havia um banco em privatização, havia todo um processo em curso e, obviamente, desse processo haveria de resultar, se fosse bem decidido, um comprador, um modelo de recapitalização e um modelo de alienação de ativos que não fossem tomados pelo comprador. Nessa altura, teríamos uma avaliação de quais as perdas associadas a essa alienação de ativos.

Chamo a atenção de que estas imparidades, que, hoje, situamos na ordem dos 2200 milhões de euros, resultam em duas vertentes: uma vertente risco/crédito, ou seja, risco resultante da qualidade devedora da insolvência devedora; e uma outra vertente, a de risco de mercado. Posso ter um ativo, por hipótese, um terreno, que hoje vale muito menos do que valia há quatro anos e que, daqui a quatro anos, pode valer outra vez mais do que vale hoje.

Tal significa que as imparidades que resultam da falência, da insolvência ou da incapacidade de pagamento dos devedores são factos muito mais sólidos do que as imparidades que resultam de valorizações de mercado, porque essas imparidades vão depender do momento em que tiver lugar a venda e da estratégia seguida.

No quadro presente, quantificamos essas imparidades - mas, como digo, isto depende da evolução do mercado -, na presente situação de mercado, em 2200 milhões de euros, a que se acresce o montante de recapitalização que foi feito pelo Estado e é isso que as atira para a ordem dos 2800 milhões de euros.

Já agora, se me permite, dou este salto: se for posto em prática o que consta do Memorando revisto em função da quarta avaliação, isto é, se o veículo for gerido, equacionando, tendo por objetivo a maximização da recuperação do valor dos ativos e se a seleção dos gestores for feita com um incentivo dirigido à maximização desse valor, pode acontecer o que aconteceu noutros países, que é, não diria a recuperação na totalidade porque há sempre o risco devedor, mas, no que respeita ao risco de mercado, haver uma recuperação do risco de mercado, e esse não tem a ver com o devedor mas, sim, a ver com os ativos que estão na posse do veículo e que o veículo pode ser mais valorizados ou menos valorizados, em função do momento em que vende.

Assim, uma venda forçada maximiza as perdas, enquanto uma venda diria oportunística, no sentido de que se vende no momento em que for oportuno, tende a minimizar as perdas.

Portanto, o que temos hoje é uma avaliação em função de uma dada conjuntura que é uma conjuntura que, como sabem, é muito desfavorável. É a mesma coisa que um de nós querer vender amanhã um automóvel numa venda rápida; dificilmente encontrará um comprador, mas se fosse há alguns anos era muito fácil encontrar um comprador.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Afonso Oliveira.

O Sr. **Afonso Oliveira** (PSD): - Sr. Dr. Carlos Costa, apesar de perceber a dificuldade e penso que está a tentar dar-me uma resposta o mais rigorosa possível, porque a verdade é que tenho já o valor apurado de custos assumidos e os custos potenciais é sempre difícil... Mas creio que é importante para nós, nesta Comissão, e também para os portugueses, julgo eu, perceberem se o Banco de Portugal tem uma estimativa mais pessimista ou menos pessimista sobre aqueles que sejam os valores... É que já foram

referenciados nesta Comissão de Inquérito alguns valores e eu queria ver se havia, da parte do Banco de Portugal, essa estimativa.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, consideramos que este valor de 2800 milhões, com todas as cautelas que são associadas, é o valor, digamos, central das estimativas possíveis.

É evidente que quem quiser ver isto pelo lado mais pessimista atira para um valor superior; quem quiser ver isto pelo lado mais otimista atira para um valor inferior. Não é propriamente a atitude do Banco de Portugal fugir dos seus critérios que são critérios de prudência e, simultaneamente, de realismo.

Neste momento, avaliamos neste montante, mas que pode ser inferior, tudo depende da qualidade do gestor deste veículo, da capacidade de gestão deste veículo e, depois, do momento em que a venda tenha lugar.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Afonso Oliveira.

O Sr. **Afonso Oliveira** (PSD): - O Sr. Prof. Teixeira dos Santos disse nesta Comissão que a decisão de privatizar o Banco ocorreu no dia seguinte ao da nacionalização, e lembro que a nacionalização ocorreu a 2 de novembro de 2008.

Da sua experiência, enquanto Governador do Banco de Portugal, do conhecimento que tem da realidade financeira, que conhecemos, e também da responsabilidade que tem e que teve neste processo em que o Banco estava nacionalizado, pergunto-lhe em que medida teria sido fundamental para o interesse público que se tivesse processado a privatização do Banco num tempo adequado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, remeto a minha resposta para a primeira observação que fiz, ou seja, não estou em condições de fazer uma avaliação dessas, porque não estava envolvido no processo.

Agora, teórica e abstratamente...

O Sr. **Afonso Oliveira** (PSD): — O Sr. Dr. Carlos Costa assumiu funções em 2010, o Banco foi vendido um ano depois. Portanto, há aqui um período em que tem...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Relativamente ao período posterior estou à vontade, mas relativamente ao período anterior posso dizer-lhe o seguinte: um banco que tem um contencioso associado, um banco que tem um problema de separação de ativos, um banco que tem uma história, nomeadamente de relacionamento com a sociedade dominante, é muito mais difícil de entrar num processo imediato de privatização do que um banco que aparece, à partida, muito mais facilitado.

É claro que faltavam... E, agora, o Sr. Deputado pergunta-me: «E no futuro?». No futuro, com a lei da liquidação e resolução, o Banco de Portugal adquiriu poderes para, sem necessitar de fazer a nacionalização, fazer toda a intervenção e gerir todo o processo, incluindo ir à sociedade dominante e ver o que lá se passa, o que significa que nós, em termos de estrutura de supervisão e, sobretudo, de estrutura de resolução, demos um passo significativo a partir do momento em que aprovámos a lei de resolução e liquidação.

Esta lei de resolução e liquidação não é para acabar sempre na liquidação — embora eu espere que ela nunca seja usada, mas, se algum

dia for, espero que acabe na resolução. O que é que significa a resolução? Significa a separação do chamado *good bank* do *bad bank*, o *ring fence*, ou seja, o criar uma cintura à volta do *good bank*, e, a seguir, colocá-lo no mercado. Isso é o que se faz normalmente.

Agora, não sou capaz, com toda a sinceridade, de fazer um juízo, porque não estava no mercado em Portugal a olhar para este tipo de situação; o que eu diria, muito simplesmente, é o seguinte: a conjuntura era difícil e, sobretudo, degradou-se muito rapidamente entre o momento da nacionalização e a altura em que foi iniciada a privatização, em janeiro de 2010. A conjuntura degradou-se, os bancos passaram a estar...

Há aqui um fator extremamente importante que gostaria de salientar: se quero comprar um banco, tenho de ter quem me financie e, se tenho de ter quem me financie, tenho de ter acesso aos mercados.

Eu não estive dentro dos segredos do processo, mas uma das circunstâncias que teoricamente poderá ter pesado na primeira fase do processo de privatização... Eu assumi funções em junho, em maio tinha estalado o essencial da crise soberana na Europa e em agosto/setembro começaram os mercados a fechar. Portanto, se alguém estava a pensar levantar capitais no mercado para fazer uma aquisição imediatamente recuou, porque percebeu que não os ia ter.

Ora, isto significa que, a partir daí, aconteceu o que acontece a cada um de nós, ou seja, face ao imprevisto, a tendência é para adiar decisões desta natureza.

Esta é apenas uma interpretação do que poderá ter acontecido e que faz com que muitas instituições tenham levantado o primeiro caderno, depois muito poucas se tenham apresentado na fase do *data room*, ou seja, da consulta de documentos, e depois tenha desaparecido tudo! De facto, as circunstâncias conjunturais não favoreciam o negócio.

Relativamente ao que se passou em 2009, não posso dizer nada, porque isso tem a ver com a preparação do projeto de privatização e eu, sinceramente, não vivia em Portugal e qualquer juízo de valor que faça sobre essa matéria corro o risco de ser muito injusto, quer num sentido quer noutra, para qualquer dos participantes

Admito sempre que as pessoas trabalharam com a melhor diligência, mas não quero fazer qualquer juízo de valor, porque não posso testemunhar sobre aquilo que não observei.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Afonso Oliveira.

O Sr. Afonso Oliveira (PSD): - Sr. Dr. Carlos Costa, mas essa é uma das dificuldades desta Comissão: é tentar avaliar se as decisões tomadas o foram em tempo oportuno e se fossem outras as posições assumidas elas teriam sido, ou não melhores para o interesse público. Esta é uma das dificuldades de todos nós, mas isso faz parte do nosso trabalho.

Gostaria de colocar uma outra questão, regressando à questão do tempo decorrido, ou seja, a questão do tempo destrói ou não destrói valor? Relembro que o Sr. Dr. Carlos Costa, ao *Diário Económico*, em 4 de fevereiro, admitiu que o BPN, que foi nacionalizado no final de 2008, «tem vivido um período de quarentena» — penso que as palavras foram estas...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Exatamente!

O Sr. Afonso Oliveira (PSD): — O Governador do Banco de Portugal diz mesmo que «ter um período de quarentena não é bom para o acionista nem para o regulador». Ora, gostava que comentasse estas suas

palavras, que, no meu entender, significam que o tempo excessivo de uma tomada decisão para o banco fá-lo perder valor.

Mas, antes de me responder, gostava ainda de acrescentar o seguinte: o Dr. Norberto Rosa disse, já nesta Comissão de Inquérito, que, no aprofundamento das alternativas estratégicas para o BPN, de junho de 2009, é feita uma determinação muito clara, e cito as palavras do Dr. Norberto Rosa: «(...) a melhor opção para o Estado era a venda do *good bank*, recomendando-se a concretização desta decisão, que deveria ser efetuada da forma mais célere possível de modo a não deteriorar (...) o valor do Banco». Isto é clarinho, foi dito por um administrador do Banco.

O Dr. Francisco Bandeira, há dias, já esta semana, quando questionado sobre o tempo excessivo em que se efetuou a privatização, também disse a esta Comissão o seguinte: «sempre que há tempo a mais, há perda de valor».

O tempo decorrido desde a nacionalização do Banco até à sua privatização destruiu o valor do Banco — é reconhecido por todas as pessoas intervenientes no processo, de forma direta ou indireta ou com poderes de supervisão, que aqui estiveram.

Agora, Sr. Dr. Carlos Costa, colocho-lhe a questão inicial, da perda de valor e do tempo que permitiu a perda de valor: como é que se poderá explicar aos portugueses que não foi possível vender um banco em dois anos e meio e, depois, foi possível vendê-lo num espaço tão curto de tempo, porque havia o Memorando da troica e um novo Governo?

Esta pergunta é factual, quer dizer, há o Memorando da troica,...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Claro, teve esse cuidado.

O Sr. **Afonso Oliveira** (PSD): — ... assinado pelo Governo português, e há um novo Governo. São dois factos concretos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, há três coisas, e tenho de ser objetivo e claro: há o Memorando, há um imperativo e há uma nova metodologia de venda, porque esta é importante e também não podemos deixar de a ter, ou seja, passámos de um processo de privatização muito longo, que levou quase oito meses, para um processo de venda direta, com receção de propostas e negociação. Não estive dentro das negociações, estou apenas a dizer isto, que é factual.

Primeiro, e ouviram-me dizer isto, quando estive aqui para falar da lei sobre a recapitalização dos bancos: quando se entra num banco, quando o Estado entra num banco, tem de ter uma clara ideia de como entra, como está e quando sai. Esta é a minha opinião e disse-o a propósito do processo de recapitalização. Di-lo-ei exatamente a propósito do BPN.

Segundo: a criação ou destruição de valor depende da convergência de duas coisas. Se tudo o mais se mantiver igual, isto é, se a conjuntura externa se mantiver tal qual, em condição a que os economistas chamam *ceteris paribus*, o princípio é o de que se destrói valor; se a conjuntura externa, envolvente, se degradar, pode acontecer, por exemplo, e há outros países que o fizeram — lembro-me, por exemplo, da Suécia —, o processo aconselhar a uma outra gestão do tempo. Mas esta é uma matéria que eu, como Governador do Banco de Portugal, não queria nem quero estar a apreciar.

O que posso avaliar é o seguinte: a conjuntura degradou-se, o que, por si, fez com que diminuísse o interesse de potenciais compradores pelo ativo em causa; o ativo, mantendo-se na situação em que estava, pelas razões que disse, aliás, o Dr. Norberto Rosa e que subscrevo, também

estaria a desvalorizar-se. Portanto, há aqui uma convergência de circunstâncias para a perda de valor. Isto é verdade.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado Afonso Oliveira.

O Sr. **Afonso Oliveira** (PSD): — Pela resposta que deu, e percebo a explicação, surge-me uma questão.

A primeira resposta que deu foi a de que se alteraram as condições de concurso, digamos assim, de colocação da venda. Pergunto: mas, antes, podia ser colocada de forma diferente, não é?! O Governo podia ter tomado uma decisão anteriormente, foram as circunstâncias que obrigaram a fazer uma alteração dos termos da venda, não é?! Esta é a avaliação que temos de fazer aqui: se houve ou não empenho de todas as autoridades...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador).*

O Sr. **Afonso Oliveira** (PSD): — Mas coloco-lhe a questão.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, não peça ao Banco de Portugal e ao Governador do Banco de Portugal para se pronunciarem em matéria do Governo.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado Afonso Oliveira.

O Sr. **Afonso Oliveira** (PSD): — Sr. Dr. Carlos Costa, disse já a esta Comissão que tem um conceito integrado de supervisão. Disse-o agora, há pouco, e a propósito dessa questão explicou três vetores fundamentais.

Ao dizer-nos que a supervisão tem três vetores diferentes, pelo menos, na sua visão da supervisão, e que tem uma proposta concreta ou, pelo menos, está a estudar uma proposta de alteração dos termos da supervisão ou das regras da supervisão, a pergunta que surge, imediatamente, é esta: então, mas a supervisão correu bem, no período em que foi necessário atuar sobre o BPN, ou não?! Ou foi por não haver uma legislação adequada para que corresse bem? O que é que falhou aqui, se é que falhou?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, diria que, em todos os países, começando pelos Estados Unidos, passando pelo Reino Unido, passando pelos países nórdicos, incluindo a Alemanha, em todos os países se verificou que o modelo de autorregulação, o modelo de supervisão à distância manifestou dificuldades. É essa a conclusão, o que significa que houve uma alteração de paradigma em matéria de supervisão. Esta alteração de paradigma vem ao encontro da minha forma de pensar,...

O Sr. **Basílio Horta** (PS): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador).*

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — ... mas a minha forma de pensar só se materializa, porque houve alteração de paradigma.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado Afonso Oliveira.

O Sr. **Afonso Oliveira** (PSD): — Sr. Deputado Basílio Horta, estou a colocar questões ao Sr. Dr. Carlos Costa. Estou a colocar questões e, portanto, é o Sr. Dr. Carlos Costa que responderá!

Protestos do Deputado do PS Basílio Horta.

Um dos aspetos fundamentais deste processo, na Comissão de Inquérito, é colocar questões, mais difíceis ou mais fáceis, e todos temos a obrigação de o fazer.

Mas, Sr. Dr. Carlos Costa, a minha pergunta é esta: então, as atuais condições, o atual modelo de supervisão, sem que haja as alterações que aqui referenciou, pode levar-nos a pensar que poderia ocorrer um outro processo equivalente a este?

Se me diz que o modelo de supervisão que existia, a legislação que existia levou ao caso que conhecemos, a minha pergunta é esta: então, se não o alterarmos, há o risco de acontecer uma coisa equivalente?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O que digo é o seguinte: nós — e quando digo «nós» é o Banco de Portugal, não sou eu — introduzimos alterações no modelo de supervisão que correspondem a uma alteração de paradigma na própria forma de fazer a supervisão.

Segundo: uma instituição financeira é como uma espécie de cometa, que arrasta consigo uma história e, às vezes, o que se manifesta mais tarde é o reflexo de uma história muito recuada ou algo recuada.

Portanto, o que lhe digo, e por isso é que fizemos aquele programa especial de inspeções, é que a preocupação que temos é, pela via do

seguimento da instituição, verificar se, na «cauda do cometa», se esconde alguma coisa. E isso tem a ver com uma instituição, não com uma entidade, que, diria, nasce num momento e desaparece num momento, leva uma história, leva um ativo, leva um conjunto de compromissos.

Quando estamos a fazer a supervisão de uma instituição, estamos a fazer o controlo de uma história de uma instituição e a história dessa instituição significa que essa instituição foi seguida, em diferentes momentos e até, diria, com modelos diferentes de supervisão. Pode ter acontecido, com modelos diferentes de supervisão. Num dado momento, a preocupação era uma e, no momento seguinte, a preocupação passou a ser outra e, quando se deteta uma dificuldade, no momento seguinte, não significa que a dificuldade tenha surgido nesse momento, a dificuldade pode ter estado muito atrás, só que, nessa altura, o risco não era considerado um risco decisivo.

Daí que tenhamos adotado um modelo de supervisão que é um modelo orientado para o risco. Do que estamos à procura é de identificar zonas de risco, para verificar o que é que isso significa para a estabilidade da instituição e, através da estabilidade da instituição, para a estabilidade do sistema. É isto que queremos.

Mas peço que tenham presente que uma instituição é uma espécie de cometa e que os cometas têm aquela grande cauda. E, como sabem os astrofísicos, aquela cauda pode esconder anos-luz de distância. Portanto, há ali um passado que se arrasta e, às vezes, num dado momento, quando vamos fazer o cheque, estamos a checar coisas que já foram checadas, mas com olhos diferentes. É um pouco como um doente que vai checar a sua situação e, de um momento para o outro, passa de uma situação de apenas estetoscópio para uma situação de TAC; ele já foi checado antes, mas foi checado com uma metodologia diferente daquela que foi seguida depois.

É natural que, quando se afina a tecnologia, quando se afina a malha, se possa detetar alguma coisa que não tinha sido detetada antes, e não por falta de diligência. E aqui há uma coisa que é preciso distinguir: pode haver diligência e não ter havido capacidade para detetar, por falta de instrumentos ou por força da metodologia.

Peço desculpa de ser tão... Mas esta é a realidade, é uma realidade dinâmica.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado Afonso Oliveira.

O Sr. **Afonso Oliveira** (PSD): — Sim, Sr. Dr. Carlos Costa, compreendo que, do ponto de vista teórico, é assim, mas, agora, aqui, estamos a analisar se, na prática, foi ou não assim.

Farei mais duas perguntas e, depois, passo a palavra ao Sr. Deputado Duarte Pacheco, para as últimas questões.

O Dr. Carlos Costa, quando assumiu as funções de Governador do Banco de Portugal, promoveu alterações na organização das funções de supervisão? No momento em que assumiu, alterou alguma coisa do que estava no Banco de Portugal? Alterou a função de controlo? Alterou algum departamento, alguma área?

Uma última questão, e esta, para nós, é importante, até por tudo o que disse até este momento: dada a importância que tinha, naquele momento, o BPN, dada a intervenção da Caixa Geral de Depósitos e a preocupação que todos tínhamos em relação àquele Banco, pergunto-lhe se considera que foi correta a decisão de ter nomeado, para o Conselho de Administração do BPN, administradores da Caixa Geral de Depósitos que exerceram essas funções em acumulação, ou seja, não estiveram a tempo inteiro no BPN. Pergunto-lhe se isto foi bom ou mau ou se poderia ser diferente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, sobre a reorganização do Banco de Portugal, quando cheguei ao Banco, ele tinha um departamento de supervisão, que foi dividido em três: um departamento de supervisão institucional, que acompanha as instituições; um departamento de supervisão comportamental, que acompanha a relação da instituição com os seus clientes e, portanto, sempre que há irregularidades, aplica as contraordenações correspondentes; e um departamento que se concentra em tudo o que é averiguação e ação sancionatória.

Porquê? Porque defendo a segregação de funções: quem deteta a irregularidade não deve ser quem, depois, persegue ou instrui — é um princípio básico de segregação de funções que defendo. E isto está a produzir os seus resultados.

Em primeiro lugar, o departamento de supervisão prudencial, que é aquele que se ocupa das instituições e faz a supervisão intrusiva, desde esse momento, tem vindo a adquirir competências e vai adquirir ainda mais competências, por força do programa de capacitação que estamos a fazer.

O departamento de supervisão comportamental, como os Srs. Deputados que integram a COFAP terão oportunidade de ver, daqui a duas semanas, está a produzir um trabalho notável. Estamos, aliás, na ponta do trabalho, a nível da OCDE, em matéria de supervisão comportamental.

Na área da averiguação e ação sancionatória, reequipámos o departamento e, por isso, está dimensionado para ter os juristas de que necessita para dar seguimento, em tempo, aos processos que vão surgindo. E, hoje, temos um *tableau de bord* que me permite saber onde é que estamos, em que fase é que estamos. Estes processos são muito

complicados, levam muito tempo e, portanto, é preciso haver um acompanhamento sério.

Isto tinha a ver com a parte da organização.

Para além disso, foi decidida e está em prática a criação de uma comissão interna do Banco, que é importante, que é uma comissão de estabilidade financeira, a chamada CESEF (Comissão Especializada para a Supervisão e Estabilidade Financeira). A comissão de estabilidade financeira é uma comissão presidida por mim, onde estão os outros membros do conselho de administração e os departamentos que têm implicações do ponto de vista da supervisão, quer porque estão na supervisão comportamental, quer porque estão na prudencial, quer porque estão do lado da estabilidade financeira, quer porque estão do lado da área jurídica. E todos, ali, em torno da mesa, vamos partilhando agenda e construindo uma agenda comum.

Gostaria de realçar que um dos ativos com que pude contar — às vezes, a sorte protege os audazes —, no momento em que iniciámos o Programa de Assistência Económica e Financeira, foi o de esta estrutura estar rodada e, como estava rodada, passou a ser uma estrutura de grande operacionalidade e resposta às exigências que resultavam do próprio Programa. E ninguém imagina como é exigente o Programa de Assistência Económica e Financeira, do ponto de vista quer prudencial, quer de fornecimento de informação.

Temos, hoje, o sistema financeiro, diria, totalmente «scânerizado», mas chamo a atenção de que um sistema financeiro é um cometa com uma cauda, que foi formado em diferentes épocas, pelo que, tê-lo totalmente «scânerizado», não significa, necessariamente, que não estejamos atentos aos riscos.

O Sr. **Presidente**: — Creio que o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim desejava ainda usar da palavra nesta fase, no entanto, verifico que o PSD ultrapassou já os 10 minutos, pelo que, dando-lhe palavra, solicito que seja expedito.

Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): - Muito obrigado, Sr. Presidente. Antes de passar a palavra ao Sr. Deputado Duarte Pacheco, desejava, muito rapidamente, colocar uma questão ao Sr. Governador.

Ouvi com muita atenção aquilo que disse na sua intervenção inicial e li, embora não com a análise aprofundada que merecia, os documentos que nos foram distribuídos no início desta reunião, pelo que pude verificar que houve aqui uma mudança de paradigma, que já tem sido referenciada: da supervisão prudencial para uma supervisão intrusiva, que, segundo julgo perceber, o Sr. Governador prefere.

Disse ainda que eram necessários mais meios humanos e mais meios tecnológicos para fazer essa mudança, eu diria, na *legis artis*. Mas, nessa *legis artis* eu, enquanto jurista, gostaria de perguntar se, na *legis de jure*, essa mudança de paradigma já era possível. Isto é, o regime jurídico que estava em vigor e que regulava a supervisão bancária à data da nacionalização do BPN, já permitia um outro tipo de supervisão para além daquela que tinha sido feita?

Esta mudança de paradigma, nomeadamente motivada pela necessidade e pela emergência, era, ou não, já possível, ou houve mudança do regime jurídico para que fosse possível fazer, não apenas esta mudança de paradigma que aqui está, mas, inclusivamente, nestas medidas adotadas, um conjunto de mutações bastante relevantes, como julgo perceber, ao nível institucional?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, gostaria de ser muito justo, porque para mim a objetividade e a justiça são pontos fundamentais!

A supervisão presencial, isto é, feita com a presença de inspetores nos bancos, já estava em aplicação quando eu cheguei ao Banco de Portugal. A única coisa que eu gostava de acentuar é que isto faz parte de um quadro metodológico e de uma abordagem, digamos, filosófica desta matéria, que eu patrocino e ponho em aplicação. Mas já havia quatro bancos que a estavam a aplicar, que estavam com equipas permanentes.

A justiça é a primeira coisa que se tem de fazer, e a verdade é que nos quatro bancos mais significativos já se estava a fazer essa supervisão, o que confirma aquilo que o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim estava a dizer, ou seja, que dentro do quadro jurídico já era possível.

O obstáculo — e eu realço isto — que existiu durante anos, não só aqui, como no Reino Unido e noutros países, foi o da chamada suficiência da autorregulação. E se há 10 anos alguém estivesse a dizer o que eu estou a dizer neste momento, diriam: está ali um perigoso estatista que intende ou não confia na autorregulação do sistema.

Eu fui negociador, pela parte portuguesa, até 1992, de diretivas importantes no plano comunitário e o grande debate que se travou sempre foi entre uma supervisão e uma regulação mais intrusiva, mais presente, e uma regulação e supervisão mais ausente.

Como imaginam, na época, predominava o modelo anglo-saxónico e, portanto, o modelo de regulação que temos, que herdámos, e que de facto, está por detrás da crise, que surge nos Estados Unidos, é a falência do modelo de autorregulação. Portanto, a grande mudança de paradigma é uma consequência da própria falência do modelo.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim, tem a palavra.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): - Mas, Sr. Dr. Carlos Costa, corrija-me se eu estiver enganado: nos Estados Unidos não existiam instrumentos jurídicos de supervisão adequados para impedir que aquilo que aconteceu acontecesse! Mas em Portugal, segundo julguei perceber da sua própria resposta, esses instrumentos jurídicos já existiam; o que não existia era outra coisa, ou seja, a vontade e, digamos assim, a *legis artis* suficientes para motivar esse mesmo tipo de supervisão.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Diria, para ser muito claro nesta questão, que a latitude de poderes atribuídos ao supervisor está menos condicionada pela legislação e muito mais condicionada por uma espécie de senso comum que se instala.

Vou ser muito claro e muito franco.

O que é que disseram de mim quando eu pedi aos bancos para iniciar o processo de alavancagem em setembro de 2010? O Banco de Portugal, aqui d'El Rei! O que é que disseram de mim quando, em janeiro de 2011, pedi aos bancos para reter os lucros, para iniciar um processo de capitalização? Aqui d'El Rei!... O que é que se disse...?

Ora bem, e agora sou muito franco, imaginem um regulador face a um quadro de opinião pública que tende a ser limitativo. É evidente que não me condicionou, a história seguinte veio a dar-me razão, mas os senhores percebem que o regulador é condicionado por duas coisas: por um lado, pelo paradigma reinante e que resulta de nas praças financeiras se lhe dizer que há um fulano que tem uma visão muito intrusiva, o que o coloca

logo em evidência; por outro lado, o mercado, quando é o mercado dos atores.

Normalmente, o supervisor é a pessoa mais só no processo, porque tem de estar à frente do tempo e, se tiver sorte — porque nem sempre consegue —, estando à frente do tempo, estarão sempre a dizer-lhe: «Mas para que é que ele quer, se não é necessário!»

Portanto, se há alguma coisa de que eu gostaria era que a sorte me desse sempre a possibilidade de estar à frente e, depois, confirmasse que eu tinha razão. Porque quando não tiver razão...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Duarte Pacheco, tem a palavra, se bem que por um tempo de intervenção bastante restrito.

O Sr. Duarte Pacheco (PSD): — Sr. Dr. Carlos Costa, tenho três blocos de perguntas, por isso vou tentar ser conciso. Mas, ainda sobre esta matéria, saliento duas notas.

Em primeiro lugar, desejo mostrar satisfação pelo facto de o Sr. Dr. Carlos Costa, como Governador do Banco de Portugal, não se deixar condicionar pelo ambiente e pela opinião pública. Infelizmente, se calhar, outros não tiveram essa capacidade de não se deixarem condicionar — foi aquilo que depreendi das suas palavras. O Sr. Dr. Carlos Costa interveio, quando achou que era de intervir; outros, porventura, não tiveram essa capacidade e, por isso mesmo, deixaram-se enrolar na situação.

Sr. Dr. Carlos Costa, daquilo que nos disse, é de senso comum e é uma verdade de La Palisse que a supervisão, por responsabilidade do mundo ou por responsabilidade pessoal, falhou no caso do BPN até ao momento da sua nacionalização!

Se era o paradigma que estava errado, se eram os procedimentos, se era o condicionamento pela sociedade que impedia a intervenção do Banco

de Portugal, seja por aquilo que for, a verdade é que se já tivesse sido feita uma intervenção nos moldes, porventura, que hoje está a ser feita, este caso podia ter sido descoberto muito mais cedo e com menores custos para os contribuintes.

Portanto, reitero a minha satisfação por aquilo que o senhor aqui nos disse, pelas alterações que foram introduzidas e que mostram que, no mínimo, havia oportunidades de melhoria se não mesmo alterações significativas do modo de funcionar da supervisão na nossa instituição de regulação no mercado bancário.

Em segundo lugar, a questão que gostava de colocar-lhe, Sr. Dr. Carlos Costa, tem a ver com os processos em curso no Banco de Portugal em relação a muitos administradores e diretores e que se arrastam no tempo.

Estamos em 2012, desde o momento da nacionalização e da vinda a público de todos os casos, já passaram quatro anos e a opinião pública fica perplexa, também neste caso (e nós já nos queixamos que a nossa justiça é lenta), vendo que o Banco de Portugal arrasta no tempo estes processos, sem consequências, o que até é mau para os próprios: quem for de ilibar, que seja ilibado e possa desenvolver a sua vida profissional sem problemas; e que quem não o for, que seja penalizado. Portanto, Sr. Governador, se nos pudesse relatar o ponto da situação era importante para esta Comissão.

Finalmente, duas perguntas sobre o processo final.

Em primeiro lugar, o Sr. Governador fez referência a que, no segundo processo de privatização, houve algo que mudou, não só o ultimato, não só a pressão externa e a alteração até dos responsáveis pela decisão, mas também as condições de venda, que neste segundo processo são muito menos rígidas, nomeadamente o fator preço.

Pergunto se isto significa que o fator preço, porventura aquele que tinha sido pedido no primeiro processo de privatização — acima dos 200

milhões —, não pode ter sido um dos fatores inibidores do sucesso desse processo. E pergunto, ainda, se a venda pelo valor que está em causa também lhe cria, a si, grande perplexidade ou considera que esse foi o valor possível para esta alienação.

Última pergunta: uma das questões que alguns, quer colegas quer pessoas que já aqui foram inquiridas, colocam em cima da mesa é a de saber por que é que a integração na Caixa Geral de Depósitos foi descartada. Ora, enquanto Governador do Banco de Portugal, pergunto se considera que essa opção era negativa para o sistema financeiro português.

Uma última nota: durante vários anos, na realidade, tivemos uma instituição financeira em Portugal que não cumpriu os rácios de solvabilidade e o Banco de Portugal pactuou com esta situação. Este é um facto. Agora, gostava de ouvir a contra argumentação do Sr. Governador sobre que diligências tomaram para que essa situação não se tivesse perpetuado por tanto tempo.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, não são três, mas, sim, cinco respostas.

Em primeiro lugar, como expliquei, uma conceção (tal qual eu tenho) de supervisão integrada implica que os próprios órgãos internos da instituição que têm por obrigação a auditoria interna, o *compliance* e o *risk management* tenham a independência e a autonomia para defender os interesses dos *stakeholders* que não estão presentes na administração. Isto é muito importante e tem a ver com o modelo de governo dos bancos e com o modelo de governo de qualquer sociedade, porque, caso contrário, há uma apropriação ilegítima por parte de um grupo.

Portanto, o que se verifica, em primeiro lugar, é que houve uma falha do modelo de governo, da auditoria interna, do *compliance* e do *risk management*. E há aqui um alinhamento que configura, e por isso é que houve processos, uma fraude — e essa é uma dificuldade que se coloca a qualquer supervisor.

Vamos ser claros: por isso é que eu digo que preciso de ter auditorias internas independentes para que eles sejam os primeiros..., como dizem os ingleses «*whistleblowers*», os primeiros a assobiar, a apitar, a dizer que há uma dificuldade; preciso de ter um *compliance* muito forte que diga que isto é irregular; e preciso de ter no conselho geral acionistas que vejam o seu capital a arder se por acaso alguma coisa corre mal.

Esta é a primeira linha de defesa e foi uma linha de defesa que faltou e que tem a ver com a fraude. Obviamente, quando as primeiras linhas de defesa falham a tendência é para, cada vez mais, ser difícil segurar o impacto.

Portanto, uma das coisas que para mim é fundamental é olhar, e por isso disse-o no discurso que fiz logo em setembro/outubro de 2010 para os ROC: é preciso fazer dos revisores oficiais de contas, dos auditores a nossa primeira guarda da solvabilidade das instituições e da estabilidade do sistema, porque isso é importante — e a mesma coisa para os auditores externos.

O que significa que, quando se está perante um caso de fraude em que se alinham todos os intervenientes que deveriam fazer a função de polícia — os polícias da segurança interna, que está alinhada com quem está a prevaricar —, é muito difícil, qualquer que seja o modelo. Na objetividade — não é meu interesse estar a reivindicar louros que não se podem reivindicar —, num caso de coligação de interesses no mau sentido, o risco para o supervisor aumenta significativamente.

Segunda questão: os processos de contraordenação. Nós tínhamos comunicado uma lista de processos ainda para concluir e posso comunicar que foram concluídos dois, sobretudo foi concluído o grande processo que dizia respeito à SLN. Portanto, as contraordenações foram decididas, está tudo fechado. Desse ponto de vista, é uma novidade que eu transmito ao Sr. Deputado — assunto encerrado.

Para terem uma ideia de qual é a complexidade, é preciso ver que este processo tem 93 volumes, 26 000 páginas, 23 arguidos e que foram ouvidas 19 pessoas e 56 testemunhas. Para uma casa como é o Banco de Portugal é um processo pesado! Por isso mesmo, se justifica que eu tenha criado, de propósito — para futuros casos, não para este —, um departamento de averiguação e ação sancionatória porque há questões que se tornam complexas e para grandes questões é preciso grandes equipamentos.

Julgo não estar errado se disser que o nosso processo ficou concluído antes daquele que está em curso na Procuradoria-Geral da República. Mas, em relação a isso, falo com muita cautela porque, certamente, não tenho toda a informação. Do nosso lado, o processo foi encerrado, concluído. Agora segue-se toda a fase subsequente, porque as contraordenações foram decididas e os arguidos têm as garantias que resultam do procedimento normal.

Quanto ao valor de venda, não posso fazer um juízo porque não tenho aqui presentes os valores de mercado e os valores de balanço no momento da primeira privatização. Sei qual é o valor de mercado e o valor de balanço das instituições em julho de 2011, mas não tenho os do momento da primeira privatização, portanto não posso ver se o valor que foi pedido era um valor que estava ou não ajustado para a situação preço/mercado. Tinha que ver. Fico, aliás, com curiosidade de fazer, eu próprio, os cálculos para ver se aquele valor correspondia ao que se poderia

esperar, em condições normais de mercado, partindo do princípio que não havia outras questões associadas à instituição.

Relativamente à integração na CGD, a questão deve ser posta ao contrário. Primeiro, teria a CGD interesse em integrar o BPN? Segundo, seria isso uma destruição de valor, ou não?

É evidente que, quando estamos a falar de as instituições financeiras reduzirem a dimensão das suas redes, diminuírem o seu *cost of incoming*, ou seja o rácio e a eficiência, estão a perceber que a integração — como aliás, foi aqui explicado pelo Eng.º Faria de Oliveira — não era necessariamente uma valorização. Era muito mais interessante que a instituição continuasse a voar com os seus meios — neste caso numa fusão com outra instituição — do que ir aumentar o fardo de custos e de rede, porque haveria redundâncias e haveria várias circunstâncias que não aconselho. Acho, sinceramente, que a Caixa Geral de Depósitos tomou a decisão correta ao manifestar desinteresse.

Perguntou-me a seguir: «Mas a administração do BPN fez bem em fazer uma proposta?». Claro, se eu fosse vendedor, também fazia. Portanto, é uma questão de cada um estar à procura do melhor comprador e cabe a cada uma das partes saber qual é o seu melhor interesse. Portanto, não há que fazer juízos de moral ou juízos morais sobre este tipo de questões. Cada uma das partes defendeu o interesse que entendia defender e eu julgo, com toda a clareza, que se a Caixa Geral de Depósitos tivesse integrado o BPN, teria hoje um problema acrescido... Acrescido, não, porque a Caixa não tem problemas.

Risos

A Caixa não tem problemas. O que teria, pura e simplesmente ...

Aqui aplica-se a Lei de Lavoisier, e a Lei de Lavoisier diz que na natureza nada se cria, nada desaparece, tudo se transforma.

O que passava era de um bolso para outro. Pelo menos para o supervisor... O supervisor fica muito mais confortável com uma situação como a de hoje, porque temos uma instituição sólida que é um pilar do sistema financeiro — a Caixa Geral de Depósitos — e temos uma instituição que está a ganhar asas por força da incorporação do BPN, que espero que valide e crie valor. Primeiro, que valide os postos de trabalho que absorveu, e, em segundo lugar, que faça da sua rede uma rede complementar de oferta para o mercado em termos de financiamento.

Em relação à questão dos rácios de solvência, que já me foi colocada da última vez que compareci na Comissão de Economia, é simples: quando se tem uma instituição que está num processo de privatização e faz parte do caderno de encargos do processo de privatização a reposição do rácio de solvência e, associada a essa instituição, está um acionista que se chama Estado, não passa pela cabeça do supervisor que a capacidade de cumprir o que está estabelecido não aconteça. Por isso, quando, em dezembro, o processo aborta — não teve seguimento —, há uma troca de correspondência com o acionista, em que o acionista se compromete a fazer uma recapitalização por um montante de 500 milhões de euros, em paralelo com uma separação ou um parqueamento de ativos fora do Banco — senão, estariam a condicionar o rácio de solvência —, portanto saneamento do Banco. E essa era a proposta.

Foi nesse caso que o Banco pediu, depois, um plano de negócios para verificar a sustentabilidade da instituição em condições normais, porque tinha de gerar rendimento para se manter no negócio.

Julgo que respondi a todas as questões, Sr. Deputado.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Governador deixou-nos a indicação de que houve uma evolução ao nível dos processos contraordenacionais. Creio que será do interesse desta Comissão haver uma atualização da informação que o Banco de Portugal nos enviou, pelo que iremos, certamente, oficialiar o Banco de Portugal no sentido de nos enviar uma nota sobre este processo, em relação aos 23 arguidos relacionados com a SLN e às conclusões a que se chegou.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Dr. Carlos Costa, quero cumprimentá-lo em nome do Grupo Parlamentar do CDS-PP e agradecer os esclarecimentos que já hoje aqui nos prestou.

Uma questão prévia que surgiu da intervenção inicial do Sr. Dr. Carlos Costa tem a ver com a questão do processo de elaboração do Memorando de Entendimento no que diz respeito ao BPN.

O Sr. Dr. Carlos Costa disse aqui — e já outras pessoas aqui o disseram — que a ideia inicial da troica era a de liquidação e que foi (disse o Sr. Dr. Carlos Costa) a parte portuguesa que convenceu da bondade da reprivatização. Portanto, foi graças à parte portuguesa que se evoluiu para a hipótese de reprivatização.

Disse, depois, algo que nos parece muito lógico. Já o tínhamos, inclusivamente, perguntado a outras pessoas que aqui estiveram, mas esta é a primeira vez que o ouvimos confirmado. Disse que havia três tipos de cálculos para sustentar este tipo de opção — depois, começou até a desenvolver: os primeiros eram financeiros (não cheguei a perceber quais eram os outros dois), que tinham designadamente a ver com um impacto para o Estado da hipótese de liquidação. É a primeira vez que vemos algo que é essencial — e faz todo o sentido que exista — ser aqui confirmado.

Perguntava-lhe: que cálculos são esses? Quem os elaborou? Que conclusões é que esses cálculos permitem tirar?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Quando o Banco de Portugal emite um parecer ou dá uma opinião tenta fundamentar. Não quer dizer que tenhamos de partilhar os nossos cálculos com as outras instituições ou as outras instâncias. Quando sempre pugnámos por um processo de reprivatização, foi porque tínhamos uma avaliação de que a alternativa era mais custosa.

Os três cálculos eram o financeiro, o social/laboral e o reputacional/confiança pública. E os três cálculos levaram-nos sempre a dizer que havia toda a vantagem em salvaguardar a continuidade da instituição desde que houvesse um comprador que estivesse disponível para lhe dar continuidade. Este foi o nosso parecer.

É evidente que, tendo em conta a independência do Banco de Portugal, eu não tinha de partilhar os meus números com ninguém mais, mas também ninguém mais tinha de partilhar os seus números comigo, o que significa que, se convergimos neste ponto, é seguramente porque a pessoa que estava ao meu lado também tinha cálculos que apontavam no mesmo sentido. Estávamos os dois convencidos que era do interesse do País e que a solução fosse aquela por que estávamos a pugnar: a solução da reprivatização.

Mas não me peça — não lhe posso dar, porque não tenho — os cálculos de quem fazia co-equipa comigo, até porque não era necessário que estivéssemos de acordo. O Banco de Portugal tem os seus pontos de vista, nós tínhamos os nossos cálculos, tínhamos a nossa avaliação e foi com essa avaliação que nós, quer no diálogo com a troica, quer no diálogo com o Ministério das Finanças, sempre defendemos que «enquanto for

possível vamos seguir com esta lógica, porque esta lógica é mais interessante do ponto de vista do interesse público».

Deixo uma nota, porque, há pouco, pode ter havido alguma menor precisão da minha parte: quando falei do modelo de *governance* do BPN e disse que houve falhas nesse modelo, não estava a incluir os auditores externos nessa questão, estou a falar das auditorias internas. Isto porque, como sabe, há dois tipos de auditores.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Dr. Carlos Costa, perguntava-lhe, então, se o Banco de Portugal poderia enviar a esta Comissão a documentação, os cálculos, o estudo, o que tenha fundamentado essa posição do Banco de Portugal sobre a comparação das hipóteses colocadas em cima da mesa na altura da elaboração do Memorando de Entendimento.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, não houve um estudo formal, há um conjunto de análises que foram sendo feitas por mim e pela minha equipa, à medida que se foi desenvolvendo a discussão. Trata-se do cálculo de que eu lhe falei, ou seja, as perdas associadas a uma venda, uma liquidação num mercado que estaria muito pior do que aquele que poderá estar no futuro, mil postos de trabalho que desapareceriam, *x* balcões que teriam de ser encerrados de um momento para o outro e, sobretudo, o risco que resultava para a confiança pública.

Como dizem os meus amigos, isto não é uma ciência de construir foguetões. É muito simples, é olhar para a realidade, mas...

Portanto, foi essa base... Não estou a desprezar, de forma nenhuma, a questão do Sr. Deputado, que tem toda a pertinência, mas é só para dizer que facilmente se chegava a essa conclusão olhando para a realidade do Banco.

Julgo que a audição que fizeram do Dr. Norberto Rosa deve ter consolidado esta mesma perspectiva que estou a transmitir. De qualquer forma, não tenho nenhum problema em mandar-lhe uma página com estes dados.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — No final, chegámos exatamente ao ponto. O Sr. Dr. Carlos Costa compreenderá que, não pondo em causa a conclusão (e não pomos mesmo), nos pareça — é algo que esta Comissão regista — um pouco estranho haver tanta dificuldade em que qualquer uma das entidades envolvidas ponha por escrito aquilo que é, afinal, tão evidente e tão simples de calcular e que o Sr. Doutor ainda agora referiu: x balcões, determinado número de postos de trabalho...

Numa Comissão como esta, tendo o objeto que tem, é exatamente isso que nós pretendemos conhecer e analisar da parte de quem esteve envolvido numa negociação e de quem fez uma avaliação. Isso pode habilitar-nos a fazer o nosso acompanhamento desse momento importante, que é a reprivatização do Banco.

A segunda questão tem a ver com a oposição entre a liquidação e a privatização. Essa questão já ficou clara noutras audições, mas há algo que não é, para nós, claro. Ouvimos aqui, neste Parlamento, numa outra

Comissão, o Sr. Ministro das Finanças da altura, o Prof. Teixeira dos Santos, em janeiro de 2011, dizer que, tendo falhado a primeira tentativa de reprivatização do BPN, para uma nova tentativa era essencial cumprir uma série de requisitos: uma recapitalização, uma reestruturação, o *rebranding*, a nomeação de uma nova administração independente da Caixa Geral de Depósitos. Chegámos também já à conclusão que, de todos esses passos, o único que foi dado foi a elaboração de um *business plan* pela administração do BPN e que não se avançou com nenhum dos outros passos entre dezembro de 2010 e abril de 2011.

Portanto, da parte do Estado, não se avançou com nenhum desses passos. Faço duas perguntas.

Primeira pergunta: ainda assim, na negociação, não era possível ter convencido também a troica e pôr em cima da mesa a hipótese de uma privatização com mais tempo para permitir tomar todas estas medidas?

Segunda pergunta: no tempo que decorreu entre dezembro e abril, se tivessem sido dados alguns destes passos, se tivessem sido iniciados estes procedimentos, tal não teria permitido incluir no Memorando de Entendimento uma outra privatização que permitisse que o Banco, no momento em que é vendido, tivesse mais valor do que aquele que acabou por ter?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, é muito difícil fazer o contrafactual numa situação destas, mas dir-lhe-ia o seguinte: em primeiro lugar, daquilo que foi dito pelo Prof. Teixeira dos Santos, há dois requisitos que eram do Banco de Portugal, o da recapitalização e o do *business plan*, este último apenas para verificar a sustentabilidade da instituição; em segundo lugar, é difícil fazer o contrafactual porque a questão básica é que,

para fazer um *business plan*, tenho de ter uma ideia clara de qual é a estratégia que posso prosseguir, de qual é o negócio que vou conseguir fazer, e quem trabalhou em instituições financeiras sabe que, às vezes, mesmo naquelas mais sólidas, isso não se faz da noite para o dia.

Portanto, é uma resposta que não lhe consigo dar e que só lhe pode ser dada por que estive com a tarefa a seu cargo, e que vai dizer, que terá de dizer quanto tempo leva uma tarefa dessas.

Por exemplo, só para dar uma ideia, um *rebranding*, que é uma experiência que já tive na minha vida profissional passada, não se faz em menos de seis meses — só um *rebranding*. Um *business plan* fundamentado leva muito tempo a fazer, ou seja, dito de outro modo, o tempo que mediou entre o Programa de Assistência Financeira e essa declaração de intenção do Prof. Teixeira dos Santos tornava praticamente impraticável fazer esse projeto.

A ideia com que fiquei... Mas, sobre isso, só podem ser os próprios a pronunciar-se, pois eu — passe a expressão — não fui «o dono da obra», portanto, não comande, não estive em contacto com as dificuldades, mas como tenho experiência de outras vidas profissionais, sei o que é que custa em termos de tempo e de complexidade, mas não posso extrapolar mais do que uma mera ideia de que há dificuldades em aplicar.

O que posso dizer-lhe — e é a segunda parte da questão — é que, quando iniciámos as negociações com a troica, era muito claro que, para quem estava do lado da troica, só havia uma alternativa, que era a liquidação, e havia duas ou três ideias feitas que foi difícil desmontar. Se alguma coisa podemos dizer é que essas ideias foram desmontadas — e julgo que hoje, quer nós quer os nossos interlocutores, estamos de acordo que foi a boa via. Mas, à partida, não estava garantido porque não havia certeza que fosse um objetivo alcançável.

Como sabem, estamos muito interessados em passar nas avaliações trimestrais, mas os nossos examinadores também estão muito interessados em que passemos nas avaliações trimestrais. Portanto, quando se trata de pôr metas que eles entendem ser inexecutáveis, eles preferem trabalhar pelo seguro — aliás, se estivesse do lado deles, também preferia, porque, obviamente, estabelecer metas irrealizáveis é condenar-nos a um insucesso posterior.

Por isso, da minha parte não há qualquer elemento de censura nisto; trata-se apenas de saber que quem está do lado de lá trabalha com um coeficiente de segurança que é próprio de quem está em contacto com o País pela primeira vez.

Hoje, admito que, provavelmente, já terão um outro coeficiente de segurança mais baixo a aplicar-nos, porque já veem que somos capazes de assegurar o cumprimento das metas. Mas, no momento inicial, é óbvio que trabalharam com coeficientes de segurança superiores e, por isso, essa exigência e essa quase irreduzibilidade. Não foi uma irreduzibilidade total, mas uma quase irreduzibilidade.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Dr. Carlos Costa, peço desculpa de insistir, mas pareceu-me da resposta que, em relação a todos aqueles pontos que constavam do plano do Prof. Teixeira dos Santos, a seguir à falha da primeira tentativa de privatização, o que considera ser mais complexo em termos de desenvolvimento é o *business plan*. Queria só que confirmasse isto.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Todas as tarefas são difíceis, mas um *business plan* para um banco que está com uma dificuldade que resulta de uma sucessão de acontecimentos que o rodeiam é sempre um elemento muito difícil. Aliás, por isso é que uma das medidas que o comprador tomou de imediato foi fazer o *rebranding*, a mudança de marca, exatamente pela mesma razão. É natural.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Dr. Carlos Costa, mas é exatamente por isso. É que quer o Dr. Norberto Rosa quer o Dr. Francisco Bandeira confirmaram aqui que a administração do BPN, nesse período, fez e entregou o *business plan* ao acionista. Portanto, aquilo que também considera que é mais complexo foi o que cabia à administração do BPN, e a administração do BPN cumpriu! Portanto, os outros requisitos cabiam ao Estado... Daí a minha pergunta: tendo-se chegado a uma situação limite na negociação do Memorando em condições mais frágeis, não se poderia, tendo tomado essas medidas, ter chegado a essa negociação em condições mais favoráveis — e volto a questioná-lo — para permitir uma privatização em que o valor do BPN pudesse ser superior ao que acabou por ser?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, percebo a sua questão, mas não basta ter uma folha de *Excell* para conseguir ter um plano exequível. Não sei qual foi o diálogo entre o acionista e o Banco, sei qual

foi o diálogo entre o Banco de Portugal e o BPN e, portanto, na altura, considerámos ser necessário fazer algumas revisões porque havia algum otimismo.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Portanto, posso concluir que, na opinião do Banco de Portugal, o *business plan* era insuficiente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Pedimos que houvesse algumas revisões, como, aliás, atenção — e para que não fique dúvida —, pedimos a todos os bancos nesta fase em estivemos a discutir planos de capitalização e *funding plans*. É normal olhar para os pressupostos e verificar se eles são muito otimistas ou não, tal como também é normal que quem apresente a primeira versão normalmente trabalhe com uma dose de otimismo superior ao supervisor, que tem de meter graus de prudência na sua análise.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Relativamente aos processos de contraordenação, o Sr. Dr. Carlos Costa trouxe-nos aqui um facto novo. Como compreenderá, não conhecendo, temos de cingir-nos à informação que temos neste momento, e a informação que temos neste

momento é a dos cinco processos de contraordenação que corriam, ou que correm ainda, no âmbito do Banco de Portugal.

Já foi colocada a questão sobre o tempo que tem demorado cada um deles — o Sr. Doutor já respondeu a isso também. Mas queria perguntar outra coisa que tem a ver com o desenvolvimento dos processos. Nestes processos — e isso é hoje conhecido —, eram arguidos pessoas que continuaram a ter responsabilidades no Banco depois da nacionalização. O Sr. Dr. Carlos Costa não era Governador à data da nomeação da administração do BPN nomeada pela Caixa Geral de Depósitos, mas eu pergunto: enquanto Governador, considera normal uma administração que nomeia para cargos de direção pessoas que são arguidos em processos desta gravidade no âmbito do BPN, e que atitude deve ter o regulador perante uma situação como esta?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A minha resposta é a seguinte: não acompanhei essa fase e, portanto, não posso pronunciar-me. Só vou responder em termos abstratos.

Em termos abstratos, a questão que se coloca é a seguinte: o Banco de Portugal tem poderes para avaliar a idoneidade dos administradores, não tem poderes para impedir a nomeação de um quadro de direção ou de um diretor. Tem poderes, sim, para fazer persuasão moral e dizer: «Vejam lá!».

Espero bem — já agora, sendo mais frontal, e é a tal diferença entre o plano moral e o plano legal — que, no futuro, tenhamos, sobretudo para algumas funções críticas, a possibilidade de ter alguma avaliação de idoneidade, sobretudo de funções que têm a ver o controlo de risco de *compliance* e de auditoria interna, porque, do nosso ponto de vista, são funções que assumem caráter crítico. Mas, neste momento, nós não temos e

não posso colocar o meu sentimento de moral acima do que é o alcance e a possibilidade de mudar a lei.

A única coisa que poderia fazer, se estivesse nesse papel, era aquilo a que chamamos persuasão moral, tentar levar as pessoas a não os nomear. Não conheço os casos, na época não estava em funções e, portanto, não corresponde a nenhuma tomada de posição sobre os casos concretos, corresponde apenas à constatação de que, do ponto de vista legal, o Banco de Portugal não tem essa possibilidade, porque o responsável último é a administração. Se alguma coisa acontecer de mal, é a administração a responsável.

É evidente que, se quisermos reforçar o modelo de *governance*, algumas funções dentro da instituição têm de ter, por um lado, uma independência, por outro lado, uma capacitação e, por outro lado ainda, uma idoneidade, para que nos assegure que, no futuro, não acontecem incidentes. Mas esta é a minha ambição e a minha forma de ver a questão.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Dr. Carlos Costa, não considera que a idoneidade de um administrador também se avalia pelo facto de nomear, ou não, pessoas que estão envolvidas neste tipo de processos contraordenacionais, no âmbito do regulador, por práticas anteriores, exatamente no mesmo Banco, em funções que são, muitas vezes, as mesmas para aquelas que voltam a ser nomeados? O administrador tem, entre outras, a responsabilidade da nomeação dessas pessoas!

O Sr. Dr. Carlos Costa, ainda há pouco, definiu metaforicamente o poder que tinha como: «Vejam lá!». Se teve conhecimento, já depois de ser

governador, que estas pessoas, que eram arguidos em processos de contraordenação do Banco de Portugal, tinham cargos de direcção dentro do BPN, no âmbito desse poder de persuasão que reconhece que tem, pergunto se tomou alguma iniciativa junto da administração do BPN para que este tipo de situações fosse corrigido.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não posso dizer senão o seguinte: toda a informação que o Banco de Portugal tinha, também tinha a administração do BPN — e tinha, aliás, sido canalizada pela administração do BPN para o Banco de Portugal. É obrigatório, é desejável e é recomendável que a administração do Banco transmita toda a informação ao Banco de Portugal, não é obrigatório que o Banco de Portugal partilhe toda a informação com o Banco, porque pode haver matérias que são reservadas e em que está em causa a própria segurança do processo.

Portanto, o que lhe digo é o seguinte: tudo isto foi acompanhado com muito cuidado, e vai verificar, do que resulta dos processos de contraordenação, que o Banco de Portugal não esteve desatento.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Dr. Carlos Costa, por uma lógica normal dos processos, penso que os processos reportem a factos que já tinham sido praticados à data da instauração dos mesmos. Portanto, se não esteve desatento, isso não seria resolvido no âmbito daqueles processos que já estavam abertos, tinha de ser alvo de novos processos e, portanto, isso leva-me a perguntar se, desde que o Sr. Dr.

Carlos Costa é Governador do Banco de Portugal, foram instaurados novos processos contraordenacionais no âmbito do BPN.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Foram continuados os processos que estavam em curso, só que, como sabem, até à conclusão do processo não podemos considerar ninguém condenado. É evidente que se houver uma gravidade tal que, por razões de precaução, implique... Mas isso, repito, não está previsto no RGIC, não está previsto na lei e é uma matéria sobre a qual eu próprio tenho reflexões, nós temos reflexões. É uma matéria que merece ser equacionada, sobretudo em funções críticas, do ponto de vista da estabilidade da instituição.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sobre uma matéria que tem já a ver com o mandato do Sr. Dr. Carlos Costa e que tem a ver com uma condenação e não apenas com a instauração de um processo, perguntava-lhe o seguinte: teve conhecimento da condenação, num processo que correu no âmbito da CMVM, do Presidente do Conselho de Administração do BPN, Dr. Francisco Bandeira?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A resposta é muito simples: tive conhecimento pelos jornais no dia em que a decisão foi tomada, dado que a decisão nem sequer está ainda colocada no *site*, por razões que têm a ver

com os direitos das pessoas em causa. Tal significa que o Banco de Portugal teve conhecimento da decisão depois da cessação dos mandatos das pessoas em causa, em órgãos de administração.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Ou seja, enquanto as pessoas ainda estavam no exercício do seu mandato e já tinham sido objeto desta condenação, ainda que depois pudessem exercer — como já disse, ainda há pouco, em relação a outros — os seus mecanismos normais de defesa no âmbito da lei, o Banco de Portugal não tinha conhecimento desta situação?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não. Salvo erro — eu verifiquei —, a decisão sobre essa matéria só foi tomada já depois de finalizados os mandatos nas administrações respetivas. Portanto, não havia lugar para reiniciar qualquer reavaliação, porque já tinha perdido o objeto da reavaliação.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Dr. Carlos Costa, relativamente à relação entre o Banco de Portugal e o BPN, já depois de ser nacionalizado — já aqui foi referido também —, o BPN nunca cumpriu os rácios a que legalmente estava obrigado.

Já se falou aqui também sobre a situação excecional, mas não foi essa a interpretação que o próprio Banco de Portugal foi dando ao longo do tempo, porque várias vezes — e posso citar os vários ofícios — o Banco de Portugal exigiu, junto do BPN, que fosse regularizada a situação. Não tendo sido nunca regularizada a situação dos rácios, até ao momento da reprivatização, como é que isto pôde ter acontecido ao longo de tantos anos?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — É muito simples. Quando se constata uma insuficiência de rácios, não é no dia seguinte que o rácio é repostado. O banco tem de submeter ao Banco de Portugal o plano de recapitalização — e o mesmo se passa, normalmente, em qualquer país. O que pedimos é sempre um plano de recapitalização.

Durante a fase que vai de junho a dezembro de 2010, o plano de recapitalização estava associado ao plano de reprivatização. No dia em que o plano de reprivatização fracassou, o Banco de Portugal exigiu a reposição dos rácios de capital. O acionista e o Banco comprometeram-se com um aumento de capital de 500 milhões e, associado a isso, estava o plano de negócios. Para o Banco de Portugal viabilizar o BPN, não bastava colocar o capital — era o capital mais o plano de negócios. E é esse diálogo que é interrompido no momento em que se inicia a discussão do programa de assistência económica e financeira. Aí passamos para outro plano, que é um plano diferente daquele em que estávamos até então.

Portanto, até então estavam garantidos 500 milhões e estávamos à procura de um plano de negócio que nos demonstrasse que 500 milhões significavam a viabilização do Banco. A partir do início do programa de

assistência financeira, iniciou-se um outro diálogo, que foi aquele que expliquei há pouco.

O Banco de Portugal nunca deixou de estar em cima do acontecimento: esteve em cima do acontecimento e pediu ao acionista o que tinha de pedir.

Vamos imaginar que o Banco de Portugal se contentava com o reforço de capital de 500 milhões e não pedia o que tinha de pedir, que era um plano de negócios que mostrasse que a instituição era sustentável. Estava a contentar-se com muito pouco, porque o mais importante é a rentabilidade futura, para mostrar que o capital não vai ser absorvido por perdas futuras.

Nós insistíamos nos dois pontos, um banco viável e capitalizado. Um banco capitalizado e inviável era um logro para nós e um logro para o Estado. Portanto, por essa via, nós acabámos por evitar qualquer logro, em matéria de processo de capitalização, porque o mais fácil era capitalizar, o mais difícil é viabilizar.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Dr. Carlos Costa, concordamos com isso e com a posição do Banco de Portugal. O que acontece é que, tendo o Banco de Portugal essa posição ao longo tempo, da parte, nuns casos, da administração e, na esmagadora maioria, dos casos, do acionista (e a administração ia transmitindo, em resposta ao Banco de Portugal, que não tinha respostas do acionista), não teve a satisfação dessas questões e desses pedidos que eram colocados pelo Banco de Portugal.

Pergunto como que isto foi possível e que medidas o Banco de Portugal tomou, quando suscitava nuns casos informação, noutros casos

procedimentos, e não tinha da parte da administração nem do acionista, a conveniente resposta.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Sr. Deputado tem uma boa questão e eu tenho uma resposta para essa boa questão. A boa questão é essa que coloca, a boa resposta é a seguinte: temos sempre, do nosso lado, uma medida radical, que é uma autêntica bomba atômica, que é a revogação da autorização, a cassação da autorização.

Numa situação de instabilidade financeira, este tipo de exercício é um exercício de risco. Por outro lado, tínhamos do outro lado um acionista Estado. Imaginem o que é, em termos financeiros internacionais, o Banco de Portugal dizer «nós não confiamos no Estado, a República não é capaz de cumprir aquilo com que se comprometeu, que é a recapitalização do Banco». Isto era, obviamente, um ato de grande responsabilidade, não só do ponto de vista da estabilidade como do ponto de vista da reputação da República. Ora, partindo sempre do princípio que estamos com o Estado pela nossa frente e que o Estado é e era, nessa época, ainda por cima, o melhor *rating* disponível dentro do território português e que não havia nenhuma prova que não fosse no sentido da vontade de resolver o problema, do nosso lado, seria insensato colocarmo-nos numa trajetória que nos levasse a um problema de maior dimensão.

É óbvio que se me pergunta se era a solução de que eu gostava, a resposta é «não». O que gostava era de ter um plano de negócios bem urdido, uma recapitalização imediata e chegar a março e dizer «já está resolvido o problema».

Agora, num mercado a contrair, num mercado com dificuldades de acesso a liquidez, com um banco com dificuldades de captação de liquidez,

não se vê — por muito hábil que seja o conselho de administração — como é que se pode dar a volta e, em Portugal não, mas no plano internacional já alguns «partiram os dentes», pensando que tinham a capacidade de dar a volta com instituições, aliás, muito mais fortes.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado João Pinho de Almeida, chamo a atenção de que já ultrapassou os 10 minutos de intervenção.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Muito obrigado Sr. Presidente.

Sr. Dr. Carlos Costa, tendo o Estado tomado a decisão de nacionalizar um banco, que também é uma bomba atómica do ponto de vista da intervenção do Estado numa instituição privada, era imaginável que se passassem três anos com situações deste género, como, por exemplo, de incumprimento dos rácios?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Mais uma vez temos de evitar aquilo que os historiadores chamam o anacronismo, ou seja, julgar com ideias de hoje aquilo que se passou na época.

Eu percebo a sua questão, o Sr. Deputado esteja tranquilo porque eu faria a mesma questão se estivesse no seu lugar — é a melhor forma de lhe fazer justiça, percebam isso. Cada um de nós faz o seu papel: eu tenho de explicar e o Sr. Deputado tem de colocar as questões, e bem.

Vamo-nos contextualizar.

Quando o caso BPN surge — e eu gostava de salientar que o caso BPN revela-se por causa da crise internacional, mas não é o resultado da

crise internacional —, há uma grande preocupação, em toda a Europa, com tudo o que diz respeito à confiança dos depositantes no sistema financeiro e com o risco de quebra de uma instituição, mesmo que a instituição fosse muito pequena. Não se esqueçam do que aconteceu com a BlackRock, que era uma instituição insignificante no sistema financeiro inglês — britânico, para ser mais correto. Portanto, havia uma grande preocupação.

O instrumental legal, a caixa de ferramenta jurídica de que dispúnhamos na época não tinha esta ferramenta que hoje temos, que é a lei de resolução e liquidação de instituições. Portanto, estávamos num sistema binário: ou ficava como estava, ou era nacionalizado.

Não vou pronunciar-me sobre as condições de nacionalização, porque não tenho informação suficiente e acho que não o devo fazer exatamente por isso. Agora, se me perguntar: «Alguém, em 2008, pensava que a crise se iria prolongar por cinco anos?» Já estamos há cinco anos nela e que, sobretudo, a crise financeira ia estar como um redemoinho permanente?

Sobretudo, temos de ter consciência de que, nessa altura, estávamos a viver o papel de espectadores, porque a crise financeira foi uma crise migratória. Começou nos Estados Unidos, migrou para o Norte da Europa, foi nessa altura que os grandes bancos do Norte da Europa entraram em dificuldades, e nós, nessa altura, ainda não estávamos a sentir as dificuldades aqui, no Sul. A crise só chega ao Sul da Europa em maio de 2010, pela via dos soberanos; no Norte da Europa, à Irlanda chegou mais cedo, por razões que têm a ver com o fecho do mercado internacional, e ela vem para o Sul da Europa, onde se instalou.

Nessa altura, admito e digo, com toda a frontalidade, porque constatei isso, que havia um otimismo moderado relativamente à duração da crise. Lembro-me de ter uma reunião com pessoas ligadas ao sistema financeiro — nessa altura, eu era Vice-Presidente do Banco Europeu de

Investimentos —, em que dizia «têm de rever a maturidade das vossas dívidas nos mercados financeiros, porque isto vai ser mais longo do que parece. Mais vale pagar agora uns pontos percentuais e ter um endividamento a mais longo prazo, do que ficar com um endividamento a muito curto prazo». E toda a gente dizia «não, mas isto vai passar. Não vale a pena estarmos a prejudicar a nossa conta de exploração».

Ora bem, este raciocínio, que foi um raciocínio muito vulgar no sistema financeiro, também deve ter sido o raciocínio que presidiu a todos quando fizeram o processo e me disseram: «Entra-se, resolve-se isto e, a seguir, não faltam compradores». Até porque, na altura, o mercado de aquisições no setor bancário, em Portugal, ainda estava vivo, ainda se falava de instituições que queriam comprar instituições. Portanto, uma rede de 200 balcões é uma rede interessante para alguém que se quer instalar no mercado português.

Hoje, com o que vimos depois e com o que soubemos depois, dizemos «que grande ilusão!», mas nós não podemos avaliar, temos de olhar com os olhos da época e, nos olhos da época, eu estava mais do lado dos mais pessimistas, mas reconheço que não tinha nenhuma bola de cristal. A única coisa que tinha era uma ideia de que as coisas podiam piorar, mas não tinha nenhuma bola de cristal! Portanto, havia uma maioria, um consenso, que ia mais no sentido moderado.

Portanto, sobre essa matéria, não consigo dizer senão que se fez uma intervenção, uma nacionalização que era necessária para evitar um risco sistémico, com uma perspectiva de entrada e saída rápida, e, finalmente, as coisas degradaram-se e a saída não foi tão rápida quanto deveria ter sido.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Muito bem, Sr. Dr. Carlos Costa. Mas a questão, aqui, é a de que a recapitalização acabou por ser feita, e foi feita antes da venda. Portanto, a questão que se põe é a de saber como é que um banco — ainda por cima com um único acionista, que era o Estado — esteve três anos a operar, com regras diferentes daquelas que eram impostas a todos os outros bancos, porque isso foi o que aconteceu! Quer dizer, bem ou mal, todos os outros bancos tiveram de respeitar as regras e os rácios, e havia no mercado... pode não ter tirado grande vantagem disso pela situação em que estava, mas isso não é o mais importante. O mais importante é o cumprimento e é o princípio! Se havia uma regra, tinha de ser aplicada a todas as instituições.

Como é que houve uma instituição a operar três anos no mercado, em concorrência com as outras, que não respeitava as mesmas regras? Era porque o acionista era o Estado? É que isso é uma péssima razão, se for essa a razão.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, não!

Sr. Deputado, a questão é simples. Como dizem os franceses, «*le chemin de l'enfer est pavé de bonnes intentions*». Por vezes, há decisões que parecem muito boas e que vão ter efeitos perversos sobre o conjunto do sistema. Ou seja, essa decisão, que seria aparentemente a melhor do ponto de vista do funcionamento do sistema, podia ter efeitos perversos se não fosse bem calculada.

Se estivéssemos perante uma instituição que estava a conquistar quota de mercado, que estava a aumentar a sua quota-parte do crédito, que estava a aumentar a sua quota-parte de depósitos e que estava a aumentar a remuneração dos depósitos, poderíamos dizer: está a distorcer a concorrência. E essa parte nós observámos muito de perto e verificámos duas coisas: a instituição estava a perder depósitos e estava a perder

crédito, o que significava que não estava a distorcer a concorrência. E, no caso da perda depósitos, essa perda depósitos também não estava a beneficiar o banco-âncora, que era a Caixa Geral de Depósitos, porque a Caixa Geral de Depósitos só beneficiou de 12% da migração desses depósitos. Ou seja, os depósitos que saíram do BPN dispersaram-se pelo sistema e a Caixa não foi a mais beneficiada.

Portanto, a ideia, que era a outra preocupação — e lembro-me que me colocaram essa questão da única vez que estive cá para falar deste caso —, de uma eventual vantagem que a Caixa poderia ter retirado pelo facto de estar a patrocinar o processo, aí, constata-se que a Caixa não retirou vantagem, o que retirou foi um custo, que foi cedência de liquidez, como sabem, de um montante significativo. Mas também era a única instituição que poderia fazê-lo, pois era a única instituição que tinha capacidade para mobilizar liquidez daquela dimensão.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Carlos Costa, só para terminar este bloco de questões, antes de passar a um outro, pergunto-lhe: mas se fosse uma entidade bancária privada, teria sido possível estar três anos sem cumprir os rácios?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Se fosse uma entidade bancária privada, nós teríamos feito exatamente o mesmo que estamos a fazer, que fizemos com o BPN, que era pressioná-los para aumentar o capital e exigir a apresentação do *business plan*. A única diferença que haveria, hoje — hoje,

porque, se fosse no passado, teríamos de optar entre liquidar a instituição ou nacionalizá-la, era a mesma opção —, era que teríamos de entrar num processo de resolução e liquidação. Ou seja, o ser privado iria pôr o mesmo dilema com que nos confrontámos com o caso do BPN.

O dilema é fechar ou não fechar. E, quando o dilema é fechar ou não fechar, confrontamo-nos com a mesma situação. Numa situação de grande confiança dos mercados, de grande expansão económica, é fácil fechar uma instituição financeira — é sempre muito difícil, e espero nunca ter de fazê-lo, mas é mais fácil. Agora, numa situação de recessão económica, numa situação, como era a de 2008, de dificuldades nos mercados financeiros, o impacto pode ser um impacto não controlado. E aí, a prudência — porque nós sabemos como destapamos, não sabemos é como é que voltamos a tapar, porque o que sai pode sair fora de controlo, e o que nos sai fora de controlo envolve um custo de oportunidade enorme — a prudência, repito, requer que se jogue pelo seguro.

Com toda a franqueza, acho que o dilema com que estiveram confrontadas as autoridades, em 2008, era um dilema que obrigava a atuar pelo seguro. E, face à desconfiança que reinava, o atuar pelo seguro implicava necessariamente, na ausência de uma lei de liquidação e resolução (porque se tivéssemos a lei, o processo seria diferente), assumir o banco — e assumir o banco, de acordo com a legislação portuguesa, é nacionalizá-lo. E ele não esteve com falta de capital por ser um banco público; ele esteve com falta de capital porque foi um banco nacionalizado. E, porque foi um banco nacionalizado, transportou para esse momento todos os problemas que vinham do passado.

Para voltar ao meu exemplo de há pouco, é o tal cometa que arrasta uma cauda de fogo que, por vezes, é difícil de controlar.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Carlos Costa, na hipótese de se tratar de um banco privado, a questão que se poderia colocar, em caso de liquidação ou de resolução, era a de os acionistas terem capacidade para resolver o problema. Ora, esta questão não se colocava relativamente ao BPN, porque era indiscutível que o acionista do BPN, o Estado, tinha capacidade para cumprir as obrigações legais. E o que é certo é que, durante três anos, não cumpriu as obrigações legais, apesar de ter capacidade para o fazer. Esta questão é factual.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O juízo que o Sr. Deputado está a fazer é factual e contra o qual nada tenho, porque é uma constatação de facto.

A única questão que se coloca é que, durante esse período, havia motivos para dar um tempo necessário para que o processo de recapitalização acontecesse. Porquê? Porque o processo de recapitalização iria ser *tailor made*, isto é, iria ser feito à medida. Não tinha sentido, mesmo no caso da venda, injetar capital e, depois, aparecer um comprador a dizer «não, eu quero uma instituição com um perímetro diferente». No momento da transmissão, ela tem de estar solvente, mas a solvência mede-se em função do perímetro.

Imaginemos que o perímetro que tinha sido definido pelo adquirente tinha sido um perímetro maior. Nesse caso, a capitalização que foi feita no momento da venda, já não chegava. Mas imaginemos que o perímetro tinha sido menor. Nesse caso, a capitalização sobrava. Portanto, a capitalização era função da própria transação.

Isto significa que o perímetro determinava, como complementar, a dimensão do veículo para onde seriam transferidos os outros ativos, que foi o que aconteceu.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, o Sr. Dr. Carlos Costa caracterizou a SLN, hoje Galilei, como sociedade dominante, a anterior sociedade dominante e acionista do BPN. A questão que queria colocar tem a ver com a relação do banco com o Grupo SLN, depois, Galilei, durante todo este período, e a avaliação de ter ou não o banco assegurado a sua posição nesta relação, protegido os interesses do próprio BPN e, depois de nacionalizado, ter naturalmente com isso também protegido os interesses dos contribuintes.

Muito concretamente, queria perguntar-lhe se, enquanto Governador do Banco de Portugal, enquanto supervisor, tem conhecimento de que, no final de 2011 (portanto, cerca seis meses antes de o processo ficar concluído), não só ainda estavam em aberto quase todas as questões relativas aos processos entre o BPN e a Galilei como havia situações concretas, que já aqui citei, de fuga de depósitos de empresas *offshore* (sendo que a última beneficiária dessas *offshore* era a Galilei), que, ainda nesta altura, faziam sair do BPN quantias, como um caso que aqui citei, de mais de meio milhão de euros, quando, tendo esses saldos credores, deviam quantias avultadíssimas e muito superiores a estas ao BPN, e o BPN, durante todos estes anos, não fez a compensação unilateral que permitiria naturalmente assegurar a sua posição.

Gostaria de saber se tem conhecimento disto e qual é a opinião que o Banco de Portugal tem sobre a gestão de um banco nacionalizado, que tem

o problema, que é provavelmente o maior problema do banco ao longo destes três anos, da relação com esta sociedade dominante; sobre a complexidade dessa relação, por muitas vezes serem utilizadas *offshore* e, portanto, a dificuldade em que isso consiste; e sobre essas *offshore* terem saldos credores no banco e, durante três anos, o banco não assegurar os seus interesses, fazendo uma compensação para minorar aquilo que, mais tarde, vem a constituir imparidades e prejuízo não só para o banco mas também indiretamente para os contribuintes.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — O Sr. Deputado está a ir a um grau de detalhe tal que não tenho a certeza de lhe saber responder, como é óbvio. O Governador tenta saber tudo, mas pode acontecer que me escape alguma coisa.

Mas, tanto quanto sei, o acompanhamento das relações entre a SLN e o BPN, nomeadamente em matéria de crédito, foi feito de forma muito cautelosa por parte do Banco de Portugal.

Em segundo lugar, tanto quanto sei, ainda não foi completamente resolvida a questão da titularidade de algumas das *offshore* e, neste momento, isso está a dificultar bastante a questão, nomeadamente com o veículo que absorveu essas entidades.

Por último, relativamente à questão em si, ela tem uma dimensão prudencial, mas aí não é a dimensão prudencial que é a mais importante, é a dimensão gestão e a responsabilidade de gestão.

Portanto, essa é uma questão à qual, julgo, a administração do BPN terá de responder, como certamente já terá respondido ao Banco de Portugal. Mas, aí, não quero avançar, porque, como imagina, é um *dossier* enorme e, numa questão tão pontual, não lhe posso dizer mais do que isto.

Agora, do que estou convencido é que os nossos supervisores acompanharam atentamente a questão e devem ter uma boa explicação para a mesma.

Não consigo ir mais além neste ponto. Se for necessário, enviar-lhe-ei um esclarecimento. E se o meu colaborador souber dar-lhe a resposta, se o Sr. Presidente autorizar, peço-lhe que ele o faça.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor.

O Sr. Dr. **José Alvarez** (Colaborador do Governador do Banco de Portugal): — Muito boa tarde.

Ao longo do acompanhamento que foi feito da atividade do BPN, havia o acompanhamento da questão do Grupo SLN. O BPN tem uma grande exposição perante o Grupo SLN e, nessa medida, houve sempre um acompanhamento especial deste processo.

Trata-se de um problema delicado e com o qual é difícil de lidar, porque o valor da exposição é muito significativo e a exigência imediata da dívida da SLN pelo próprio BPN poderia ter consequências complicadas para o Grupo. Portanto, esta é uma questão que tem de ser tratada — e o BPN tem vindo a fazê-lo — de forma a gerir a possibilidade de o Grupo continuar a funcionar, maximizando, no fundo, o reembolso possível do Grupo SLN ao BPN da dívida que está em causa.

Este problema foi sendo tratado pelo BPN e foi sendo também acompanhado por nós. Nesse aspeto, os créditos estão adequadamente provisionados pelo BPN, pelo que, do ponto de vista prudencial, não existem questões que nos coloquem dúvidas.

É uma matéria complicada, porque, como sabemos, há uma exposição muito significativa, mas o BPN tem vindo a gerir essa situação com a SLN e tem tentado gerir a questão do reembolso, não exigindo de

uma só vez o pagamento das dívidas, mas tentando continuar algum do financiamento já concedido, de maneira a potenciar o maior reembolso possível no futuro.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado João Pinho de Almeida, ainda quer colocar alguma questão?

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sim, Sr. Presidente, mesmo para terminar.

Sr. Dr. Carlos Costa, percebo que não vá ao grau de detalhe, mas, em termos genéricos, o que pergunto é, havendo todo esse cuidado e esse acompanhamento, como é possível que, no final de 2011, sem complexidade nenhuma, uma sociedade a que o BPN tem uma exposição enorme e que tem um incumprimento ao nível do crédito que lhe foi concedido, tenha um saldo credor de mais de 600 000 €, o qual não é utilizado para fazer uma compensação unilateral, e haja uma operação de passagem desse valor para outra *offshore* e daí para uma conta no estrangeiro. Como é possível, com todo esse acompanhamento, repito, que este tipo de situações continue a acontecer e que, assim, se aumentem as imparidades relativas à exposição que o BPN tem ao Grupo SLN?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Presidente, Sr. Deputado João Almeida, percebo a sua pergunta, mas há duas questões completamente diferentes. Uma delas tem a ver com a parte prudencial — e, relativamente à parte prudencial, a partir do momento em que a exposição está provisionada, significa que os movimentos não têm impacto sobre a parte prudencial. Agora, há uma parte completamente distinta, que é diferente,

que é a parte relativa à proteção dos interesses do acionista. E a questão da proteção dos interesses do acionista é uma questão que se coloca entre o Conselho de Administração e o acionista, pelo que tem de ser o acionista a responder por que é que aquela operação foi feita. Não é o Banco de Portugal que pode interferir nesse plano. Portanto, que fique claro: o Banco de Portugal pode exigir tudo o que seja cobertura de imparidades. Dito de outro modo: o Banco de Portugal pode exigir que haja «almofadas» para cobrir todos os riscos em que uma instituição incorre. O que o Banco de Portugal não pode é assumir a responsabilidade de dirigir o departamento de risco ou o departamento de operações. O que significa que, se alguém faz uma asneira, paga em termos de capital. Mas quem paga também é o acionista ou detentor da sociedade.

Nós protegemos o interesse público. E proteger o interesse público significa ter capital para não defraudar a estabilidade da instituição. O acionista protege o seu próprio interesse, o que significa não perder o seu capital investido por um erro de gestão. Há aqui dois interesses que, tendencialmente, convergem.

Se o Sr. Deputado me perguntasse: «Por essa via, abriu-se um problema de imparidades adicionais, que exigiram cobertura adicional?» Não. Eu digo: o problema das imparidades não se coloca porque está provisionado; a questão que se coloca é outra, é a questão da relação entre o acionista e a sociedade em causa. O Banco de Portugal tem, de facto, muitas competências, mas competência de acionistas não tem nem quer ter.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Dr. Carlos Costa.

Iria sugerir ao Sr. Deputado João Pinho de Almeida que formalizasse o requerimento, por escrito, a solicitar aquela nota sobre os elementos relativos à questão dos cálculos. Embora o Sr. Governador tenha, certamente, retido a questão, penso que é mais fácil se ficar formalizada.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado do PCP Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Presidente, começo por cumprimentar o Sr. Dr. Carlos Costa.

Queria dizer que esta Comissão de Inquérito tem muito interesse em ouvir o Governador do Banco de Portugal, o Dr. Carlos Costa, independentemente do local onde ele tenha vivido no momento em que ocorreram determinadas situações.

Sabemos que as suas opiniões podem ser válidas para esta Comissão, em todo o período objeto desta Comissão, e caso as perguntas sejam de detalhe — como, aliás, já se verificou —, temos presente o Dr. José Alvarez (que conhece o *dossier* BPN, como, provavelmente, ninguém nesta Casa) que será capaz de informar sobre os detalhes que, eventualmente, o Dr. Carlos Costa não tenha acompanhado.

Vou começar pelo fim, isto é, pela participação do Banco de Portugal no processo de reprivatização, sobre a data de julho que, há pouco, abordámos.

Ainda bem que o Sr. Dr. Carlos Costa disse, claramente, que era uma data imperativa, mas que decorria um pouco daquilo que era a credibilidade de esforço — não era uma data fixista! —, mas depois emitiu uma opinião que queria balizar. E a sua opinião (que não é, em meu entender, objetiva) é a seguinte: era fundamental manter o 31 de julho, porque podia ser um ponto negativo para a libertação de valores do empréstimo. Foi o que disse.

Penso que não é assim, porque, por exemplo, havia a taxa social única, que era objeto do Memorando, que foi revogada do Memorando e não penalizou a entrega de empréstimos. Portanto, julgo que esta é uma opinião sua, não é um facto.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, quando se lê o Programa de Assistência Económica e Financeira e o Memorando, verifica-se que há objetivos que são imperativos e objetivos que não são imperativos, e é isso que temos de verificar.

Quando há uma avaliação, nós temos de olhar para todos os objetivos imperativos que temos de cumprir e, depois, temos de olhar para outros que, sendo objetivos, não são imperativos naquela data, constituem lógica de progresso. E nós tínhamos — e temos — objetivos imperativos e esses objetivos imperativos foram inscritos.

Quando a troica chega, a primeira coisa que vai verificar é se se cumpriram os objetivos imperativos — e eles estão marcados, estão claramente marcados no próprio texto. Portanto, para nós, a grande preocupação é não falhar naquilo que é imperativo, porque isso condiciona a avaliação, obviamente. Depois, a avaliação depende de tudo o resto, mas os imperativos são as marcas que temos de satisfazer.

Agora, não o tenho aqui à minha frente, mas podia enunciar-lhe vários objetivos que são imperativos, aliás, eram imperativos, porque muitos já foram sendo realizados.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Esta data imperativa era fixista ou podia ser negociada? Qual é o seu entendimento?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Carlos Costa, tem a palavra.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, o meu entendimento é o seguinte: tudo o que é fixado, em princípio, não pode ser negociado.

Depois, é óbvio que, quando se inicia a avaliação, estamos perante pessoas que têm um sentido crítico das dificuldades e sabem se foi feito, ou não, um esforço credível, no sentido de realizar aquilo que se propunha. Nós é que não podemos estar a pressupor que vamos poder não cumprir, porque vem aí um olhar benevolente. Percebe a ideia?

Portanto, a questão, à partida, é esta: para tudo o que está fixado como metas, temos de assumir que é para realizar.

Quando alguma circunstância, que não tem a ver com o esforço nem com a vontade, perturba, obviamente temos de argumentar em favor, diria, de uma certa tolerância. Mas não posso dizer mais do que isto: temos de tomar tudo a sério e como estrito, porque nada está garantido à partida.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Honório Novo, faça favor.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Concluo que o facto de ser imperativo e de se dever cumprir não é contraditório com o facto de ser negociável e poder ser alterado.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Carlos Costa, faça favor.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não. O que pode concluir é que, se houver circunstâncias, como no caso, que, apesar de toda a vontade para concretizar o processo, não o permitem concretizar no prazo que estava estabelecido — e era esse o caso, porque já estavam as negociações desenvolvidas, já estava tudo em curso, só faltava concretizar a operação —, é óbvio que a credibilidade do processo não fica em causa. É só isso.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Honório Novo, faça favor.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — O Sr. Dr. Carlos Costa, como representante do Banco de Portugal, participou em todas as negociações com a troica, envolvendo o BPN?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Carlos Costa, faça favor.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não. Só participei nas negociações que foram feitas ao nível de chefes de delegação, as negociações que são feitas abaixo do nível de chefe de delegação são feitas com os serviços, as audições são feitas com os bancos, o Governador não está presente. O Governador está presente na primeira reunião, na última ou nas últimas reuniões e, se necessário, nalguma reunião intermédia. O resto passa-se ao nível de serviços.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Honório Novo, faça favor.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Mas o Banco de Portugal estava presente?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Em todas as negociações que dizem respeito ao sistema financeiro, o Banco de Portugal está presente, exceto se, por acaso, for uma reunião bilateral, entre acionista e troica. Não sei se aconteceu e, portanto, isso não posso dizer.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Honório Novo, faça favor.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Vou insistir num detalhe. Alguma vez, a parte portuguesa — o Governo português, naturalmente — propôs, nessas negociações, aquilo que tinha sido adotado, como decisão do

Governo, em 15 de dezembro, isto é, a refundação e reestruturação do BPN?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Carlos Costa, faça favor.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Claro que sim, isso fazia parte das hipóteses que estavam na mesa. Só que, à partida, ficou claro que a margem de manobra para essa hipótese era nula, porque estávamos exatamente no outro extremo da negociação.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Tem memória de terem sido entregues documentos que sustentassem essa opção tomada pelo Governo, em dezembro?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Carlos Costa, faça favor.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Isso deve ter-se passado ao nível dos serviços. Aí, já não lhe posso dizer nada.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Honório Novo, faça favor.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — O que significa que eu posso requerer essa confirmação, junto dos serviços do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, o Banco de Portugal não é o interlocutor, para esse efeito, da troica, porque é o acionista, é o Governo que faz essa entrega. E eu não tenho nada que me diga... Peço desculpa, e digo-o com todo o respeito, mas têm de perceber que o processo de negociação é um processo de negociação que tem uma

dimensão/conversação e que chega a um determinado momento e se materializa num texto. Não é, sequer, como nas negociações comunitárias, e eu tenho grande experiência, como sabem, em negociações comunitárias, mas nem é comparável com isso.

Há uma discussão que se vai passando, há um estado de espírito que se vai formando e, em determinado momento, somos confrontados com um texto e com uma proposta. É em função desse texto e dessa proposta (que, aliás, normalmente não é nossa, é da troica) que vamos aliviando, ajustando, corrigindo, levando o texto no sentido do que nós queremos.

Portanto, é muito provável... Não estou, neste momento em condições de testemunhar, porque, repare, infelizmente, este ano foi um ano tão intenso que junho do ano passado foi há cinco anos... Mas, dizia, é muito provável que tenha acontecido aquilo que estou a dizer: fomos falando, apareceu um primeiro texto na mesa a dizer «liquidação», houve uma reunião em que, provavelmente, de um lado e de outro, se esgrimiram argumentos até um dado momento, que foi muito próximo das negociações finais, onde foi aceite a hipótese de fazer um ensaio de reprivatização.

Mas não é um modelo de negociação como estamos habituados, noutros casos, em que há troca de memorandos de um lado para o outro. Não! Há uma espécie de *warming up*, de aquecimento, que chega até ao momento da concretização de um texto. E é por isso que percebo o seu pedido, mas o seu pedido, digamos, não é compaginável com o modelo de negociação que é característico desta situação, e que eu vivi.

Ou seja, há soluções importantíssimas que foram encontradas na última hora, nas últimas reuniões, em face de um texto concreto em que um dizia «bom, o texto vai ser redigido assim» e nós dizíamos «não, não, vai ser redigido de uma outra forma», e a solução não consistiu em apresentarmos, do nosso lado, um papel e, do outro lado, outro papel. Estão quatro mãos ou, melhor, mais de quatro, pois estão seis do lado de lá e mais

quatro deste lado, são dez mãos a redigir um texto, em simultâneo, em torno de uma mesa. É isso!

Percebo a sua questão, mas permita que lhe diga, com toda a honestidade, com toda a franqueza, porque não tenho nada a esconder, o seguinte: o processo é um processo, digamos, de encaixe progressivo entre posições, até se chegar a um equilíbrio. Normalmente, há um texto à partida, que é um texto que está mais distante das posições nacionais, e há um texto à chegada, que contempla (tem contemplado) as preocupações nacionais. Mas é sobre aquele texto que estamos todos a trabalhar e, às vezes, é todo aquele texto que está num computador.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Honório Novo, faça favor.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Esse texto que referiu, disse que começava por ser um texto apresentado pela parte nacional. É isso?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Eu disse o contrário.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Percebi mal!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — É um texto que, normalmente, é apresentado pela contraparte, e sobre o qual nós reagimos. Isto não tem a ver com os documentos preparatórios, em que se estão a discutir estatísticas, etc., estou a falar de um texto final de negociação.

Não sei se devia, sequer, revelar estes... Isto mostra uma grande transparência, porque não sei, sequer, se devia revelar tanta informação, mas parto do princípio de que não se trata de matéria sensível.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Honório Novo, faça favor.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Dr. Carlos Costa, o que acho estranho é que, havendo à partida uma proposta da troica de liquidação, a contraproposta do Governo português ou da parte portuguesa, incluindo o Banco de Portugal, tenha sido: «Não. Privatiza-se, por venda direta, até 31 de julho». E acrescento uma *nuance*: sendo certo que a posição do Governo português, desde dezembro do ano anterior, era outra!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Eu não sou político, mas são os políticos que dizem que «a política é a arte dos possíveis», e o que o Ministro das Finanças conseguiu foi o que era possível, nas condições de negociação em que se encontrava.

Temos de perceber que nas negociações que conduzimos, no primeiro momento, estávamos numa situação particularmente difícil de corrida contra o tempo e de fragilidade negocial, dado que, como sabe, havia um risco de cessação de pagamentos. Portanto, não é fácil «esticar a corda» numas condições dessa natureza.

Aliás, digo-lhe: penso que a solução encontrada acabou por ser a melhor solução, pelas razões que expliquei. Não estou a ver que fosse possível levar à prática, minimizando custos, a ideia inicial do Ministro e que, penso, tinha proposto com todo o sentido. Simplesmente, o mercado degradou-se de uma forma que ele, certamente, não contemplava.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Honório Novo, faça favor.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Vou fazer uma pergunta ao economista Carlos Costa, que, por acaso, é Governador do Banco de Portugal. Quando teve conhecimento, em dezembro de 2010, da nova

perspetiva adotada pelo Governo, quanto ao futuro do BPN, qual era a sua opinião, de facto?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Carlos Costa, faça favor.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A minha opinião, de facto, era a seguinte: primeiro, evitar a liquidação, porque, como Governador do Banco de Portugal...

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Na altura, não se colocava!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Ai não?! Desculpe, em novembro de 2010? Não se esqueça de que a crise soberana começou em maio de 2010 e eu assumi funções em junho de 2010, já em plena tormenta.

Em dezembro de 2010, já nos estávamos a aproximar perigosamente, digamos, do ponto de não retorno. E a minha preocupação era, sobretudo, a de salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro. Nós estávamos já com uma exposição e, portanto, a minha preocupação — que ainda hoje tenho —, é a de manter a confiança dos portugueses no sistema financeiro e mostrar que o sistema financeiro (e, felizmente, está) está bem capitalizado.

E quando se fizer a história — e vai fazer-se história certamente, mas não é agora, porque não se pode fazer agora — comparada do que nós fizemos durante estes dois anos (não é para puxar os «galões» para mim, porque não é esse o objetivo) e do que outros fizeram, e depois da forma como os outros copiaram o nosso próprio modelo para gerir este problema, vai constatar-se que a negociação foi muito mais subtil e inteligente do que por enquanto nos apercebemos. Mas não posso ir além disto, em privado, terei toda a ocasião de...

Agora, o que posso dizer é que temos um sistema financeiro capitalizado, temos um sistema financeiro com rácios de *Core Tier 1* acima da média europeia, temos uma *backstop facility* ou temos um fundo de capitalização com 7 biliões disponíveis, depois de terem sido utilizados 5 biliões, e temos uma situação de confiança e de solidez que, comparando com outros, é, de facto, invejável, mesmo mais desenvolvidos.

Pode dizer-me: «Está bem, mas nada está ganho». Por isso mesmo é que estou sempre preocupado e atento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Dr. Carlos Costa, lamento, mas não estou satisfeito com a sua resposta e vou insistir, dizendo o seguinte: primeiro, liquidação do Banco em dezembro de 2010? O Banco de Portugal podia ter os seus cenários, não estou a dizer que não os tivesse, mas da parte do Governo, do BPN e das consultoras pagas a peso de ouro contratadas para fazer estudos, posso garantir-lhe que nunca essa situação foi contabilizada ou equacionada. Isto é claro. Só foram, do ponto de vista do Governo e do BPN, perspetivados os custos da liquidação durante o período da negociação com a troica.

Mas a pergunta que lhe fiz — e não queria que fugisse a ela, a não ser que não queira responder — é qual era a sua opinião sobre a proposta adotada em dezembro pelo Governo e pelo BPN.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — É aquela que consta da resposta que eu dei (ou que o Banco de Portugal deu) ao BPN e ao Ministério das Finanças, isto é: «É preciso recapitalizar e é preciso um modelo de negócios credível». Porque uma coisa é dizer «vou pôr o banco em base

sustentável», outra coisa é ter os fundamentos para essa base sustentável, que é o que me interessa.

Portanto, tenho de dizer qual é o segmento onde vou instalar, qual é o volume de negócio que vou fazer, qual é a margem que vou ter, qual é a rentabilidade que vou libertar, e isso é tão importante como a dimensão da capitalização. Bancos capitalizados a darem prejuízo não são necessariamente bancos sustentáveis; bancos sustentáveis são bancos capitalizados com resultados positivos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Portanto, a sua opinião pessoal coincide com aquela que foi a do Banco de Portugal, segundo depreendo?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — É preciso capitalizar e é preciso um bom modelo de negócios.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Dr. Carlos Costa, então tenho de o afrontar com esta sensação com que fico: é que, pelo processo, conjunto de comunicações entre o Banco de Portugal, o BPN e o Governo, nessa altura, a sensação que fica é que o Banco de Portugal talvez tenha sido excessivamente prudente relativamente a esta nova estratégia, o que me permite inferir que talvez não estivesse muito de acordo com esta nova perspectiva.

E vou dizer-lhe o seguinte: é estranho que, sendo o Banco de Portugal, — bem, insistentemente bem — a reclamar alterações de rácios de solvabilidade, tenha recebido uma carta em 17 de dezembro do Secretário de Estado do Tesouro a fazer um pedido para aumento de capital, destinado a resolver os rácios e, em simultâneo, com um conjunto

de operações de separação de ativos, de *renaming* e de nova administração, e depois, em 29 de Dezembro, o conselho de administração ter enviado o plano de negócios... — Sr. Dr. Carlos Costa, o plano de negócios foi feito pela Roland Berger, a quem o BPN pagou 7 milhões de euros! —, no dia 30 de dezembro, o Banco de Portugal tenha dito que era preciso fazer isto tudo, mas considerava ao plano de negócios insuficiente.

Depois, no dia 1 de fevereiro, o conselho de administração insiste, reenviando o plano de negócios e recordando que é insistência do Banco de Portugal a questão dos rácios, e só um mês depois, em 2 de Março é que o Banco de Portugal responde. E responde como? Poder-se-ia ter dito «não façam isto, façam aquilo, mudem isto, mudem aqueloutro»! Mas responde exatamente com a mesma carta que respondeu no dia 30 de dezembro. Naturalmente, a carta seguinte é de abril, por acaso do dia seguinte ao pedido de ajuda financeira externa, com o próprio conselho de administração a insistir no processo.

Confesso-lhe que, perante uma urgência nacional que era tratar da «saúde» a um banco, perante a urgência nacional que era recapitalizar o banco, com o processo todo que foi adotado quando foi no BIC, sem tirar nem pôr, foi rigorosamente este, entranho que o Banco de Portugal tenha sacudido a «água do capote» e demorado quatro meses a não dar uma resposta! Por isso, permito-me inferir — se calhar, ilegitimamente — que talvez o Banco de Portugal não estivesse muito de acordo com esta perspectiva.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não. Eu percebo a sua conclusão, mas ilegitimamente, por uma razão simples: as cartas não são senão pontuações

de um diálogo, pontuam um diálogo. Entre as cartas, há muito diálogo estabelecido com uns e outros.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Então, não se entende por que é que, entre as cartas,, as cartas repetem exatamente o teor das cartas anteriores durante três meses!? Posso lhas mostrar, Sr. Dr. Carlos Costa!

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não, não é esse o problema. O Banco de Portugal jamais tomará a responsabilidade de subscrever ou de induzir um plano de negócios, porque essa não é a nossa responsabilidade. Jamais o Banco de Portugal tomará a responsabilidade de induzir a um plano de negócios, repito.

Quem tem de apresentar o negócio, o plano de negócios e responsabilizar-se pelo plano de negócios é o banco que o apresenta, a entidade que o apresenta. Nós somos os verificadores, nós não vamos fazer a prova de exame pelo examinante, nós examinamos e, no diálogo, certamente foram mostrados — não fui eu que estive no diálogo, como percebe — que os pressupostos de crescimento dos depósitos, os pressupostos de crescimento do crédito, os pressupostos de crescimento da economia estavam demasiado otimistas e, portanto, os resultados não iriam ser aqueles. E, seguramente, terá sido dito «por favor, vão refazer esses cálculos».

Tal como hoje fazemos na mesma, e não temos necessariamente que nos substituir a quem tem de fazer as propostas!

O Banco de Portugal não pode assumir a responsabilidade de fazer o plano de negócios que lhe é apresentado, ou de o refazer. O Banco de Portugal tem de verificar se o plano de negócios é sustentável, ou não, e se não é sustentável emite a sua opinião. Pode ser muito prudente — aceito! —, mas a prudência faz parte da nossa profissão, de sermos supervisores.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Dr. Carlos Costa, se houve conversas entre as reuniões, não parece!, porque as cartas são cópias umas das outras. O que estranho é que o Banco de Portugal tenha dado um parecer positivo à venda do BPN, sendo certo que o BPN ainda está a funcionar autonomamente, nas mesmas condições em que estaria o BPN se tivesse sido adotada a solução de dezembro de 2010, com nova marca, área de negócios — até nem sei se tem área de negócios específica —, nova administração e recapitalizado. Foi exatamente o que propôs o Conselho de Administração do BPN!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — E o Governador do Banco de Portugal deu um parecer positivo!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Sr. Deputado não está a ser justo, mas não vale a pena prolongar esta questão. Cada um fica na sua posição.

Creia que se o Banco de Portugal disse que o plano de negócios não era realista esteve a prestar um grande serviço ao contribuinte português.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Para mim, teria sido muito mais tranquilo que o Sr. Dr. Carlos Costa tivesse admitido, mesmo que implicitamente, que o Banco de Portugal não estava de acordo com esta

nova decisão e esta perspetiva. Não foi o que aconteceu e eu tenho de tirar as minhas ilações. Mas passemos à frente.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — É a sua conclusão, Sr. Deputado. Não tenho outra coisa a concluir: para nós, nunca esteve em causa a hipótese de o Banco avançar pelos seus próprios meios; esteve em causa, sim, a questão da sustentabilidade, e a questão da sustentabilidade significava muita coisa. Significava, por exemplo, ter capacidade para reembolsar a Caixa Geral de Depósitos da cedência de liquidez que lhe foi dada, significava ter capacidade para mobilizar liquidez alternativa, coisa que no caso pendente não era possível.

Creia que a solução que o Banco de Portugal preconizou foi permanentemente aberta, mas foi baseada num princípio de sustentabilidade. Nós não temos *parti pris* sobre a solução, temos *parti pris* sobre duas coisas: grau de capitalização e sustentabilidade da solução. E esses são os nossos princípios cardeais e os nossos colaboradores e diretores trabalham em função desses pontos cardeais, porque senão mais tarde dir-nos-iam: «Mas como é que o Banco de Portugal viabilizou, sabendo que o plano de negócios tinha pressupostos que não eram realizáveis?»

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Mudemos de assunto. Queria voltar a um tema que já foi aqui abordado e sobre o qual tenho insistentemente questionado diferentes intervenientes.

Quando são feitos pedidos de registo a administradores de banco, é obrigatório pedir informação à CMVM?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Quando são pedidos novos pedidos de registo é obrigatório, quando as pessoas em causa já estão registadas e são administradoras, aí a única coisa que é preciso fazer é informação e, se há dados adicionais, cabe à entidade trazê-los à colação.

O Banco de Portugal parte do princípio, e isso está dentro das nossas instruções de verificação de idoneidade, que o primeiro registo é aquele que implica uma avaliação de fundo. Depois desse primeiro registo há a verificação se há dados adicionais, ou não. Na ausência de dados adicionais, faz-se a renovação do registo.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — O que significa que os Drs. Francisco Bandeira e Jorge Pessoa, quando pediram o registo como administradores, a CMVM informou negativamente sobre a existência de qualquer processo. Gostava de perguntar o seguinte: é obrigatório a CMVM e o Banco de Portugal reportarem um ao outro a existência de um processo contraordenacional para pessoas, eventualmente, desempenhando cargos de administração bancária?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Quando o processo é decidido, quando a decisão do processo de contraordenação é tomada, é. Simplesmente, a decisão do processo de contraordenação, nesse caso, ocorre depois da cessação de funções.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo, a quem chamo a atenção de que já ultrapassou os 10 minutos.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — No momento em que é iniciado o processo não é obrigatória a informação?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não é obrigatória a informação.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — E o visado é obrigado a relatar o momento do início de um processo deste género?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Se houver um novo preenchimento... — aliás, o RGIC é muito claro sobre isso —, se houver algum dado adicional que altere a situação que esteve na base do reconhecimento, tanto a instituição como o próprio têm de comunicar esse facto. Agora, a questão básica que está a colocar é que o Banco de Portugal não dispôs de qualquer informação até ao momento em que foi publicitada a decisão do processo de contraordenação, que já tinha acabado.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Não foi isso que eu perguntei! Perguntei se os visados com o início de um processo, quando se inicia esse processo, são obrigados a relatar esse facto ao Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Os visados, no início do processo, em princípio devem relatar. Em princípio, devem relatar, mas não é o Banco de Portugal que...

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Eu sei! Mas não é «devem», Sr. Dr. Carlos Costa, é «são obrigados».

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Essa é a nossa posição, está no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGIC).

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Isto significa que o Dr. Francisco Bandeira, quando teve conhecimento, devia ter relatado esse facto imediatamente, no prazo de 15 dias, e também o Dr. Jorge Pessoa, em 2010, quando se iniciou um processo de contraordenação da CMVM contra ele, devia ter relatado, no prazo de 15 dias, esse facto ao Banco de Portugal.

Sabemos que o Dr. Francisco Bandeira não o fez, e eu pergunto: o Dr. Jorge Pessoa fez?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Jorge Pessoa, deixe-me ver... Acho que não. Portanto, aí estamos claramente dependentes da informação que recebemos. Como sabem, os processos decorrem sob reserva e, não sendo comunicados, não podemos fazer nada.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sendo público e notório que, contra uns já há decisão, contra outros está a correr uma decisão, um processo, não estão a ser infringidos os termos em que foi preenchida a declaração de registo?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Quanto a um, quando tomámos conhecimento já tinha cessado funções. Quanto ao outro, isso corresponde a uma matéria que está em análise.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Ah!, o Banco de Portugal está a analisar... Assim já nos entendemos!

Quanto aos cinco processos que sabemos que estão a correr contra pessoas, envolvendo o BPN, queria voltar a eles porque me parecem que são importantes. Isto é, desses cinco processos, estão todos resolvidos ou há casos por resolver?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Subsiste apenas um processo menor que não tem a ver com o caso central do BPN, que foi já resolvido, e que é o tal que tem 93 volumes, 26 000 páginas e 23 arguidos. Esse está resolvido.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Um dos processos envolve o Dr. Armando Pinto. Não sei está ou não concluído, é o processo n.º 10/08.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Peço desculpa, se me tivesse perguntado sobre o processo n.º 10/08, eu podia responder. Porém, mencionando o nome... Porque está debaixo de segredo, obviamente.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Mas tem uma decisão final em preparação.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Eu disse que o grande processo em curso estava..., que não há nenhum grande processo pendente. O grande processo de contraordenação está decidido.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Dr. Carlos Costa, correu no Banco de Portugal qualquer processo de análise de registo do Dr. Armando Pinto como candidato aos órgãos sociais do BPN Internacional?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A análise foi feita... Trata-se do Presidente da Assembleia Geral e, como tal, não está sujeito a registo

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Não está sujeito a registo. Portanto, o Dr. Armando Pinto, que está ser alvo de processo de contraordenação — vou dizê-lo —, não está sujeito a registo e, portanto, pode ser presidente da assembleia geral do BPN internacional, nomeado pela administração do BPN?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Cabe à administração do BPN tirar conclusões do que agora acontecer. Porque não está nos nossos poderes.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Dr. Carlos Costa, é normal administradores de um banco serem testemunhas de defesa de situações deste tipo?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Francamente, não sei ao que se está a referir. Portanto, não sei...

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Refiro-me a processos contraordenacionais de que são objeto diretores dos bancos de que são administradores.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Com toda a franqueza, tudo depende da matéria sobre que incide o processo. Pode haver conflito de interesses e pode não haver, depende da matéria que esteja a ser objeto.

Posso ter uma matéria que seja absolutamente... Vamos imaginar que a pessoa foi objeto de um processo por uma questão que não reportava, nem tinha a ver com o administrador em causa e que se trata apenas de

manifestar, diria, o seu testemunho sobre o bom comportamento passado. Não sei! Isso tem de ser visto em cada caso concreto e, de qualquer forma, não cabe a nós, mas, sim, ao juiz decidir se aceita ou não aceita.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Dr. Carlos Costa, o Banco de Portugal tem algum registo — não sei se tem, se não tem — sobre o volume de crédito concedido pelo BPN depois da nacionalização? Não é a quem, são os volumes de crédito concedidos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Seguramente que sim. Não os tenho aqui comigo, mas seguramente que sim, porque faz parte do nosso processo de supervisão.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Pergunto se é possível a Comissão de Inquérito aceder à movimentação quantitativa, não qualitativa, do BPN durante este período da nacionalização.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O que me estava a dizer o Dr. José Alvarez, e isso permite-me precisar, é evidente que o que nós temos é a indicação de *stocks* em final de período, ou seja, o volume de crédito constatado em final de período, que é isso que é reportado.

Relativamente à informação, tenho de verificar se há alguma limitação em matéria de reserva.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Então, vou reformular a pergunta: estava interessado, e suponho que não serei só eu, em perceber o crédito concedido a partir da nacionalização e até à privatização, por exemplo, a empresas e a famílias, que são os blocos centrais.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Pois, é isso. Mas por que é que não se pede isso diretamente à administração do BPN? Por que é que eu tenho de pedir à administração do BPN para me libertar do dever de segredo a que estou obrigado?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Dr. Carlos Costa, eu não disse que a gente não pedia ao BPN!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — É que eu vou ter de pedir ao BPN para me libertar do dever de segredo para pedir algo que pode ser enviado diretamente. Nós estamos obrigados a um dever de segredo. Portanto posso fornecer dados agregados, não posso fornecer dados instituição a instituição.

Logo, se temos de fazer esse pedido, muito mais fácil é a Comissão fazer o pedido diretamente. O Banco de Portugal nunca se opõe a que uma instituição revele dados que só lhe digam respeito a ela.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Há pouco, o Sr. Dr. José Alvarez referiu, relativamente à SLN, como é que se desenvolveram os trabalhos de acompanhamento do chamado «projeto César», ponto que gostaria de perceber.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Os trabalhos de acompanhamento do «projeto César» foram acompanhados pelo Banco de Portugal.

Atenção: os trabalhos do «projeto César» não têm a ver senão com uma questão interna ao BPN, que é a determinação do seu património, e foram concluídos, julgo, em finais de 2009, no essencial. Subsiste em aberto, porque há questões de natureza jurídica relativas a algumas contas e, se o processo for encerrado, arrasta consigo algumas perdas de direitos. Mas julgo que o essencial do processo está fechado.

O essencial do processo está fechado, e está fechado já há mais de dois anos. O que acontece é que subsistem algumas questões de natureza jurídica que não são importantes em montantes, mas onde se colocam questões de direitos. Portanto, julgo que é isso que leva a não encerrar completamente o processo.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Como é que o Banco de Portugal acompanhou este processo, durante estes dois anos, três anos e meio? Recebia relatório? Participava em reuniões? Como?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Vamos lá ver: nós temos de distinguir o que é prudencial do que é a gestão e defesa dos interesses do acionista. Acompanhamos pelo lado prudencial, pelo lado da avaliação das imparidades, pelo lado do impacto disso no balanço, pelo lado da transparência, Tudo o que tem a ver com a relação do acionista com os interessados à volta é uma questão tem a ver com o acionista, nós não nos podemos substituir! Mas acompanhamos pelo lado do impacto prudencial.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Dr. Carlos Costa, a sensação com que ficamos das audições que já fizemos é a de que, em termos financeiros, o valor que está envolvido ultrapassa os 500 milhões de euros e o processo de definição de responsabilidades, incluindo financeiras, está bem longe de estar concluído.

Mais: há informações, já patentes nesta Comissão, de que a situação está longe de estar determinada a este nível. Se o Banco de Portugal tem uma perceção diferente e está a dizer-nos que está praticamente concluída, nós temos informações de fevereiro de 2012, e posteriores, que clarificam que a situação é completamente diversa. E estou a falar de responsabilidades financeiras!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, volto a repetir que, do ponto de vista do Banco de Portugal, o que é importante saber é se as imparidades relativas a esses créditos ou a essas situações foram devidamente cobertas e tidas em conta. Isto é importante.

O Banco de Portugal não se pode substituir à gestão na resolução de conflitos com terceiros que têm a ver com relações entre a instituição e terceiros — aliás, esta é uma questão que se põe para qualquer outra instituição. Se uma instituição financeira tiver uma dificuldade com um cliente, tiver um crédito incobrável e estiver em conflito com esse cliente e se tiver a sensação de que o crédito é incobrável, o que tenho de exigir, imediatamente, é a cobertura dessa imparidade. Mas a resolução do problema não cabe ao Banco de Portugal, cabe, em primeiro lugar, às partes envolvidas e, em segundo lugar, aos tribunais.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado do BE João Semedo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr. Governador do Banco de Portugal, queria começar por perguntar o seguinte: disse há pouco o Sr. Governador, e disse-o também o Dr. Alvarez, que o processo (ou as relações) entre a SLN e o BPN é complexo, mas ao qual o BPN terá dado a devida atenção. Ora, gostava de contestar essa afirmação e, sobretudo, de a ver um pouco mais detalhada, porque, ainda há dois ou três dias, um administrador do BPN nos disse exatamente o contrário: à data da nacionalização eram 1000 milhões de euros de exposição e hoje continuam a ser 1000 milhões de euros!

Portanto, esta é uma primeira parte da questão.

A outra parte prende-se com o seguinte: começa a ser demasiado tarde — e permita-me a liberdade de expressão — para se continuar a dizer: «Bom, não sabemos exatamente o que está nos veículos, o que valem aqueles ativos e o que é que dali ainda pode ter algum significado financeiro». A sensação que tenho é que aquilo é mais ou menos um poço sem fundo onde se deixou um problema grave para resolver. Faz-me

lembrar — eu sou médico, como sabe — aqueles asilos em que, há muitos anos atrás, púnhamos os doentes para não pensarmos mais neles, pois não sabíamos o que havíamos de fazer com eles.

Digo-lhe isto porque, ainda há pouco, o Sr. Governador, respondendo, creio, ao Sr. Deputado João Almeida, terá dito qualquer coisa como isto: «Bom, há uns que têm uma avaliação um pouco mais pessimista, outros têm uma avaliação mais otimista. O Banco de Portugal supostamente não tem de ser nem otimista nem pessimista.» — foi genericamente isto que disse.

Eu não sei se sou otimista se sou pessimista, mas li com atenção os documentos que o Ministério das Finanças enviou a esta Comissão de inquérito e, ao ler a identificação dos ativos que estão, por exemplo, na Parvalorem, recordei, um por um, o nome de todas as *offshore*, recordei-as relativamente às referidas na anterior comissão de inquérito - e, agora, escuso de citar os nomes -, mas tive a paciência de registar os nomes de todas elas, bem como os valores envolvidos. E quando olho para isto, Sr. Governador, acho que é verdadeiramente irrecuperável.

Como sabe, não sou um *expert* na matéria, mas já passou tanto tempo, estes são negócios tão antigos e já, na altura, a sua titularidade não era identificável... Então, como é que se vai recuperar uma coisa destas? Como é que, tantos anos depois, ainda alimentamos a expectativa? Porque é disso que se trata, numa situação destas.

Por outro lado, sobre outro tipo de recuperações e ainda sobre a atenção que o BPN terá dado nos últimos anos a estes processos, por exemplo (e também decorrente da leitura destes documentos que já não sei quem os enviou, mas acho que foi o BPN), quero falar do processo relativo ao famoso Sr. El-Assir.

Trata-se de um crédito de 2002, de um financiamento de quase 29 milhões de euros, e isto tem andado, andado, andado e, finalmente, em

dezembro, sem que nada ainda esteja resolvido, o que se sabe é que o Banco requereu a adjudicação do imóvel dado de hipoteca pela La Granjilla pelo valor de 1750 000 euros. Ou seja, o BPN, ou lá o que seja agora (deve ser a Parvalorem, exatamente), para recuperar um direito sobre um imóvel, que é uma hipoteca sobre a qual deve haver, suponho eu, dezenas de outras hipotecas, ainda vai ter de pagar 1750 000 euros!?

Quer dizer: foi tudo bem tratado? Deram muita atenção...? À medida que estas audições vão decorrendo, cada vez tenho mais dúvidas sobre isso. Os anos vão passando e tudo isto vai continuando por resolver numa lentidão que não só é enervante como, além de enervante, começa a ser muito significativa, porque nada disto terá solução, provavelmente, e todo vamos pagar isto bastante caro.

Relativamente a estes dois aspetos, gostava que o Sr. Governador, se fosse possível, exprimisse a sua opinião sobre as relações entre a SLN e o BPN, por um lado, e se, sim ou não, o tratamento do que está atualmente nos veículos mereceu também, ao longo deste tempo, a atenção que se justificava perante os valores de que estamos em presença, por outro lado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Santos**: — Sr. Deputado, em primeiro lugar, um esclarecimento: os ativos que se encontram nos veículos não são supervisionados. A partir do momento em que foram constituídos os veículos, eles não são supervisionados pelo Banco de Portugal; o Banco de Portugal não supervisiona fundos de investimentos nem veículos.

O Sr. **João Semedo** (BE): - Muito obrigado, por essa informação, que acho que já todos conhecíamos. Mas é bom que se sublinhe!

O Sr. Dr. **Carlos Santos**: - Em segundo lugar, os veículos contêm dois tipos de ativos: créditos e ativos reais dados em garantia. Muitos dos créditos, provavelmente, têm um valor muito baixo ou mesmo nulo, mas já estão completamente provisionados e constam das imparidades dos 2200 milhões que são tidas em conta.

Os ativos reais, esses é que podem ter uma flutuação de valor em função da evolução do mercado e temos de ver qual é o momento da venda. Aí, Sr. Deputado, havia só duas possibilidades: uma, era fazer um embelezamento e o *write-off* desses créditos — eu prefiro que não se faça, prefiro que mantenham, mesmo que se saiba que não se recuperam, mas prefiro saber o que se passa, porque já estão provisionados —; outra, completamente diferente, é manter os ativos reais e gerir esses ativos reais de forma a recuperar valor.

Todas estas questões de que estamos a falar são questões que relevam de duas sedes: uma sede, que é a sede de gestão, da boa ou má decisão, com consequência em termos de perdas que o Banco teve (e se o banco chegou onde chegou foi porque teve perdas e teve maus atos de gestão); e outra sede, que é a da regularidade jurídica ou da fraude, e essa é a questão que, depois, vai ser seguida em matéria jurídica e legal.

O Banco de Portugal quando segue todos estes processos segue-os em matéria prudencial, segue-os porque ou houve dissimulação ou houve não cumprimento de regras. Os atos de gestão em si são atos que têm de ser avaliados noutra sede e num outro contexto, porque o Banco de Portugal, temos de o perceber, tem a preocupação, a de garantir a solidez da instituição financeira e persegue a instituição na medida em que ela não consiga provisionar, não consiga ter capital para absorver as perdas persegue a instituição se as operações estão ilegítimas ou não são aceitáveis do ponto de vista do quadro regulamentar que se aplica às instituições de crédito; agora, se alguém decidiu conceder um crédito a uma pessoa e

incorreu numa perda, isso, do ponto de vista do Banco de Portugal, é simples: o banco tem de ter o capital para a absorver e tem de assumir essa perda.

Do ponto de vista dos acionistas desse banco há um problema de responsabilização da gestão pela perda em que incorreu, e se essa operação, ainda por cima, incorre ou resulta de uma fraude ainda se põe outro valor em cima, o que significa que se cruzam aqui vários planos: o plano prudencial, o plano da relação dos acionistas com a gestão, que é o plano civil, e, depois, pode haver ainda um outro plano, que é o plano criminal.

Não sou jurista, mas isto é importante para explicarmos que o Banco de Portugal não pode substituir-se, não pode ser agente nos três planos. O Banco de Portugal é o agente no plano prudencial, cabe-lhe saber se as regras aplicadas foram respeitadas, saber se a instituição tem condições de solidez e saber se, não tendo condições de solidez, tem o capital para compensar os atos de gestão que assumiu.

E o que importa, neste momento, assumir é que uma gestão menos prudente, provavelmente associada a outro tipo de questões, gerou um problema de insuficiência de capital que obrigou a uma nacionalização e, por essa via, acabou por tornar um problema privado num problema público, dado os efeitos sistémicos que a instituição tinha.

Há aqui vários planos em que nos ocupamos e eu chamo a atenção para o facto de haver várias partes interessadas que, a diferentes títulos, têm todo o interesse em questionar a questão. O Banco de Portugal questiona a partir do seu ângulo de abordagem, que é o ângulo do interesse geral, o ângulo da solidez da instituição financeira e o ângulo da regularidade das operações; há acionistas, ou pode haver algum acionista, que diga que atuou de boa fé e o dinheiro dele foi usado em atos de gestão danosa — é uma outra perspetiva; e pode haver uma outra entidade pública que diga

que esta gestão, ainda por cima, deu lugar a operações que encobrem outro tipo de irregularidades.

Estes cruzamentos sucessivos é que explicam que haja um processo no Banco de Portugal, que haja um processo no Ministério Público e que possa haver um processo desencadeado por uma parte civil, considerando que o seu dinheiro...

O Sr. **João Semedo** (BE): — E o do depositante...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Do depositante, não, porque isso é o Banco de Portugal que acautela.

O registo que o Sr. Deputado constata nos veículos é um registo que tem duas componentes: tem seres vivos e seres mortos. O importante, do ponto de vista prudencial, é que os mortos já foram abatidos em termos de imparidades.

Vou utilizar uma linguagem médica: tem cadáveres e tem seres vivos. Os seres vivos, alguns ainda podem recuperar alguma vitalidade — refiro-me a ativos como, por exemplo, imóveis, ou terrenos, ou outra coisa do mesmo tipo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Não era exatamente isso que eu pretendia, mas compreendo que, do ponto de vista do Banco de Portugal, o problema esteja numa determinada parte resolvido: está provisionado, acabou! O problema é que aqueles que vão ter de pagar tudo isto têm de ter a garantia de que os organismos do Estado — não estou a dizer que seja o Banco de Portugal — tenham, através da nacionalização, acautelado devidamente este problema.

A verdade é que a nacionalização já aconteceu, já não podemos voltar atrás! E a sensação que eu tenho... Poder-se-á dizer que três anos é

muito pouco... Sim, não é muito tempo, mas talvez tivesse sido tempo suficiente para fazer mais alguma coisa.

Gostava de mudar de assunto, mesmo que regressemos à questão da liquidação/privatização acelerada, porque, para mim, continua a ser um pouco estranho, misterioso até, uma tão grande e tão rápida mudança de opinião relativamente ao acionista Estado.

Os Srs. Deputados Honório Novo e João Pinho de Almeida já falaram nisto e, enquanto eles estavam a falar, reparei neste pequeno pormenor: num documento de trabalho, no contexto da negociação troica/Governo português, e que foi enviado recentemente para a Comissão de Inquérito pelo Sr. Prof. Teixeira dos Santos, ex-Ministro das Finanças, e que é do dia 25 de abril — recorde que o Acordo com a troica foi assinado a 17 de maio, portanto 22 dias depois —, ainda se fala, com algum pormenor, no plano de liquidação do Banco!?

Provavelmente, até terá conhecido este documento, mas nele chega-se a escrever-se — são 15 linhas exclusivamente dedicadas ao BPN — que o objetivo é fechar completamente o Banco no final de 2012. Estávamos em 25 de abril! Quer dizer, entre 25 de abril e 17 de maio regista-se uma mudança, apesar de tudo, significativa.

Não quero obrigar a mais um comentário sobre isto, mas só queria manifestar, junto de si, a minha perplexidade, porque no mundo das finanças há umas coisas que andam muito devagarinho e há outras que andam muito depressa! Estas diferenças de velocidade merecem, com certeza, algum comentário.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: - Sr. Deputado, se me permitir, diria que nessa classificação pode colocar o Banco de Portugal no movimento lento, porque nós sempre mantivemos a mesma posição, a de que era necessário evitar uma perturbação sobre o sistema financeiro e, para tanto, era

necessário assegurar que uma instituição dava continuidade aos balcões, continuidade aos depósitos, continuidade às obrigações. Se fosse a própria, muito bem, mas era preciso que ela fosse viável; se fosse através de um processo de privatização, também muito bem, desde que o processo fosse bem conduzido.

Para além disso, sempre tivemos muito presente — e não é propriamente o Banco de Portugal que deve dizê-lo — as questões laborais, as questões de confiança pública e as questões de salvaguarda dos interesses dos contribuintes e até dos interesses patrimoniais, porque, de facto, imaginem o que era, agora, entrarmos num processo de liquidação acelerado de não sei quantas agências, de não sei quanto património...

Julgo que *a posteriori*, quando o tempo permitir fazer «pousar a poeira», vamos verificar que a solução encontrada, de certeza não foi a desejável, mas foi a menos má de todas as que eram possíveis naquele momento. E julgo que um dia dirão, finalmente: houve 200 balcões que se reativaram, houve uma instituição financeira que os absorveu, houve 1000 trabalhadores que não perderam o seu posto de trabalho e o contribuinte acabou por ter um impacto menor do que teria numa hipótese de liquidação forçada.

Eu não tenho bola de cristal! Este é o meu sentimento, foi sempre o meu sentimento e foi o sentimento do Banco de Portugal.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sim, Sr. Governador, eu compreendo. Aliás, há pouco, com grande clareza, expor o que pensava sobre isto. Só queria manifestar a minha estranheza por, entre o dia 25 de abril e o dia 17 de maio, se ter dado uma «cambalhota» — se me permite a expressão —

tão significativa, porque liquidar um banco ou reprivatizá-lo é uma diferença significativa.

Queria chamar a atenção do Sr. Governador, porque posso não ter sido muito claro, para o seguinte: o que aqui se anuncia é um processo lento de liquidação até final de 2012, e estávamos em 25 de abril de 2011.

O Sr. **Presidente**: - Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: - Sr. Deputado, permita-me que lhe diga o seguinte: em primeiro lugar, para mim é novidade; em segundo lugar, nem sempre as instituições têm uma posição uniforme — há posições.

O que posso dizer-lhe é que, durante as negociações, a posição do Prof. Teixeira dos Santos foi coincidente com a posição do Banco de Portugal, e isso testemunho. Quanto ao resto, admito que possam ter havido discussões ou até opiniões divergentes, mas a única pessoa que pode dar-lhe um esclarecimento é o próprio Prof. Teixeira dos Santos, caso o documento tenha sido produzido por ele, porque pode não o ter sido; pode ter sido produzido um documento de trabalho que estivesse em aberto.

O que posso dizer-lhe é que a preocupação do Banco de Portugal foi sempre a mesma: minimizar o impacto em termos de confiança pública. Vou dar-lhe um exemplo.

Imagine o que era estarmos a reproduzir, em abril/maio do ano passado, a discussão sobre a natureza de alguns produtos financeiros (se eram depósitos, se eram produtos de investimento); imagine que íamos reiniciar uma discussão sobre papel comercial; imagine a onda de desconfiança e desconforto que iríamos criar. Existem valores superiores a tudo isso, que são os valores da estabilidade financeira.

Hoje, depois de vermos alguns países a atravessar algumas dificuldades, percebemos que a estabilidade financeira é um valor superior

e, portanto, um valor superior que nos obriga a ter presente que, para além de tudo (e aqui a equação, em qualquer caso, era positiva), para além de a equação ser positiva, esse valor superior exigia que o tivéssemos em conta.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Queria colocar-lhe, agora, uma pergunta muito diferente: o Banco Fiduciário tem licença de atividade em Portugal?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Julgo que o Banco Fiduciário... Está a colocar-me uma questão que julgo ter a ver com Cabo Verde. Mas julgo que não. Posso esclarecer que não me consta e julgo que não.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr. Governador, eu não quero «ensinar a missa ao padre», mas quero lembrar-lhe que foi com essas ignorâncias que começou o Banco Insular!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: - Não, não, não! Eu sei ao que o Sr. Deputado se está a referir. Agora que pôs a questão dessa forma, posso dizer que não só não tem como, em devido tempo, foi objeto de... — não posso dizer mais do que isto, porque estamos num contexto reservado — acompanhamento alguma atividade.

Portanto, isto significa que está no «radar», para o tranquilizar, Sr. Deputado. Pondo-me assim, de rompante, a questão, não era capaz de responder- lhe, mas com a pequena *nuance* que introduziu, eu percebi!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado João Semedo. Lembro que já ultrapassou os 10 minutos de intervenção.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Já é um passo em frente! Porque o Banco Insular, para cair no «radar» do Banco de Portugal, demorou muitos anos!...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — O «radar» estava desligado!

Risos

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Para ser mais claro, não é de hoje. Já tem anos!

O Sr. **João Semedo** (BE): — Com certeza!

Sr. Governador, quando o Dr. Vítor Constâncio, na parte final da anterior comissão de inquérito, produziu longas intervenções sobre o que poderia ser diferente na supervisão, uma das oito medidas que, na altura, o Dr. Vítor Constâncio sugeria, era a de uma relação diferente no controlo, digamos assim, das sociedades *offshore* por parte do Banco de Portugal.

Gostava de perguntar o seguinte: neste período, o que é que mudou, no domínio do controlo dos movimentos financeiros de e para as *offshore*?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Dr. Carlos Costa.

Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Mudou muito, mudou muito. Neste momento, não é possível fazer nenhum movimento com *offshore* se não houver um compromisso de revelar a identidade dos beneficiários, e isso faz parte da legislação entretanto publicada.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Só para termos uma ideia — é quase uma curiosidade —, quantas sociedades *offshore* estão registadas no Banco de Portugal como sociedades colaborantes no domínio da prestação de informação?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Dr. Carlos Costa.

Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não são as sociedades que estão registadas como colaborantes, são as circunscrições que são colaborantes. Quem colabora é a circunscrição e a autoridade de supervisão é que tem de comunicar toda a informação. Portanto, as autoridades cooperantes é que são admitidas como contraparte.

Não lhe sei dizer o número preciso, há uma lista negra e, diria, é mais fácil saber qual é a lista negra do que qual é a lista admitida. E há, depois, um processo de verificação, porque é um processo internacional.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Então, em vez de fazer a pergunta sobre a lista branca, faço-lhe uma pergunta sobre a lista negra: qual é dimensão dessa lista?

Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não lhe sei responder. Posso dar-lhe a informação, mas não sei responder. Além disso, põe-se aqui uma indeterminação, porque nós não temos de ter na nossa lista negra..., ou não temos de dar indicações de lista negra de todas as circunscrições. Nós o que recebemos é um pedido, que, depois, ou admitimos ou não admitimos; e se

não admitimos é porque está na nossa lista negra. Portanto, na prática, não mantemos uma lista negra, para tornar as coisas claras.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Julgo que esta é uma questão da responsabilidade do próprio Banco de Portugal...

Sr. Dr. **Carlos Costa**: — É de cooperação entre autoridades.

Sr. Deputado, há duas listas: a de branqueamento de capitais e a das entidades cooperantes, e a das entidades cooperantes é nossa. Alguém estar na lista negra do Governo e estar na nossa lista branca é impossível, mas estar numa lista branca, do ponto de vista de branqueamento de capitais, e não dar colaboração em matéria de supervisão pode acontecer. Aliás, uma grande circunscção financeira até há pouco tempo... E estava na branquíssima!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — É a minha última pergunta, Sr. Presidente, porque julgo que é do domínio, da responsabilidade direta do Banco de Portugal, embora, tanto quanto sei, tenha de ser também decidida com o acordo do Ministro das Finanças ou do Ministério das Finanças. Como é que o Banco de Portugal vai resolver o problema das medalhas do Euro 2004? Já agora, e uma vez que tanto pedimos aos outros que resolvam os problemas, sempre são 36 milhões de euros, tanto quanto sei! Como é que se vai resolver esse problema?

Já uma vez sugeri que se pagasse aos atletas do Euro 2012 com essas moedas, mas eles não devem aceitar! Mas alguém vai ter de resolver esse problema, e essa responsabilidade, julgo, é do Banco de Portugal.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Dr. Carlos Costa.

Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, a questão é a seguinte: as moedas têm poder liberatório e quem tem...

O Sr. **João Semedo** (BE): - Sr. Governador, desculpe interromper, mas tem estado um enorme ruído na sala. Assim, Sr. Presidente, é impossível ouvir o Sr. Governador, ao fim de cinco horas...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Eu também falo baixo, peço desculpa.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Também tenho o mesmo problema e, portanto, defendo os que falam baixo! Mas, mesmo que o Sr. Governador falasse com a intensidade de voz normal, é impossível ouvi-lo com este barulho!

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado tem toda a razão. De facto, de vez em quando, particularmente quando a reunião se aproxima mais do seu final — o que não é ainda o caso —, o som dos Srs. Deputados a fazerem outras coisas torna-se insuportável, pelo que pedia que pudssemos ser mais contidos nisso.

Faça favor de continuar, Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, como sabe, a emissão de moeda metálica é uma competência da Casa da Moeda, não é competência do Banco de Portugal, e é feita por autorização do Tesouro.

O Banco de Portugal, nessa questão das medalhas, foi apenas o depositário, o custodiante desse montante. Como essas moedas têm poder liberatório, a questão que se coloca é como vão ser convertidas em

numerário, por um lado, e o que se vai fazer delas, por outro. Mas essa é uma questão que não é do Banco de Portugal. Nós fomos custodiantes.

O Sr. **João Semedo** (BE): — É uma decisão do Governo?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Exato.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Muito obrigado, Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos fazer agora um intervalo de 5 minutos, a pedido do Sr. Governador.

Pausa.

Srs. Deputados, vamos reiniciar a nossa reunião com a última intervenção na primeira ronda.

Tem, então, a palavra o Sr. Deputado do PS **Basílio Horta**.

O Sr. **Basílio Horta** (PS): — Sr. Presidente, Sr. Governador, antes de mais, muito obrigado por esta sua vinda à Assembleia da República e, fundamentalmente, pelos esclarecimentos que tive ocasião de ouvir (enquanto aqui estive, enquanto não me desloquei à Comissão de Economia) e que foram de uma clareza a que já nos habituou.

Sr. Governador, tenho aqui, fundamentalmente, quatro blocos de questões concretas e rápidas.

A primeira questão tem a ver com o problema de saber, verdadeiramente, quanto é que o Estado meteu ou pode vir a meter no BPN. É, pois, importante que os contribuintes saibam qual é o esforço que lhes vai ser pedido — aliás, desde o primeiro dia, o Partido Socialista tem

tentado consolidar minimamente essa verba e tenho a impressão de que, até agora, ainda não conseguimos.

A verdade é esta: o Dr. Norberto Rosa, quando aqui esteve, falou-nos dos 2800 milhões de euros que têm a ver com o risco de crédito — esses estão perdidos, estão irrecuperáveis. Depois, disse que há o risco de mercado e falou em 3000 milhões de euros. E, além destes 3000 milhões, creio que o Sr. Governador falou em mais 600 milhões de recapitalização. Portanto, o que nós aqui temos são: 2800 milhões perdidos e 3600 milhões em risco.

Primeira pergunta: os números são estes?

Segunda pergunta: para além destes números, haverá ainda outras obrigações do Estado que possam obrigar e compelir o Tesouro a ter de entrar com mais dinheiro, nomeadamente as garantias que o Estado deu a obrigações da Caixa (ainda do BPN, ou seja, aquelas que não foram transferidas para o BIC)?

Dentro deste conjunto, gostaria que o Sr. Governador tivesse a gentileza de consolidar um pouco mais estes números.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, de facto, têm circulado números que, por vezes, criam confusão.

Primeiro, temos que saber qual é o valor líquido dos veículos, ou seja, dos ativos que foram transferidos. Ora, o valor líquido dos ativos são os tais 3300 milhões, mas esses já têm deduzido os 2200 que correspondem às imparidades, o que significa que a perda sobre esses ativos é de 2200. Mas é evidente que a margem de flutuação depende do que acontecer.

O Sr. **Basílio Horta (PS)**: — Só mais uma pergunta, se me permite.

Esses 2200 somam-se aos 2800 que estão perdidos, ou não?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, não!

O Sr. **Basílio Horta** (PS): - Somam só 600, então?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, o Estado meteu 600 a título de capitalização. Certo? Depois, os veículos absorveram ativos que têm imparidades implícitas calculadas de 2200 — e é aí que há uma margem de incerteza que me permitiu responder ao Sr. Deputado Honório Novo e ao Sr. Deputado João Semedo. Aí, há margem de incerteza. Portanto, 600 são seguros, porque foi capitalização, 2200 são uma estimativa que compreende riscos de crédito e riscos de mercado, compreende tudo o que está naqueles veículos, aplicando *haircuts* teóricos, que estamos a utilizar por questões de prudência.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Que já estão em défice!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — E que vão ter impacto. Sim, sim!

Depois, além disso, há a garantia que foi prestada pelo Estado à Caixa Geral de Depósitos para efeitos de cedência da liquidez. O que está previsto, neste momento, mas o Dr. José Alvarez corrigir-me-á, porque pode haver algum aspeto que me escape, e que resulta da última versão do Memorando, é o seguinte: o resultado da venda... da recuperação dos veículos é imputado ao reembolso da Caixa. De qualquer forma, a Caixa vai sendo reembolsada em *tranches* ao longo do tempo.

O Sr. **Basílio Horta** (PS): — Quais os montantes, Sr. Governador?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Os montantes não estão ainda definidos. Ao longo do tempo, a Caixa vai ser reembolsada, o que significa que a Caixa vai ter um reembolso programado pelo Estado, relativamente ao crédito que tem sobre o BPN, a que se acrescenta o que resulta da venda dos ativos que não estão no veículo, até ao montante do seu crédito.

Casos de figura: tudo se passa como está. Se tudo se passar como está, o custo é de 2,8.

Caso de figura: tudo é pior. Pode ser, até ao montante do que está no veículo e que nós valorizamos, que são os 3,3, o que daria um montante superior.

Caso de figura: as coisas correm melhor e alguns ativos reais recuperam valor e diminuem a imparidade com que, neste momento, estamos a contar. Neste caso, a perda seria inferior àquilo que consta, neste momento, dos nossos códigos.

Portanto, é este o raciocínio.

Isto significa que, quando se avança com números... Por exemplo, há um número que aparece com frequência, que são 5000 milhões. Isto é a cedência de liquidez que a Caixa fez ao BPN e que está garantida pelo Estado. Contrapartida desta garantia foi a transferência dos ativos que estão nos veículos e que vão reverter a favor da Caixa, mas a Caixa, se os ativos que estão nos veículos não cobrirem o montante em dívida, obviamente, vai receber do Estado o montante em falta, porque a garantia do Estado é para ser paga.

Num cenário, que é aquele com que estamos a trabalhar (é o cenário que o Sr. Deputado Honório Novo, há pouco, solicitava e relativamente ao qual enviarei depois os números, que são hipóteses de trabalho), consideramos que o número de 2,8 — que se decompõe em 0,6 certos e mais 2,2 prováveis — é um bom número de trabalho. Mas, como não temos uma bola de cristal, temos de aceitar que este número é aceitável, com

determinados pressupostos. Nalguns casos, os ativos valem muito pouco — que era a questão colocada pelo Sr. Deputado João Semedo —, porque são créditos dificilmente recuperáveis; noutros casos, os *haircuts* podem andar nos 30% ou nos 50%, depende do ativo. Sei que ativos, por exemplo, no domínio imobiliário e fundiário, em determinadas conjunturas ou em determinadas situações, podem ter um valor de recuperação superior.

Não sabemos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. **Basílio Horta** (PS): — Portanto, realmente, como disse, e bem, há números que aparecem, como 5000, 6000, 7000 milhões, mas estamos a falar em 2800 milhões e pode ser um pouco menos ou um pouco mais, até 3200 milhões. É este o universo com que estamos a trabalhar.

A segunda questão que quero colocar ao Sr. Governador tem a ver com a supervisão. Acho que a sua exposição foi muito clara e achei interessante... Eu, que fundei a Inspeção-Geral de Crédito e Seguros, no final dos anos 60, e estive lá na auditoria, onde havia um juiz e um procurador da República — um delegado, que era eu, um jovem delegado —, percebi perfeitamente a evolução que houve depois e, agora, não posso estar mais de acordo com estes três critérios de inspeção que o Sr. Governador aqui apresentou.

Agora, o que é interessante notar é o seguinte, e este é um aspeto politicamente relevante, porque está em causa o nome das pessoas (o Sr. Governador sabe o que aconteceu na última sessão e é necessário que este aspeto fique clarificado): quando este problema, este buraco do BPN se verifica, a supervisão tinha um paradigma, tinha um modelo, que não era só o modelo português, era o modelo usado em Portugal e noutros países. Isto é verdade ou não, Sr. Governador?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — É verdade. Houve uma alteração de paradigma significativa, desde o início da crise (2007 e 2008) e, sobretudo, a partir da falência do Lehman.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. **Basílio Horta** (PS): — Isso é um aspeto muito importante, ou seja, há um paradigma e o Governador do Banco de Portugal e a sua equipa, na altura, obedeceram àquele paradigma, tal como nos Estados Unidos, tal como na Áustria e, enfim, na Suíça. Até a Inglaterra obedeceu a esse paradigma, aliás, o Lloyds ainda está intervencionado, depois de tantos anos.

Portanto, não se pode dizer... É que, por vezes, Sr. Governador, dá-se a entender que a culpa até é mais do regulador do que de quem fez o buraco que existe! Os focos estão mais ali, o que não me parece correto.

Assim, não se pode concluir que houve falhas graves na regulação, nessa altura, que originaram o buraco no BPN. Qual é a sua opinião sobre isto?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A minha opinião é a seguinte: o modelo de regulação que foi seguido durante os anos 80 e 90 e, sobretudo, a partir do início dos anos 90, quando se deu o desaparecimento do Glass-Steagall Act e a liberalização das atividades financeiras e apareceu a securitização e todos esses produtos, não se ajustou à inovação dos mercados nem à

sofisticação dos mercados. E não se ajustou porque o paradigma teórico que subsistia era o da autorregulação. Entendia-se que éramos todos sensatos, que toda a gente era sensata, que ninguém ia correr riscos e o que se verificou, e temos de o constatar, foi que o alinhamento de incentivos foi perverso e levou, portanto, à assunção de riscos adicionais, que não eram normais no sistema bancário.

Depois, há um outro elemento que é novo no sistema financeiro e que temos de ter em consideração: o fenómeno dos *offshore*, da extraterritorialidade, também é um fenómeno recente.

Portanto, a combinação de múltiplos fatores determinou o seguinte: houve um claro desajustamento entre as abordagens de supervisão e o funcionamento do mercado e é isto que vai explicar a crise do *subprime*, é isto que vai explicar o que se passou. Mas há uma outra dimensão, completamente diferente, associada aqui, que é a seguinte: é evidente que, quando o sistema tem muitas escapatórias, a fraude aumenta, porque há capacidade para avançar.

Por outro lado, é preciso ver que o modelo de supervisão de pedir papel e registar papel não é um modelo de supervisão ajustado aos novos tempos. Se me perguntar o que é um modelo ajustado aos novos tempos, digo-lhe que é um modelo que tenho ambição de ter, é um modelo em que possa fazer *queries*, e, diria, *queries* aleatórias, para poder identificar problemas. Este é que é o modelo correto e é este o modelo para onde se vai. É que, reparem numa coisa, não basta termos uma equipa presente, é preciso que essa equipa esteja habilitada com ferramentas de análise.

Dito isto, e vamos lá ser corretos, quando há polícia de trânsito não é porque todos os automobilistas sejam criminosos e queiram atropelar; quando há polícia é porque, por um lado, é preciso regular o trânsito e, por outro, também há alguns que não cumprem. Isto significa que o facto de termos regras, de cumprirmos as regras e de fazermos observar as regras é

uma forma de dissuasão do não cumpridor e é uma forma de segurança do cumpridor. É que há uma coisa que as pessoas não destacam e que é extremamente importante: a observância de regras é a melhor forma de garantir o *fairplay*, de garantir o *level playing field*, de garantir os termos do jogo.

Aliás, aquilo que o Sr. Deputado João Almeida me suscitou, a propósito da subcapitalização do BPN tem a ver com isso. Quando exijo determinadas regras, estou a fazer duas coisas em paralelo: estou a garantir a estabilidade financeira, mas estou a garantir também a igualdade de condições de tratamento.

Ora, quando o sistema permite, por elementos vários, fugir a esse princípio, não só estou a criar condições favoráveis a comportamentos menos responsáveis, mas estou também a distorcer a concorrência. E o que aconteceu, por exemplo, e isto é um caso curioso, é que estamos hoje a exigir, de rácio de *Core Tier 1*, nos nossos bancos, e na Europa também, 10%, mas, quando iniciámos a crise, os grandes bancos internacionais tinham rácios de *Core Tier 1* de 2% ou 2,5%. Isto, porquê? Porque fizeram todo um conjunto de montagens nos seus ativos que baixaram significativamente o rácio de *Core Tier 1*. Temos outras questões nesse domínio.

Portanto, temos de perceber, e esta é uma questão em que gostaria de insistir muito, que a supervisão tem de ter uma perspetiva dinâmica, que é a de acompanhar o mercado financeiro.

No futuro, vamos ter uma dificuldade, e uma dificuldade que não é menor, que é a de acompanhar o chamado *shadow banking*, ou seja, o sistema financeiro sombra, que não está dentro do perímetro de supervisão, mas que se vai desenvolver tirando partido da arbitragem entre a supervisão e o não supervisionado, porque, sempre que aplicamos uma supervisão,

implicamos custos e, implicando custos, criamos um prémio para quem está fora desse perímetro.

O que gostava de lhes transmitir é o seguinte: o Banco de Portugal tem de ter, e terá, uma visão dinâmica do seu exercício de supervisão, porque a visão dinâmica do exercício de supervisão é a única forma de garantir a estabilidade do sistema financeiro. A estabilidade do sistema financeiro, numa economia como a portuguesa, é um fator fundamental do processo de desenvolvimento. Não haverá desenvolvimento da economia portuguesa sem um sistema financeiro eficiente, sem um sistema financeiro sólido, porque a poupança que há de financiar o desenvolvimento há de ser canalizada pelos bancos a partir das famílias e as famílias só confiarão, se o sistema financeiro corresponder, em termos de solidez. É disto que estamos a cuidar.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. **Basílio Horta** (PS): — Ainda sobre a supervisão, o Sr. Governador teve uma imagem feliz, a imagem do cometa e da cauda, e disse que, quando há fraude, a supervisão, que já tem dificuldades, ainda se torna mais complexa.

A pergunta é esta: se houver hoje uma fraude num banco, o Sr. Governador pode garantir que o sistema de supervisão atual a deteta, em tempo?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Ora bem, vamos ser muito claros, a questão é muito complicada.

Primeira coisa: se houver uma fraude num banco... Vamos colocar a questão de uma forma diferente. Se um agente que está a trabalhar num banco comete uma fraude, a pergunta que o Sr. Deputado me pode colocar é esta: «pode garantir que o sistema hoje, tal qual, identifica e combate a fraude?». Espero que o modelo de *governance* e o modelo de *checks and balances*, interior à instituição, seja a primeira barreira para detetar a fraude. Para isto é que tem de haver uma área de controlo de risco, para isto é que tem de haver uma área de *compliance*, para isto é que tem de haver uma área de auditoria interna e para isto é que tem de haver alguém, na administração, que não esteja ligado ao negócio e tenha a independência bastante para ver. E para isto tem de haver também o acionista ou os acionistas representados, que sabem que é o seu capital que está em causa. Se tudo isto falhar, espero que, depois, apareça o auditor externo a fazer o trabalho suplementar e, em cima de todo esse trabalho, aparece o auditor especial, que é o supervisor.

Agora, imaginemos que há um conluio em toda esta linha. Se há um conluio em toda esta linha, quando é que isto se manifesta? É que isto não dura sempre, nunca dura sempre. Isto manifesta-se, quando se começa a manifestar no balanço, porque a Lei de Lavoisier funciona e não há criação nem há destruição, há transformação. O que significa que se fizer alguma coisa, mais tarde ou mais cedo, isso há de aparecer no meu balanço, a menos que falsifique as contas, mas não as posso falsificar indefinidamente.

Portanto, disto isto, ninguém pode dizer que há um limite de fraude zero. O que se pode dizer é que se adotou de forma diligente e rigorosa todo um modelo de *governance* que começa por minimizar o risco de fraude no interior da instituição.

Em cima disso, adotou-se uma segunda camada, que tem que ver com auditores externos, com os quais (aliás, o Banco de Portugal está a

praticar isso) temos de ter um diálogo intenso no sentido de trocar experiências. E, em cima disso ainda, aparece o supervisor que faz a supervisão introduzida por amostragem, que vai à procura dos casos. Mas, mais do que isso, o supervisor faz uma outra coisa importante, que é a minimização do risco, porque aqui há duas dimensões que é preciso ter em atenção: uma é a fraude, outra é a assunção excessiva de risco.

A assunção excessiva de risco não é fraude, é falta de prudência. Ora, para controlar a falta de prudência está o supervisor. O supervisor, por exemplo, quando controla os grandes riscos e diz que não pode haver crédito a acionistas qualificados, ou que tem de ser controlado ou reportado, ou que as grandes exposições têm que ser reportadas, não está a dizer que há uma fraude mas, sim, que há um grande risco e que esse risco é incompatível tanto com a solidez da instituição como com a solidez do sistema financeiro. E essas duas dimensões têm de ser contempladas.

Porém, saliento sempre um ponto: se toda a gente se conluia (sabem como é a técnica da «*Ormetá*», na Sicília?), aí há um processo permanente que só pode consistir na infiltração. Portanto, no fundo, quando referimos a supervisão intrusiva, ela também tem esse lado, que é o lado de deteção de anomalias. Quando digo que precisamos de ter capacidade para fazer *queries*, é no lado de deteção de anomalias — é a anomalia que constitui o indício atrás do qual nós vamos.

Esta é uma filosofia de supervisão que se tem desenvolvido de forma consistente ao longo dos últimos quatro anos — e temos que ter consciência disso —, assim como as ferramentas para o efeito, e nós temos de nos equipar. Mas isto vai exigir pessoal, mais gente, mais qualificada, muito mais especializada, sobretudo quando estamos a falar de domínios muito sofisticados.

Reparem: a Société Générale teve uma fraude, o chamado *affaire Kerviel*, que é nome do *broker* que fez as operações, que violou todos os

esquemas de segurança. O que significa que, daí para a frente, se colocou um outro problema, o de aplicar esquemas de segurança em cima de esquemas de segurança!

Temos de perceber isto e, sobretudo, que a supervisão se faz em nome do interesse público, dos acionistas e da garantia de condições de concorrência entre instituições financeiras, porque isto é como um jogo de futebol que só começa a ser mau quando a tolerância do árbitro não tem limites.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. **Basílio Horta** (PS): — Sr. Governador, quero ainda colocar-lhe algumas questões sobre este aspeto da supervisão.

Voltando à altura em que o BPN foi objeto de fraudes (as quais, aliás, estão a ser alvo de processos-crime, como é do domínio público), pergunto-lhe o seguinte: perante o paradigma que existia, era exigível que naquela altura a supervisão do Banco de Portugal tivesse detetado as fraudes em tempo útil?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, teria de ter feito uma auditoria interna ao Banco para concluir uma coisa dessas. Diria que a probabilidade de acontecer uma circunstância dessas é maior com aquele paradigma do que com o paradigma atual. Contudo, só com uma auditoria interna é que poderia detetar se, nalgum ponto, houve alguma falha.

Todavia, gostaria de ser muito claro num ponto: conheço os profissionais de supervisão há muitos anos e tenho, do ponto de vista profissional, muito respeito pelos profissionais de supervisão do Banco de

Portugal, com quem tive ocasião de participar em grandes negociações comunitárias. Mas, como lhe digo, e voltando à minha imagem do futebol, uma equipa de bons jogadores não ganha necessariamente o jogo se a organização não for adequada para o jogo que vai jogar.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. **Basílio Horta** (PS): — Sr. Governador, em face disto, havia que escolher entre a nacionalização e a liquidação, e o Sr. Governador foi muito claro — não vou fazer perguntas, vou só sublinhar —, dizendo que a liquidação era pior do que a nacionalização, era mais cara e tinha três tipos de riscos: o risco de contágio, o risco social e o risco financeiro. Portanto, a nacionalização está explicada e justificada.

O segundo bloco de questões tem a ver com a gestão do BPN depois da nacionalização.

O Sr. Governador disse uma coisa muito importante, isto é, que quando a privatização se deu o *Core Tier 1* do Banco estava dentro das regras, estava próximo dos 10%.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, não! Não disse isso.

O Sr. **Basílio Horta** (PS): — Peço desculpa, então entendi mal!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, o que eu disse foi que o Banco avançou para a privatização com uma insuficiência de capital, mas fazia parte dos pressupostos do processo de privatização que, no final do respetivo processo, o capital fosse colocado nos níveis prudenciais exigíveis. Neste caso, foi para um nível de 16%, com a recapitalização dos 600 milhões de euros.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. **Basílio Horta** (PS): — Sr. Governador, esses 600 milhões eram do Orçamento do Estado ou da verba europeia da recapitalização?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Nessa altura, o fundo de recapitalização não estava sequer ativo.

O Sr. **Basílio Horta** (PS): — Portanto, é mesmo uma verba do Orçamento do Estado.

Uma última questão tem a ver com a forma como a privatização se fez. O Sr. Governador disse que o valor de mercado seria da ordem dos 360 milhões...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O valor de balanço.

O Sr. **Basílio Horta** (PS): — O valor de balanço, peço desculpa. Portanto, o valor de balanço seria da ordem dos 360 milhões de euros, mas a venda fez-se por 40 milhões. Ou seja, há *décalage* de 320 milhões de euros entre o valor de balanço e o valor da venda.

Este valor é habitual em relação a outras operações do mesmo género de que o Sr. Governador tenha tido conhecimento?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Isso depende do momento em que a operação tiver lugar.

Quando estávamos no período áureo da expansão, um fator de 2 ou de 2,5 era considerado um fator perfeitamente normal. Ou seja, vender uma entidade por 2,5 vezes o seu valor de balanço era considerado um negócio normal, era um *goodwill* normal.

Hoje, se comparar — não vou mencionar nenhuma instituição, porque não quero particularizar — instituições internacionais ou nacionais e se olhar para a capitalização dessas instituições (capitalização de mercado) e para o valor de balanço, chega à conclusão de que há instituições que, em termos de mercado, estão muitíssimo baratas, porque valem muito mais do que o mercado as está a valorizar.

O que é que isto reflete? Isto reflete o jogo da oferta e da procura. Portanto, o jogo da oferta e da procura leva a que, neste momento, o poder esteja do lado de quem compra — é aquilo a que se chama na economia o mercado de compradores. E, se o poder está do lado de quem compra, quem compra oferece o preço.

O que temos que perceber — é isso que gostava de salientar — é que, apesar dessa *décalage*... Não estou a justificar o preço, e gostaria de o dizer claramente, porque não é essa a questão que se coloca. A questão que se coloca é se, nas condições em que estava o mercado, uma relação valor de venda/valor de balanço é uma relação muito distante ou próxima daquilo que fazia o mercado.

Hoje, como todos sabem, os bancos estão manifestamente subavaliados por razões que têm a ver com o receio que o mercado tem — mal, porque esconde grandes negócios, mas há de voltar outra vez, é a vida, é o ciclo — e que esconde oportunidades de valorização, porque os bancos estão, hoje, manifestamente subavaliados. Porquê? Porque se gerou uma onda de receio, que é o reflexo da crise financeira.

Isto significa que hoje quem compra ações de um banco compra-as com grande desconto, porque o valor de balanço (e supondo que o valor de balanço é o valor para que converge o valor de mercado a prazo) é muito superior ao valor de mercado. Isto supondo, obviamente, que o valor do balanço não é destruído depois por imparidades. É evidente que são essas imparidades que geram este medo e esta perda de valor.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. **Basílio Horta** (PS): — Sr. Governador, falámos em 40 milhões recebidos e em 360 milhões de valor de balanço, mas não falámos dos encargos que o Estado assume com esta privatização, quer em relação ao pessoal (umas largas dezenas de milhões de euros), quer em relação à capitalização (são 600 milhões de euros), quer em relação à escolha, dentro dos ativos, que o BIC foi autorizado a fazer.

Portanto, não é certo dizer-se que o Estado recebe 40 milhões. Isso não é verdade! Se fizermos a contas, o Estado não só não recebe nada como ainda fica com responsabilidades para além do Banco. Isto é assim, ou não, Sr. Governador?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, temos que distinguir entre duas dimensões: a dimensão veículo, que é a tal que leva os 2,2 milhões, mas que vai variar num sentido ou noutro, depende da gestão desse veículo ao longo do tempo e do tempo que se queira usar para gerir; e a dimensão pessoal, que é uma questão de contrafactual — 700 trabalhadores que, eventualmente, vão ter de ser apoiados, ou 1700 trabalhadores que teriam

de ser apoiados. É salvar 1000 postos de trabalho ou perder 1700 postos de trabalho? É este o raciocínio.

Portanto, quando nós, Banco de Portugal, dissemos que, do ponto de vista social e laboral, para além do ponto de vista da estabilidade financeira, havia um bom motivo para tentar uma privatização, foi porque nos parecia que os riscos que corríamos em vários «tabuleiros» justificavam um custo que será sempre menor do que o contrafactual.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. **Basílio Horta** (PS): — Sr. Governador, não temos dúvidas de que a privatização era o caminho. Quer dizer: também estamos perfeitamente de acordo quanto a isso. A questão que se coloca é quanto à forma como ela feita e os valores que estão em cima da mesa.

Isto leva-nos a outra pergunta, porque foi aqui dito, uma e outra vez, que houve um espaço de tempo muito longo entre a nacionalização e a privatização e que o Banco teria perdido valor nesse espaço de tempo. Sr. Governador, na altura em que, pela primeira vez a privatização foi lançada sobre a mesa, quanto era pedido pelo Banco?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, devia ter esse valor na cabeça, pois já o li. São cerca de 240 milhões, se não estou em erro.

O Sr. **Basílio Horta** (PS): — Portanto, eram pedidos 240 milhões.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Exatamente.

O Sr. **Basílio Horta** (PS): — Portanto, o preço ficou deserto.

A pergunta é esta: na altura, se se tivesse feito esta proposta, não teria sido imediatamente vendido, Sr. Governador?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado Basílio Horta, acho que temos que perceber que os acontecimentos, durante o ano de 2010, se precipitaram de uma forma muito acentuada e, sobretudo, maio de 2010 foi um momento de viragem.

Se verificarmos o número de entidades que manifestaram interesse em receber informações e, depois, o número de entidades que foram ao *data room* e o que se passou a seguir, constatamos que quem manifesta interesse é porque tem ideia de comprar. Se desapareceu do mercado foi porque se assustou com a evolução da conjuntura e da crise financeira.

Obviamente, a única forma de recuperar o interesse é baixar o preço. É o mesmo que se passa no mercado da fruta: se começa a chover e os clientes se vão embora, quem lá está a vender a fruta tem de a vender mais barata. Não há outra solução! O que aconteceu foi que entrámos numa situação de mau tempo e desapareceram os compradores.

Gostaria de fazer justiça, porque ganhar a lotaria à segunda-feira é sempre muito fácil! Imaginemos que o decisor político na época (eu não sou decisor político), face a uma ausência de compradores, dizia: «Não, eu agora vendo. Estava a pedir 240 e vendo por 40». Caía o Carmo e a Trindade e diziam: «Mas o que é que está a acontecer?!».

É por isso que digo que temos de evitar o risco de estarmos a olhar a realidade com uma informação superior àquela que tinha quem decidiu na época. O que temos de ter consciência e saber se as pessoas foram

diligentes, se tinham a informação necessária, se (no momento em que lançaram por 240 milhões) aquele preço era justificado, mesmo que depois, não tenha sido.

Volto ao meu exemplo: vamos imaginar que vai vender figos, chega lá e está a pedir x ; entretanto, cai uma trovoada e desaparecem os compradores. Se continua a pedir x , não vende! Mas se diminuir significativamente o preço, vende.

Essa é a questão que se coloca. Mas, para isso, é preciso ter a autonomia de decisão e a capacidade de dizer «eu sou capaz de assumir». Um privado faz isso, mas um agente público já terá muito mais dificuldade em fazê-lo, porque vai ser sujeito a um escrutínio, que é necessário. Mas o que temos de perceber é que o processo de decisão pública, do ponto de vista deste tipo de situações, que são situações muito voláteis, prejudica a qualidade e tende a gerar um atraso. Mas por razões válidas, de escrutínio! Todavia, o escrutínio tem um custo, que é o de perder capacidade de resposta a situações.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Basílio Horta, tem a palavra.

O Sr. Basílio Horta (PS): — A pergunta tinha a ver, fundamentalmente, com esta ideia que se queria instalar, de que a privatização não foi mais cedo por uma questão de incapacidade ou de incompetência. E a questão não é essa! Ou seja, o que se queria dizer é que houve um preço que foi difícil negociar e que seria mais fácil fazê-lo mais depressa se não houvesse, eventualmente, uma exigência tão forte em relação às condições de venda.

Aliás, hoje a pergunta é esta: porque é que tantos bancos estão intervencionados por essa Europa fora e não estão vendidos? Porque, realmente, também podiam vender rapidamente. Alguns, como sabemos, há

anos que estão intervencionados e não estão vendidos. Não é seguramente por incompetência, mas, sim, porque os Estados não querem perder dinheiro, não querem que os seus contribuintes percam dinheiro! Querem fazer o melhor negócio, não querem vender com a corda na garganta, esse é o problema!

Portanto, se calhar, o BPN até foi privatizado cedo de mais! Até podíamos dizer isso, mas não dizemos, porque não temos elementos suficientes para o dizer. Poder-se-ia concluir que, se fosse numa outra altura, com os bancos recapitalizados, fazendo o Estado mais um esforço de estabilizar (como Inglaterra faz com dois bancos que tem), então venderia por muito mais.

A questão é esta: o que leva, em pouco mais de um ano, a uma descida de 240 milhões para 40 milhões, para além do resto? Não pode haver uma perda de valor tão grande num espaço de tempo tão curto!

O Sr. Presidente: — Sr. Dr. Carlos Costa, tem a palavra.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Primeiro elemento: o que é que leva a ação de um dos bancos portugueses a cair do ponto de onde estava para o ponto onde está? Alterou-se a realidade patrimonial de base? Não. A questão é de mercado e, sobretudo, o receio que a conjuntura arraste dificuldades. Sejam muito claros. Esta é a primeira questão que se coloca.

A segunda questão tem importância, sobretudo, para a situação dos veículos: o tempo e a gestão do tempo é um fator muito importante na recuperação de valor. Temos uma experiência que deve servir de exemplo e que merece ser lida, que é a experiência sueca. A Suécia teve um caso de crise financeira grave e teve de intervir maciçamente, teve de constituir veículos, mas souberam gerir o tempo de forma a que, no final, o Estado

sueco recuperasse tudo o que investiu e fez um lucro.

Todavia, isto exige um consenso sobre a forma de gerir estes patrimónios. Eu defendo que se deve escolher um especialista neste tipo de gestão de patrimónios, que se lhe deve estabelecer um mandato alinhado com os resultados de recuperação e que se lhe deve dar o tempo de forma a que a recuperação seja a maior para minimizar o custo para o contribuinte.

Na questão que o Sr. Deputado Basílio Horta estava a colocar há um ponto de contacto com a questão que foi colocada pelo Sr. Deputado Honório Novo, que o seguinte: porque é que o Estado não recapitalizou e aguardou melhor tempo? Aí há duas questões completamente distintas.

Aparte inaudível.

Está bem, mas eu agora explico. Estou aqui com a preocupação de introduzir clareza!

Portanto, o que diria é o seguinte: a grande diferença entre uma situação e outra, por exemplo, quando falamos dos bancos ingleses (e não vou mencionar nenhum), mas qualquer dos bancos ingleses, mesmo aqueles que estão a dar perdas, têm um *business plan*, ou seja, um plano de negócios, onde há um compromisso de começar a gerar resultados a prazo. Era essa a questão que nós, Banco de Portugal, tínhamos quando falávamos do plano de negócios.

Atenção, ninguém tem uma bola de cristal! Nós tínhamos pressupostos de análise que eram os nossos. Não nos sentimos confiantes nem suficientemente seguros com os pressupostos que nos eram oferecidos em contrapartida — aliás, não foi a primeira vez que a questão se colocou. Ouviram aqui, por exemplo, o Sr. Dr. Vítor Constâncio a dizer que, no que diz respeito ao plano de negócios anterior, tinha uma dúvida sobre uma taxa de crescimento de 13%.

Essas são questões que podem colocar-se sempre e o difícil, nesta matéria, é que nós trabalhamos com base em pressupostos e com um princípio de prudência, e a contraparte tem de trabalhar com base em argumentos que fundamentem as suas propostas. Não há outra solução e, na dúvida, há dois interesses que temos de proteger: a estabilidade do sistema financeiro, que tem a ver com a capacidade da instituição se manter bem; e o interesse do contribuinte, porque se os pressupostos forem demasiado fantasiosos, é evidente que a conta de resultados é como uma espécie de termómetro, que vai, em determinado momento, registar a temperatura e a temperatura são as perdas.

Portanto, temos a obrigação de não deixar fazer isso, e não é porque não gostássemos. Mais tarde, alguém diria: «Como é que o Banco de Portugal acreditou nestes pressupostos?» Não temos bola de cristal e até podíamos estar errados! Podia a conjuntura ter dado uma volta e dizerem-nos isso, mas, infelizmente a conjuntura veio a confirmar o que nós tínhamos como pressuposto. Eu gostava muito de hoje estar errado, porque significava que a conjuntura tinha tido uma evolução muito mais favorável do que aquilo com que nós estávamos a contar na época.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Basílio Horta, chamo a sua atenção para o facto de já ter ultrapassado os 10 minutos de intervenção.

Faça favor.

O Sr. **Basílio Horta** (PS): — Estou a terminar, Sr. Presidente.

O Sr. Governador pôs a questão muito bem-posta, mas a questão, se me permite, pode ser posta um pouco de outra maneira, porque aí há princípios de natureza ideológica, podemos dizer, que enformam as decisões.

Há Governos que entendem que a economia tem de sair do Estado a

todo o vapor e a qualquer preço. E nós estamos a ver o que está a acontecer. Não é só aqui, há outros governos — mesmo alguns que não são governos de esquerda — que dizem «nós vamos fazer, vamos gerir e vamos vender no melhor momento», e para isso até são capazes de fazer algum esforço financeiro.

A questão que se coloca é esta: nesta altura, quem é que vende? É quem tem a corda na garganta. Com o mercado como está, o mercado está comprador ou vendedor, Sr. Governador? Numa altura destas, como disse, e muito bem, quando estamos a ver bancos privados a terem perdas da maneira como estão a ter, nós sabemos que há quem compre, mas não há quem venda, Sr. Governador!

Portanto, numa altura em que o mercado estava como estava, quando a privatização e a venda se fazem, essa seria essa a melhor altura de a fazer?

O Sr. Presidente: — Sr. Dr. Carlos Costa, faça favor.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Sr. Deputado, a questão que se colocou foi a seguinte: estando nós num quadro de um Programa de Assistência Financeira, o destino a dar ao BPN estava condicionado pela negociação que resultava desse Programa de Assistência Financeira.

Em segundo lugar, não tendo nós, até ao momento, naquela altura, apresentado qualquer plano credível para o colocar a flutuar, não era naquela altura que iriam acreditar em nós.

Em terceiro lugar, o problema maior que temos de perceber e que se colocava no momento era o de não criar ali uma espécie de vírus que se estendesse. Portanto, a ideia é: «Vamos atacar antes que o problema se coloque».

Quando nós, Portugal, conseguimos introduzir a ideia da

reprivatização, estamos, no fundo, a dizer «este ser há de ter uma segunda vida, encarnado numa encarnação que há de resultar de uma aquisição». E é isso que vai acontecer. E é uma encarnação que se faz obviamente em termos de privatização.

Estes são os constrangimentos próprios de quem está dentro do Programa de Assistência Financeira.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Basílio Horta, tem a palavra.

O Sr. **Basílio Horta** (PS): — Sr. Presidente, apenas queria agradecer as respostas do Sr. Governador.

O Sr. Presidente: - Srs. Deputados, já alguns grupos parlamentares me comunicaram que não desejam usar mais da palavra, mas vejo que o Sr. Deputado Honório Novo ainda deseja colocar algumas questões.

Para iniciar a segunda ronda de perguntas, tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Carlos Costa, queria começar por colocar uma questão que tem a ver com um conjunto de comparações possíveis entre o momento anterior a 2008 e o momento atual, sendo certo que o Sr. Governador já abordou diversos aspetos dessa evolução, por exemplo, ao nível legislativo, ao nível da atitude, ao nível da organização interna, entre outros. Mas queria colocar-lhe o problema de dois diferentes ângulos.

Antes de 2008, se a memória não me engana (o Sr. Dr. José Alvarez sabe-o, seguramente), havia várias equipas consignadas. Isto é, se bem entendi, na altura havia um conjunto de pessoas que estavam afetas à supervisão de um conjunto de bancos — não era só o BPN, era o BPN,

mais três ou quatro ou cinco... Dependia da dimensão, suponho. A questão que coloco é a seguinte: nestas equipas, que se constituem em função dos bancos, o senhor percebeu que, desde 2006, 2005, 2004, 2007... até agora, houve mudanças não apenas na estrutura mas também nas pessoas? Isto é, houve rotações? É que eu vejo aqui o Dr. Alvarez, que é exatamente uma das pessoas da altura — uma delas. Portanto, queria perceber, se, efetivamente, houve ou não uma alteração de equipas, que é também uma forma de evitar vícios, habituações, rotinas, conhecimentos, cumplicidades, enfim, uma série de coisas que podemos desenvolver por aí fora.

Depois, há uma outra ideia que, quer queiramos quer não, independentemente da nossa posição pessoal, parece ser objetiva: torna-se claro que o Banco de Portugal não podia detetar fraudes, ou dificilmente as poderia ter detetado. Por exemplo, estou de acordo que, provavelmente, só numa fase muito terminal é que poderia ter determinado a existência do Banco Insular.

Mas julgo que não é segredo para ninguém que o conjunto de irregularidades e ilegalidades cometidas no BPN não se resumiram, nem de perto nem de longe, ao Banco Insular. No Banco Insular são 220 milhões de euros de prejuízo, mas, por exemplo, nas contas de investimento é bastante mais. E as contas de investimento foram uma das bases essenciais da falcatrua.

Portanto, a pergunta que lhe coloco é esta: para muitos de nós — e não vou perguntar-lhe a sua opinião, porque era, de facto, indelicado —, é evidente que, da parte do Banco de Portugal, houve um conjunto de procedimentos (e vou utilizar as palavras com cuidado para ser o mais prudente e benévolo possível) pouco adequados, pouco intrusivos (para utilizar uma expressão que utiliza), com uma atitude bastante complacente, que permitiu que um conjunto de irregularidades e até ilegalidades se prolongassem no tempo.

Isto é um dado adquirido para muita gente. E a pergunta que lhe faço — já coloquei esta questão a duas pessoas (ao Dr. Miguel Cadilhe e ao Dr. Vítor Constâncio) e, agora, coloco-lha a si — é esta: as instituições, no nosso País, sejam elas quais forem, são objeto de auditorias externas, numa atitude de auditoria ou simultaneamente de fiscalização, como quiser. E era importante percebermos quem é que pode intervir no Banco de Portugal, deste ponto de vista, quem é capaz de dizer «não, os senhores estão com uma organização que é propensa a que isto aconteça». E não é a deteção de fraudes. É a não deteção das outras situações, que deveriam ter sido detetadas: pessoas, *roulement* de pessoas, organização... «Não, não, este senhor foi responsável!», «Afinal, aqui, há uma responsabilidade do *Fulano* tal ou do *Sicrano* de tal, que não procedeu diligentemente, que não insistiu, que não fez isto, que não fez aquilo!». Ora, este tipo de situações só é apurável, não por uma auditoria interna do banco (o banco naturalmente também pode apurar internamente), mas por uma entidade externa.

O Dr. Vítor Constâncio falou aqui de um conselho de três pessoas, que existia dentro do próprio banco e que, aparentemente, podia ter esta possibilidade e esta incumbência. Mas julgo que será difícil que a tenha. Não poderá ser seguramente um «Tribunal de Contas», com todo o peso que o Tribunal de Contas tem, por exemplo, sobre a atuação legal administrativa da Administração Pública.

Queria que o senhor me falasse sobre isto.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Com todo o gosto!

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Vou colocar-lhe mais quatro questões.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, agradecia que o fizesse com alguma celeridade.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Fá-lo-ei com a celeridade que as questões e a sua importância me permitirem fazer.

Queria ouvir a sua opinião pessoal, porque é importante, como economista, sobre quatro situações. A primeira tem a ver com aquilo que se designa vulgarmente de situação de «empréstimos de liquidez concedidos pelo Banco Central». E para que não se diga que o senhor não estava a viver cá, posso colocar a questão em termos genéricos. Esta decisão, perante um banco que está com estas dificuldades, é tomada e anunciada? Tem uma cobertura legal, ou não tem? E a cobertura legal, essa legislação, permite-lhe, ou não permite, fazer que tipo de procedimentos? Isto é, pode ceder a liquidez de qualquer maneira? É obrigado a proceder de uma determinada forma para ceder essa liquidez? Não seria melhor definir um montante à partida e ceder a liquidez em *tranches* largas, grandes? Ou é adequada uma gestão diária desta cedência? O que é que, do ponto de vista legal, está a conformar este processo?

Em segundo lugar, gostaria de ouvir a sua opinião sobre aquilo que vem sendo classificado como «risco sistémico». Há, já ouvimos nesta Comissão, duas posições completamente diversas e quase irreconciliáveis: uma delas, diz que o risco sistémico de um banco chamado BPN podia atingir 10% a 13% do PIB; outra, diz que não, que um banco com 2%, mesmo com estes depósitos, tinha um risco menor.

Relacionado com isto, como é que se evita este risco sistémico, mesmo que ele exista em pequeno grau? Já vimos: uma foi a opção nacionalização; outra foi a opção *fait-divers* (e chamo opção *fait-divers* à encenação da compra do BPN pela Caixa, pois é minha convicção de que foi uma encenação); uma outra hipótese era a que foi utilizada em situações

do mesmo género noutros países, em bancos como, por exemplo, o Banesto (salvo erro, com a informação reservada que tenho, que pode ser deficiente). Isto é, chamam-se os bancos principais, cada um dos quais tem uma quota de mercado, e, se houver um risco sistémico, diz-se «os senhores, para não cairmos todos, responsabilizam-se pelo correspondente à sua quota de mercado no mercado». Isto foi usado em vários locais, foi usado, salvo erro, em Espanha. Esta hipótese tinha ou não «pernas para andar», em Portugal, nesta situação em concreto, evitando tudo o mais? É que, se esta fosse uma via possível, percebo muito bem por que é que, na altura, toda a banca «esfregou as mãos de contente» com a nacionalização.

E, agora, vou dizer exatamente o que é que aconteceu: não é nacionalização; é, como nós dizemos, nacionalização dos prejuízos do BPN.

Finalmente, também é importante ouvir a sua opinião sobre aquilo que é o regime de imparidades. Isto é, também sobre isto, há duas posições radicalmente diferentes. Há uma que tem dito aqui o seguinte: «Não, não, nacionalizar só o BPN, segregando-o do Grupo, não teve qualquer influência no disparar das imparidades entre novembro e dezembro», imparidades essas que passaram de 700 para 1624 milhões de euros. Há outra que diz o seguinte: «Não, não, o salto das imparidades teve a ver com três fatores: um, a crise mundial, a agravar-se; outro, a diferença de critérios utilizados pela consultora; e também o facto de ter havido uma segregação do Grupo, isto é, o facto de ter havido uma separação do BPN do Grupo gerou necessariamente o surgimento de imparidades que, de outra forma, não teriam surgido».

Uma pergunta final, para evitar uma terceira ronda, tem a ver com o seguinte (e vou procurar ser o mais anónimo possível): nós recebemos aqui uma informação do banco, de que havia cinco processos em curso relacionados com esta matéria. A informação que nos deu hoje, logo no

início, concretamente, ao Deputado Afonso Oliveira, é que dois deles estão resolvidos — entendi bem? — e os outros três não. É isto? É só para confirmar se três deles se mantêm por resolver.

Por fim, preocupa-me uma questão — e sei que o senhor vai dizer que houve 50 000 páginas, mas a verdade, Sr. Dr. Carlos Costa, é que a vida moderna não se compadece com isso — que tem a ver com esta demora. E, mais, não se compadece com uma outra questão, na qual já sei que vai discordar de mim, mas que vou ter de referir, que é o secretismo público que tudo isto tem. Se eu for arguido de um processo qualquer no tribunal, é público que o sou. O mesmo acontece consigo. E os senhores, Banco de Portugal, fazem disto uma reserva — e, tenho de dizê-lo, Sr. Dr. Carlos Costa, não são seguidos, no mesmo plano, pela CMVM —, um segredo tão grande que nem sequer dizem, nem reconhecem, os nomes! E isto numa sociedade democrática não ajuda à transparência; pelo contrário, ajuda à opacidade e à criação de fatores de, sei lá..., aparecimento de problemas.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Carlos Costa, tenho apenas duas perguntas muito rápidas, relacionadas ainda com as alterações verificadas na supervisão após a nacionalização e, enfim, tudo o que esteve em torno do BPN.

A primeira pergunta é se nos pode dizer em que bancos portugueses há equipas do Banco de Portugal com a função de acompanhar, no domínio da supervisão, a atividade desses bancos.

A segunda pergunta é, recordando-me também de uma das propostas do Dr. Vítor Constâncio, sobre as relações entre o Banco de Portugal e o

Ministério Público, sobre como evoluíram as relações do Banco de Portugal com o Ministério Público, de então para cá.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Desculpe, mas não percebi a última parte da questão.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Como evoluíram as relações do Banco de Portugal com o Ministério Público, de então para cá.

O Sr. **Presidente**: — Tem, então, a palavra o Dr. Carlos Costa para as respostas finais a estas questões da segunda ronda.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados, muito obrigado pelas questões que me colocaram.

A primeira questão, relativa à rotação de equipas, tem uma resposta simples: sim. Rotação de equipas, rotação de coordenadores de área, tudo isso já aconteceu.

Em segundo lugar, quanto às auditorias, o Banco de Portugal tem uma auditoria interna e tem um Conselho de Auditoria, presidido pelo Dr. Rui Vilar. O Conselho de Administração e o Conselho de Auditoria celebraram um convénio em que os poderes do Conselho de Auditoria foram largamente ampliados, passando o Conselho de Auditoria a dispor da sua própria, diria, equipa de acompanhamento. A questão que se coloca é a de saber como se faz a auditoria de uma área de supervisão. Auditoria de uma área de supervisão significa auditoria dos procedimentos e, para isso, temos de assegurar que tudo está (usando uma palavra que está na moda) à traçabilidade, ou seja, tudo está referenciado, de forma a que temos a certeza de que os procedimentos foram respeitados. E isto é como uma *check list* de um piloto de avião: vai-se por ali abaixo, vendo o que tem de

se verificar (a), b), c), d), e)...). Há, pois, um conjunto de procedimentos tipificados que têm de ser respeitados e que não podem ficar ao arbítrio de quem está ou não está. Faz-se a verificação daqueles pontos e aquela *check list* vai sendo atualizada de uma forma dinâmica em função dos problemas. O que significa que nós temos preocupações que convergem numa *check list* e essa *check list* é utilizada por todos os auditores.

É evidente que o Sr. Deputado coloca um problema ao qual sou sensível e que é nossa preocupação, que é o da captura. A captura acontece sempre que alguém está muito tempo no mesmo sítio e começa a considerar como normal aquilo que está a ver, já não conseguindo distinguir a anormalidade da normalidade. A única forma de combater a captura é cruzar informação entre auditores, pelos que são inspetores ou supervisores, e, por outro lado, a rotação. Portanto, esta é a única forma, para além de instrumentos de tecnologia de informação, que permitem fazer *queries* específicas sobre determinados pontos.

O ponto está colocado, é uma preocupação e posso dizer-lhe que uma das áreas que desenvolvemos, que está agora em desenvolvimento é uma área de métodos, para a qual recrutámos uma especialista exatamente para nos ajudar nesse domínio. Este é um ponto adquirido.

Depois, sobre os empréstimos e as emergências, a cedência de liquidez de emergência foi utilizada duas vezes, de forma muito pontual. Isso é utilizado em situações em que os bancos ou não têm colateral ou não têm uma situação líquida que lhes permita aceder à liquidez do eurosistema. Por isso mesmo é que a cedência de liquidez para o BPN passou a ser feita pela Caixa Geral de Depósitos, o que é muito importante — isto para lhe dar resposta.

Uma das coisas que nos caracteriza muito positivamente no panorama europeu, do eurosistema, é que os bancos portugueses não necessitam hoje de ter acesso a essa janela e só pontualmente — em dois

casos específicos — o fizeram. Temos uma situação em que os bancos estão bem colateralizados para aceder à liquidez de que precisam para a sua atividade.

Gostaria de salientar esse ponto, porque um jornal internacional, o *Financial Times*, em determinado momento, lançou uma atoarda, e eu tive que pôr um esclarecimento no nosso *site*, dizendo que em Portugal não havia essa situação. Em Portugal, não há essa situação; os bancos portugueses dispõem do colateral necessário para aceder à liquidez em condições normais de acesso à liquidez do eurosistema.

Quanto ao risco sistémico, não pode ser identificado...

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Não respondeu à questão que coloquei.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Qual? Sobre a legalidade?

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sobre a legalidade e a forma. Por exemplo: «Eu decidi 186 milhões; entrego 80, depois 90,... entrego 186 ou tenho que entregar 5 milhões por dia durante n dias?»

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Essa é uma questão que cabe ao banco central nacional decidir, mas tem de ser objeto de aprovação pelo eurosistema, porque todas estas decisões estão submetidas ao escrutínio verificação e autorização *a posteriori* por parte do eurosistema. Por razões óbvias, porque senão alguém resolvia utilizar abusivamente esta facilidade. Esta é uma facilidade excecional para motivos excecionais.

O Sr. **Honório Novo**: — Então, vai somando gota a gota?!

O Sr. **Dr. Carlos Costa**: — Não, isso depende...

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Não há nenhuma obrigação? É isso que quer dizer?

O Sr. **Dr. Carlos Costa**: — Quero com dizer com isto que cabe ao banco central nacional decidir, em função da avaliação da situação e em função do que são as diretrizes no âmbito do eurosistema. Depois, submete-se a uma confirmação, e pode levar uma negativa. Se tiver que levar uma negativa, tem que desfazer a operação. Portanto, a legalidade é esta.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — É isso que eu digo. Dependeria da decisão interna do Banco de Portugal...

O Sr. **Dr. Carlos Costa**: — Com confirmação posterior de...

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Está bem...

O Sr. **Dr. Carlos Costa**: — Passo à questão do risco sistémico.

A questão do risco sistémico é muito interessante, porque um pequeno banco que represente 2% de quota de mercado, numa situação normal de euforia, não constitui risco sistémico; um pequeno banco, numa situação deprimida, pode ser um grande risco sistémico.

Quem conhece a teoria das catástrofes, de René Thom, sabe isso; é a história da borboleta. A borboleta, numa determinada conjuntura, num determinado equilíbrio muito instável — que não significa nada —, pode desencadear uma tempestade a centenas de quilómetros de distância. Porquê? Porque perturbou um equilíbrio muito instável. Significa que, quando falamos de risco sistémico, temos de olhar para o equilíbrio, e o

equilíbrio está, fundamentalmente, ligado à confiança do sistema. E o impacto que vai ter um pequeno facto — basta um rumor — pode criar um tal bater de asas que depois dificilmente se consegue controlar.

Diria que, nas condições em que estávamos a viver em 2008, em que estava a haver um fenómeno de falências à escala europeia, o facto de um banco entrar em dificuldades podia gerar um fenómeno de temor.

É evidente que podemos sempre dizer: «Mas porque é que não experimentamos?». O problema é que o experimentar não é reversível. Eu, se fosse político, se na época fosse ministro das finanças ou Governador jogaria por precaução. Podem até dizer-me: «Mas não iria acontecer nada». Está bem, mas... é o coeficiente de segurança devido às circunstâncias. Vivêssemos nós numa situação de grande confiança e eu teria dito «porque não?»

Este é o ponto essencial: quando o equilíbrio é muito instável, uma pequena variação pode desencadear um autêntico *tsunami*, que depois é difícil conter. Portanto, diria que, naquelas condições — eu não estava cá, não fui parte na decisão —, por razões de prudência, teria tomado a mesma decisão.

Teria sido bom — e permite-me ligar isto a uma questão que me coloca a propósito da recapitalização e a propósito do âmbito do perímetro da SLN — se tivéssemos disposto na época de uma lei, como temos hoje, de liquidação e resolução. Teria sido bom, porque essa lei dava-nos a possibilidade de acionar um fundo de resolução em que o sistema bancário ia ser chamado a participar. Essa é a base: a base é o sistema mutualizar. Em segundo lugar, podíamos ir buscar ou chamar ao perímetro áreas que não eram contempladas.

Não sou jurista mas, segundo a informação que tenho, no âmbito da decisão de nacionalização, dificilmente se poderia ter integrado um perímetro mais largo, porque havia um problema de incompatibilidade com

a legislação existente. Mas deixo isso para os juristas. Foi a informação que recebi e entrego-a da mesma forma, porque não tenho nenhuma possibilidade de dizer outra coisa.

Significa que, se fosse hoje, com a lei de recapitalização que temos, a intervenção teria acontecido mais cedo. Provavelmente, a administração que foi nomeada pelos privados teria sido uma administração de consenso entre uns e outros, não num quadro de reprivatização, mas num quadro de pré-resolução, e estaríamos a fazer um exercício completamente distinto. Só que não havia quadros legais para esse efeito. Por isso, pedi para ser distribuída uma nota que mostra que hoje estamos muito mais apetrechados para responder a situações destas.

A nacionalização não é, necessariamente, a única resposta, porque podemos perfeitamente fazer tudo, criando.... Na prática, significa uma intervenção, mas é uma intervenção de natureza diferenciada, que é a que resulta da liquidação-resolução.

Sobre a transparência, gostaria de dizer que o Banco de Portugal, pela primeira vez, há dias, publicou no seu *site* uma informação sobre a instauração de um processo — não pode mencionar nomes mas pode indicar que instaurou o processo. Colocou-se uma questão — se forem ao *site* do Banco podem vê-la lá — a propósito do BPP.

Aliás, gostaria de dizer que o Banco de Portugal adota comigo e com o conselho de administração uma política de transparência relativamente a todas as matérias, mesmo as mais controversas ou mesmo a compra do *buggy* de *golf*, que foi comprado para transportar os *handicapés* entre os nossos centros de formação. Publicámos, dissemos o que fazíamos, e será isso que será feito. Mas há um limite, que é o limite do segredo profissional e do segredo de justiça, que não podemos violar.

Se forem ver o nosso *site*, na semana passada publicámos que foi decidido concluir o processo relativo ao BPP, assim como publicaremos

outras notícias à medida que forem..., mas no limite daquilo que é — eu diria — o interesse público, e mantendo o estrito... E por isso é que falei de início sobre o problema do Estado de direito.

Temos de nos vincular ao Estado de direito, porque quando começamos a violar o Estado de direito a violação vira-se contra nós próprios. Quando entendemos que algo precisa de ser modificado, temos de começar por falar com o legislador para pedir a modificação em causa de forma a ajustar à nova realidade.

Do meu lado, digo-lhe com toda a sinceridade, não tenho nenhum problema com a transparência, desde que dentro dos limites que resultam do nosso segredo profissional.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Dr. Carlos Costa, se eu for acusado de um furto, amanhã um jornal publica. E não tenho acesso ao processo judicial, está em segredo de justiça... Ó Sr. Governador, mas a verdade é que se sabe que eu, pessoalmente, tenho um processo.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado Honório Novo, percebo o seu ponto de vista, mas temos de o ver por dois ângulos. Será que o excesso de aparecer no jornal o nome de quem ainda não foi condenado, não será, exatamente...? O meu problema — digo-lhe com toda a franqueza — é pensar que temos uma condenação mediática excessiva e que a proteção dos direitos não está feita. Mas isto não implica que tenhamos que ter o justo equilíbrio. ...

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Essa é outra questão.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Deixe-me só completar as respostas.

Vou referir-me às imparidades e à segregação de ativos. Como eu disse, as imparidades são uma realidade dinâmica: quando o mercado varia, os preços variam. Quando há ativos reais, imediatamente as imparidades variam, ou no sentido positivo ou no sentido negativo. Depois, há uma questão básica, que é a de saber se, na época, tinham avaliado todo o risco de crédito. Provavelmente não o tinham avaliado.

Por último, vou falar sobre as questões relativas à supervisão intrusiva.

Temos, hoje, uma supervisão intrusiva em oito instituições. Portanto, temos equipas permanentes presentes em oito instituições. Obviamente, as grandes estão lá todas.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Essa é uma das grandes vitórias que resulta da primeira Comissão de Inquérito.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Está a menosprezar o meu interesse em fazer as coisas.

Risos.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Não estou, não.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Uma questão colocada pelo Sr. Deputado João Semedo refere-se aos processos. Só falta finalizar um processo, e o que falta é um processo — não há processos maiores ou menores —, digamos, subsidiário, de irregularidades subsidiárias. Portanto os grandes processos estão todos concluídos.

Em relação às relações com o Ministério Público, gostaria de dizer que estão a andar bem, normalmente. O facto de termos separado,

claramente, a nossa área de averiguação e a ação sancionatória facilita imenso o nosso trabalho com o Ministério Público. Cada um no seu *munus*, como é natural, porque não se trata de confundir. Nem nós o vamos influenciar, nem o Ministério Público nos vem influenciar, mas a colaboração existe, nomeadamente em questões como as de branqueamento de capitais, de fraudes, e estas não têm carácter de regularidade — espero que sejam epifenómenos.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Governador, Dr. Carlos Costa. Creio que respondeu exhaustivamente e com profundidade a todas as questões que lhe foram colocadas.

Vamos, pois, dar aqui por concluída esta audição e esta reunião. Recordo apenas aos Srs. Deputados que já está nos vossos *e-mails* a convocatória para a reunião de terça-feira, às 9 horas e 30 minutos, com o programa que está estabelecido.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a reunião.

Eram 19 horas e 38 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL